



PREFEITURA DE VALINHOS



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Ofício nº 471/2017-DTL/SAJI/P

Nº PROTOCOLO
00729/2017

Data/Hora Protocolo: 20/04/2017 08:08

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 321/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre eventuais dívidas fiscais do Instituto Nacional de Assistência à Saúde e Educação Inase e outras providências.

Ref.: **Requerimento nº 321/2017-CMV**

Vereador Alécio Maestro Cau

Processo administrativo nº 4.773/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos ao quesito formulado, como segue:

1 - Nos termos da Lei Federal 9.637/03, 2º, I, alínea "d" e Lei Municipal 4.995/13, art. 3º, I, alínea "d" a entidade deve ter, no seu órgão colegiado de deliberação superior representantes do Poder Público e membros da comunidade. Quem são os membros de representação do Poder Público e da comunidade na entidade? Enviar lista com identificação de todos os representantes atuais e que já compoam (sic) o órgão.

Resposta: Como é de conhecimento público, a Administração Municipal realizou ampla análise da relação jurídica que existia entre a Municipalidade e o INASE, tendo sido inclusive instaurada sindicância administrativa e designada comissão sindicante através da Portaria SAJI nº 67, de 23 de fevereiro de 2017, nos autos do processo administrativo nº 4.766/2016, que resultou na declaração de nulidade do contrato celebrado em 2014.

2 - Nos termos da Lei Federal 9.637/03, 2º, I, alínea "f" e Lei Municipal 4.995/13, art. 3º, I, alínea "f", a organização deve publicar anualmente na Imprensa Oficial do Município os relatórios financeiros e relatório de execução do contrato de gestão. O INASE cumpriu com tal obrigação?

Resposta: Informa a área técnica da Secretaria da Saúde que as exigências contidas nas Leis ns. 9637/98 e 4955/13 foram cumpridas parcialmente pelo INASE, cujo contrato celebrado com a Municipalidade foi declarado nulo.



PREFEITURA DE VALINHOS

3 - Fornecer cópia de inteiro teor do processo administrativo nº 19.457/2013 – PMV.

Resposta: Segue, na forma do anexo, a íntegra do processo solicitado.

4 - Fornecer cópia de inteiro teor do processo administrativo nº 7.701/2014 – PMV.

Resposta: Segue, na forma do anexo, a íntegra do processo solicitado.

5 - Considerando o disposto no art. 15, II e III do Decreto Municipal 8.561/13: "*Quando do encerramento ou rescisão do Contrato de Gestão, serão devolvidos ao Poder Público: (...) II - bens e equipamentos destinados às Organizações Sociais ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão, salvo os com depreciação acima de sessenta por cento; III - bens imóveis destinados às Organizações Sociais ou adquiridos com recursos do Contrato de Gestão*", informe o órgão responsável como fará a fiscalização dos bens móveis existentes na UPA, bem como se há inventário atualizado dos bens lá existentes.

Resposta: De acordo com a área técnica da Secretaria da Saúde, os bens móveis, equipamentos de informática e bens consumíveis, estão relacionados no inventário realizado pela Secretaria de Patrimônio e Arquivos Públicos. Já os insumos e instrumental médico estão no inventário realizado pelo Departamento de Gerenciamento Interno, da Secretaria da Saúde.

6 - Os ofícios encaminhados ao Vereador José Pedro Damjaño deram conta de recolhimento fiscal efetuado pelo INASE em favor do Município de Valinhos, apesar do Decreto 8.585/2014. Informe ao Vereador que subscreve se, diante dos fatos ocorridos nos últimos meses, a Municipalidade estuda desqualificar o INASE como Organização Social.

Resposta: Como supra informado, a Administração Municipal realizou ampla análise da relação jurídica que existia entre a Municipalidade e o INASE, tendo sido inclusive instaurada sindicância administrativa e designada comissão sindicante através da Portaria SAJI nº 67, de 23 de fevereiro de 2017, nos autos do processo administrativo nº 4.766/2016, que resultou na declaração de nulidade do contrato celebrado em 2014, com as consequências decorrentes.

7 - Qual é o valor total que o contribuinte INASE recolheu em favor do Município de Valinhos de 12 de fevereiro de 2014 até a presente data?

Resposta: De acordo com a informação prestada pela área técnica da Secretaria da Fazenda, o valor recolhido foi de R\$ 96.979,59.



PREFEITURA DE VALINHOS

8 - Na estrutura de funcionários do INASE é permitida a contratação de parentes (pai, mãe, irmãos, sobrinhos, filhos, cônjuges ou cunhados) de gestores ou administradores da UPA?

Resposta: Segue em anexo o Contrato de Gestão nº 01/14 para apreciação do nobre Edil.

9 - Por prevenção, qual a motivação administrativa, ou seja, de quem foi a iniciativa, para decretar o INASE como Organização Social?

Resposta: O INASE foi qualificado como Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de Valinhos através do Decreto 8.585/2014, em consonância com os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 19.457/2013-PMV.

10 - Atualmente o INASE cumpre todos os requisitos da Lei Federal 9.637/03 e Lei Municipal 4.995/13? Caso afirmativo, fundamente com documentos.

Resposta: Como supra informado, a Administração Municipal realizou ampla análise da relação jurídica que existia entre a Municipalidade e o INASE, tendo sido inclusive instaurada sindicância administrativa e designada comissão sindicante através da Portaria SAJI nº 67, de 23 de fevereiro de 2017, nos autos do processo administrativo nº 4.766/2016, que resultou na declaração de nulidade do contrato celebrado em 2014.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 246 folhas

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPERNARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)



PREFEITURA DE **VALINHOS**

URGENTE

PRAZO DE RESPOSTA: 03 (TRÊS) DIAS

Lei organica do Municipio – Artigo 80 – Inciso IX

Gabinete Prefeito

Ordem de Serviço 16/97

Prefeitura de Valinhos

7701 / 2014 - 1

Data
09/05/2014 10:51

Requerente: JOSE PEDRO DAMIANO

Protocolado: DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

Assunto: LEGISLATIVO - REQUERIMENTO

Nº 700/2014 - INFORMAÇÕES SOBRE O II IASE - SE TEM RECOLHI
O ISSQN



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PL. Nº

01

Assinatura

77 01/14



Ano Internacional da
Agricultura Familiar
2014

Valinhos 09 / 05 /2014.

Senhor Prefeito

Passo às mãos de Vossa Excelência o
Requerimento n.º 800 /2014, lido em sessão de 06 / 05 /2014,
para os devidos fins.

Sendo o que nos é oportuno, renovamos, ao
ensejo os protestos de estima e distinta consideração.


Lourivaldo Messias de Oliveira
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

ESTADO DE SÃO PAULO FL. Nº

C. IVI. V.
Proc. Nº 1714184
Fls. 01
Resp. _____

02

Pública

7 7 0 1 / 1 4

REQUERIMENTO N.º 700 / 2014

S.F. - 705

Sr. Presidente

O Vereador **JOSÉ PEDRO DAMIANO** requer, nos termos regimentais após a aprovação em Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o seguinte pedido de informação:

1. Justificativa:

Fiscalização sobre arrecadação de tributos municipais.

2. Questiona-se:

A) O INASE – Instituto Nacional de Assistência à Saúde e a Educação, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.352.538/0001-81, com sede no Estado do Rio de Janeiro, que foi selecionado para prestação de serviços na UPA24H, tem recolhido o ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), mediante a

1954/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Nº 1214139
Proc. Nº 02
Fls. 03
Data 77.01.14
Assinatura

aplicação da legislação pertinente que determina o recolhimento no local de prestação de serviços?

B) Se positivo, remeter as cópias das respectivas Guias de Recolhimentos ou outro documento fiscal equivalente.

C) Encaminhar também a fatura mensal relativa às Guias de Recolhimento.

Valinhos, 05 de maio de 2014

JOSE PEDRO DAMIANO

Vereador



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. N.º

04

Rúbrica

Proc. nº/ano

1701/14

C O N C L U S ã O

Em 09 de maio de 2014, faço estes autos
conclusos à (ao) **SECRETARIA DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS**.

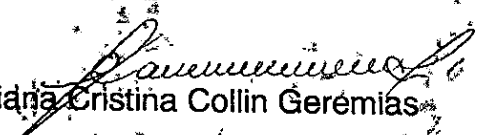
CÉLIA R. S. FERNANDES
Divisão de Protocolo Geral
Diretora



TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo de nº 7.701/2014, os seguintes documentos: C.I. nº 705/2014-DTL/SAJI, resposta fornecida pela Secretaria da Fazenda e Ofício nº 560/2014-DTL/SAJI/P.

DTL, em 02 de agosto de 2014.


Fabiana Cristina Collin Geremias

Matrícula nº 63.347

D.T.L./S.A.J.I.



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fis. Nº	06	Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Processo/Ano	7701/2014		

URGENTE

C.I. nº 705/14-DTL/SAJI

Em 12 de maio de 2014.

Da: **Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**
Para: **Secretário da Fazenda**

Assunto: **Solicita informações para instruir a resposta ao Requerimento nº 700/14, de autoria do Vereador José Pedro Damiano (proc. nº 7.701/14).**

1. Por determinação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, solicito informações de Vossa Senhoria, no **prazo de 03 (três) dias**, contado do seu recebimento, a respeito do requerido pelo Vereador autor da propositura, encaminhando a resposta, **em trâmite direto**, ao Departamento Técnico-Legislativo, desta Secretaria.

2.

Atenciosamente,

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL

Departamento Técnico Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

14/5/2014



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. Nº 07	Rubrica
Processo/Ano	
7701/2014	

REF.: C.I. N°705/2014-DTL/SAJ

AO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

Senhor Diretor,

Para o que solicita o nobre edil.

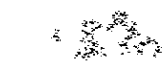
Valinhos, 12 de maio de 2014.

ANTONIO CARLOS PATARA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	Rubrica
Proc nº / ano	



REF.: C.I. nº. 705/14 - DTL/SAJI

À
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Fls. Nº	Rubrica
08	<i>[Signature]</i>
Processo/Ano	
7701/2014	

Para manifestação, instrução e demais providências que o caso requer, dentro de sua área de atuação.

Retornando, posteriormente.

Departamento de Receitas, em 12 de maio de 2014.

[Signature]
PEDRO LUIZ RIGAMONTI
Departamento de Receitas
Diretor

[Large handwritten mark, possibly a stylized '2' or 'S']



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	Rubrica
Proc nº / ano	

F.S. Nº	09	Assinatura	<i>[Signature]</i>
Processo/Ano			
7701/2014			

AO DEPARTAMENTO DE RECEITAS

De acordo com a solicitação do Senhor Diretor do Departamento Técnico-Legislativo e, em resposta ao requerimento do ilustre Vereador, informamos que, nesta data, em consulta ao sistema tributário, não localizamos recolhimento de ISSQN em nome do referido Instituto.

Entretanto, solicitamos a remessa ao Departamento de Finanças, no sentido de informar se estão sendo realizadas as retenções na fonte do ISSQN, quando do pagamento de suas faturas, nos termos legais.

Em caso positivo, fornecer os documentos solicitados.

Divisão de Receitas Mobiliárias, 14 de maio de 2014.

gla
WILIAM EVARISTO DE OLIVEIRA
DIVISÃO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS
DIRETOR



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº	Rubrica
Proc nº / ano	

REF.: C.I. nº. 705/14 – DTL/SAJI

AO
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Fls. Nº	Rubrica
Processo/Ano	
27701/2014	

Após a ciência desta Diretoria, encaminhamos o presente conforme sugerido pela Diretoria da Divisão de Receitas Mobiliárias, **após trâmite direto ao Departamento Técnico-Legislativo.**

Departamento de Receitas, em 14 de maio de 2014.


PEDRO LUIZ RIGAMONTI
Departamento de Receitas
Diretor

Processo/Ano
7701/2014

PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS Departamento de Receita Documento de Arrecadação Municipal		Emissão : 21/05/2014 09:16:28 Data de Vencimento : 21/05/2014 Cód. de Processamento : 2014.33.00.000541.1.01.01
CNPJ/CPF : 11.352.538/0001-81 Inscrição Fiscal : 22775003	Contribuinte : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA A SAUDE E. Código : 20893 Processo : 236-00/2014-CI Nro.Liq. : 6127 Endereço : AVN AYTTON SENNA, 3000 RIO DE JANEIRO RJ	
Referente à : ISS Retido N.F. CI 236 20/05/2014 Valor : 197.379,62 Via do Contribuinte		
Autenticação Mecânica		
PREFEITURA MUNIC DE VALINHOS Departamento de Receita Documento de Arrecadação Municipal		Emissão : 21/05/2014 09:16:28 Data de Vencimento : 21/05/2014 Cód. de Processamento : 2014.33.00.000541.1.01.01 Processo : 236-00/2014-CI
CNPJ/CPF : 11.352.538/0001-81 Inscrição Fiscal : 22775003	Contribuinte : INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA A SAUDE E. Código : 20893 Processo : 236-00/2014-CI Nro.Liq. : 6127 Endereço : AVN AYTTON SENNA, 3000 RIO DE JANEIRO RJ	
Referente à : ISS Retido N.F. CI 236 20/05/2014 Valor : 197.379,62 Via do Contribuinte		
Autenticação Mecânica no Verso		

81690001973-7 79620000201-5 40520201405-7 00000541101-2



PW 000017 21/05/2014 15:48 197579,62988810

CER03100 - SMARApd Informatica Ltda (16) 2111-9888



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. CI 705/2014-DTL/SAJI Requerimento nº 700/14

12	Pública
Processo/Ano	
7701/2014	

Ao

Departamento Técnico-Legislativo-SAJI

Em atenção à solicitação do Nobre Vereador, temos a informar que:

A – O INASE – Instituto Nacional de Assistência à Saúde e a Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.352.538/0001-81, com sede no Estado do Rio de Janeiro, que foi selecionado para prestação de serviços na UPA24H, tem recolhido o ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), mediante a aplicação da legislação pertinente que determina o recolhimento no local de prestação de serviços?

Resposta: Informamos que foi recolhido o valor de R\$197.379,62 mediante os serviços prestados no período.

B – Se positivo, remeter as cópias das respectivas Guias de Recolhimentos ou outro documento fiscal equivalente.

Resposta: Anexo cópia da Guia de Recolhimento

C – Encaminhar também a fatura mensal relativa às Guias de Recolhimento.

Resposta: Os documentos encontram-se à disposição do nobre edil.

Era que me competia por ora, informar.

D.F./S.F., em 22 de maio de 2014.

JAIR BRIGO
Departamento de Finanças
Diretor



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 560/2014-DTL/SAJ/JP

Fls. Nº 13	Rubrica
Processo/Ano	
7701/2014	

Valinhos, em 23 de maio de 2014.

Ref.: **Requerimento nº 700/2014-CMV**
Vereador José Pedro Damiano
Processo administrativo nº 7.701/2014-PMV

2ª VIA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do vereador José Pedro Damiano, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

A) O INASE – Instituto Nacional de Assistência à Saúde e a Educação, inscrita (sic) no CNPJ/MF sob nº 11.352.538/0001-81, com sede no Estado do Rio de Janeiro, que foi selecionado para prestação de serviços na UPA24H, tem recolhido o ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza), mediante a aplicação da legislação pertinente que determina o recolhimento no local de prestação de serviços?

B) Se positivo, remeter as cópias das respectivas Guias de Recolhimento ou outro documento fiscal equivalente.

Resposta: Consoante informações fornecidas pela área técnica da Secretaria da Fazenda, foi recolhido o valor de R\$ 197.379,62, referentes aos serviços prestados no período, cuja Guia de Recolhimento segue na forma do anexo.

C) Encaminhar também a fatura mensal relativa às Guias de Recolhimento.

Resposta: Os documentos solicitados encontram-se a disposição do nobre Edil, podendo ser analisados junto à Secretaria da Fazenda.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anne Aline Lucas Nascimento

Anexo: 01 folha.

A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal
Valinhos

PAÇO MUNICIPAL – PALÁCIO INDEPENDÊNCIA – Rua Ant.
Fone: (19) 3849-8000 – e-mail: imprensa@valinhos

Número de Protocolo 00777/2014	Câmara Municipal de Valinhos	
	Data de Protocolo: 26/05/2014 Hora de Protocolo: 16:41:00	
	Instituição: PREFEITURA DE VALINHOS	
	Procedência: CÂMARA MUNICIPAL	
	Espécie: OFÍCIO	
Número: OF Nº 560/1 DTL-SAJ/JP do Documento: 23/05/2014		
Assunto: REQ Nº 700/14 CMV VER JOSÉ P. DAMIANO PF Nº 7701/14 PMV		

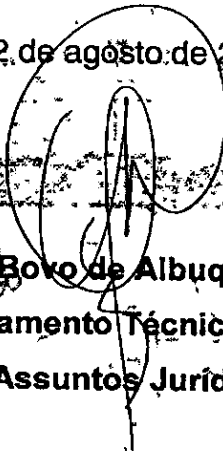


À SECRETARIA DA FAZENDA:

Por delegação do senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, encaminho o presente expediente para ciência e anotações.

Em seguida, retorne, a este Departamento para continuidade das providências.

DTL, em 02 de agosto de 2014.


Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.nº 15	Rubrica
proc.nº. 7701/2014	

AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Senhor Diretor,

Para ciência.

S.F., em 8 de agosto 2014.

ANTONIO CARLOS PATARA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao
Departamento Técnico-Legislativo

Ciente.

D.F. / S.F., 08 de agosto de 2014.

JAIR BRIGO
Departamento de Finanças
Diretor

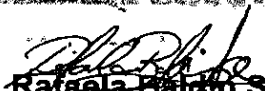


À SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO

PÚBLICOS:

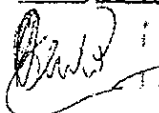
Senhor Secretário, considerando o exaurimento do objeto do presente expediente, em conformidade com as disposições constantes no art. 110 do Decreto nº 7.864/11, **ARQUIVE – SE.**

D.T.L., em 11 de agosto de 2014.


Rafaela Baldin Silva Caldeira

**Diretora do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**

Ao
Deptº de Arquivo, para providencias.
S.P.A.P., Em 14 AGO 2014


Philipp Raloh Scutari Bento
Departamento de Patrimônio
DIRETOR



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Fis. Nº	251	Plano	A
Proc. Nº. Ano	178321		

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/14

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VALINHOS E O INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À EDUCAÇÃO - INASE, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UPA-LENHEIRO.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

CONTRATADO: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À EDUCAÇÃO - INASE

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na rua Antonio Carlos, nº. 301, com CNPJ/MF nº 45.787.678/0001-02, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido quanto ao aspecto legal pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais Alexandre Augusto Sampaio e referendado no que tange à oportunidade e conveniência, que convergem para a caracterização do interesse público, pela Secretária da Saúde Rita de Cássia Barbosa Longo, brasileira, viúva, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À EDUCAÇÃO - INASE**, qualificado como Organização Social no Município de Valinhos nos autos do processo administrativo nº 19.457/2013-PMV, Decreto nº 8.585/2014, com CNPJ/MF nº 11.352.538/0001-81, inscrito no CRM sob nº 04082016124126, com endereço na av. Ayrton Senna, 3.000, sala 302, bloco 1, Barra da Tijuca, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-003, telefones (21) 3268-8638 / 3268-8623 e 7776-6455 e Rodovia Anhanguera, km 90,5, Swiss Park Office, Flims, sala 19, bloco B1, Campinas/SP, com estatuto arquivado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas Rodolfo Pinheiro de Moraes sob nº 22428, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração Dr. Leslie de Albuquerque Loan, brasileiro, médico, inscrito no CRM/RJ sob o nº 52-14239-0 e no CPF/MF sob nº 185.241.507-00, domiciliado na rua Santa Clara, nº 50/1215, Copacabana, Rio de Janeiro/RJ, CEP doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 4.955, de 12 de dezembro de 2013, e o Decreto Municipal nº 8.561, de 12 de dezembro de 2013, e ainda em conformidade com Normas do Sistema Único de Saúde - SUS emanadas do Ministério da Saúde - MS, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** referente à execução de ações e serviços de saúde a serem desenvolvidas na Unidade de Pronto Atendimento - UPA, situado na av. Gessy Lever,



Lenheiro, Valinhos, SP, de propriedade da Prefeitura do Município de Valinhos, cuja gestão de uso fica permitida pelo período de vigência do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1. O presente **CONTRATO DE GESTÃO** tem por objeto a operacionalização da gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento Lenheiro, em conformidade com os Anexos Técnicos que integram este instrumento.
2. O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.
3. Faz parte integrante deste **CONTRATO DE GESTÃO**:
 - a) O Anexo Técnico I – Prestação de Serviços
 - b) O Anexo Técnico II – Acompanhamento e Avaliação
 - c) O Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento
 - d) O Anexo Técnico IV – Termo de Permissão de Uso

PARÁGRAFO ÚNICO

Para atender ao disposto neste **CONTRATO DE GESTÃO**, as partes estabelecem:

- I. Que a **CONTRATADA** dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.
- II. Que a **CONTRATADA** não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este Contrato com o **MUNICÍPIO DE VALINHOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Em cumprimento às suas obrigações, cabe à **CONTRATADA**, além das obrigações constantes das especificações técnicas nos Anexos e daquelas estabelecidas na legislação referente ao



SUS, bem como nos diplomas federal, estadual e municipal que regem a presente contratação, as seguintes:

1- Prestar os serviços de saúde que estão especificados no Anexo Técnico I- Prestação de Serviços, à população usuária do SUS- Sistema Único de Saúde, de acordo com o estabelecido neste contrato e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde -, especialmente o disposto na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:

I - universalidade de acesso aos serviços de saúde;

II - integralidade de assistência, no que couber, conforme previsto no Anexo Técnico I, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde existentes no Município;

III - gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a **CONTRATADA** por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;

IV - preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;

V - igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;

VI - direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;

VII - divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;

VIII - prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

1.1- Na prestação dos serviços descritos no item anterior, a **CONTRATADA** deverá observar:

I - Respeito aos direitos dos pacientes, atendendo-os com dignidade de modo universal e igualitário;

II - manutenção da qualidade na prestação dos serviços;

III - Permissão de visita diária ao paciente internado, respeitada a rotina de serviço;



IV – Respeito à decisão do paciente em relação ao consentimento ou recusa na prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de morte ou obrigação legal;

V – Garantia do sigilo dos dados e informações relativas aos pacientes;

VI – Garantia do direito de assistência religiosa e espiritual aos pacientes, por ministro de qualquer culto religioso, observando-se as regras e normas sanitárias e da unidade;

VII – Garantia da presença de um acompanhante em tempo integral, quando for o caso, para crianças, adolescentes, gestantes e idosos, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso;

VIII - Esclarecimento dos direitos aos pacientes, quanto aos serviços oferecidos.

3- Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos após a devida prestação de contas;

4- Administrar os bens móveis e imóveis, cujo uso foi permitido, a **CONTRATADA**, em conformidade com o disposto no respectivo termo de permissão de uso – Anexo IV que deverá definir as responsabilidades da **CONTRATADA**, até restituição dos bens ao Poder Público;

4

4.1- A permissão de uso, mencionada no item anterior, deverá observar as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.955, de 12 de dezembro de 2013, devendo ser realizada mediante a formalização de termo de permissão de uso específico e determinado, após detalhado inventário e identificação dos referidos bens.

4.2- O termo de permissão de uso especificará os bens e o seu estado de conservação e definirá as responsabilidades da **CONTRATADA** quanto à sua guarda e manutenção.

4.3- Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados, deverão ser mantidos pela **CONTRATADA** em perfeitas condições;

4.4- A **CONTRATADA** deverá comunicar à instância responsável da **CONTRATANTE** todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência

4.5- Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste Contrato, deverão ser incorporados ao patrimônio do Município, em caso de extinção ou desqualificação da **CONTRATADA**, hipótese



esta em que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá entregar à **SMS** a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens.

4.6- As benfeitorias realizadas na Unidade de Pronto Atendimento Lenheiro serão incorporadas ao patrimônio municipal, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

5- Transferir, integralmente, à **CONTRATANTE** em caso de desqualificação e conseqüente extinção da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação de serviços de assistência à saúde na Unidade de Pronto Atendimento Lenheiro cujo uso lhe fora permitido;

6- Contratar pessoal para a execução das atividades previstas neste **CONTRATO DE GESTÃO**, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, devendo, ainda, nesse contexto:

6.1- Utilizar, para a contratação de pessoal, critérios exclusivamente técnicos, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias.

6.2- Contratar serviços de terceiro, sempre que necessário, responsabilizando-se pelos encargos daí decorrentes.

7- Gerenciar, de acordo com as diretrizes da SMS, os servidores e empregados públicos que atualmente estão em exercício na Unidade de Pronto Atendimento Lenheiro, responsabilizando por estes nos termos da legislação vigente e deste contrato.

7.1 Após o dia 07 de março de 2014, a **CONTRATADA** passa a gerenciar, de acordo com as diretrizes da SMS, somente os servidores e empregados públicos que forem afastados/cedidos, observando as condições estabelecidas na Lei Municipal nº 4.955, de 12 de dezembro de 2013, e no Decreto Municipal nº 8.561, de 12 de dezembro de 2013.

8- Instalar na Unidade de Pronto Atendimento Lenheiro, cujo uso lhe fora permitido, "Serviço de Atendimento ao Usuário", devendo encaminhar à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** relatório mensal de suas atividades, conforme o disposto no Anexo Técnico II deste **CONTRATO DE GESTÃO**;

9- Adotar o símbolo e o nome designativo da unidade de saúde cujo uso lhe fora permitido, seguido pelo nome designativo "**ORGANIZAÇÃO SOCIAL**";

10- Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e o arquivo médico, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, ressalvados os prazos previstos em lei. Os arquivos médicos serão mantidos na própria Unidade de Pronto Atendimento Lenheiro, sendo que no caso de



202 17830/13

rescisão, não renovação ou desqualificação da **CONTRATADA** a guarda destes passará a ser de responsabilidade da **CONTRATANTE**, que deverá fornecer acesso ou cópia à **CONTRATADA**, sempre que solicitado, especialmente para defesas nas esferas administrativas ou judicial;

11- Afixar aviso, em lugar visível, de sua condição de entidade qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, e de gratuidade dos serviços prestados nessa condição;

12- Possuir e manter em pleno funcionamento as comissões permanentes obrigatórias, previstas em lei.

13- Fornecer ao paciente atendido, quando requerido, por ocasião de sua saída do nosocômio, relatório circunstanciado do atendimento prestado, denominado "**INFORME DE ATENDIMENTO**", do qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- 1- Nome do paciente
- 2- Nome da Unidade de atendimento
- 3- Localização do Serviço (endereço, município, estado)
- 4- Motivo do atendimento (CID-10)
- 5- Data de admissão e data da alta (em caso de internação)
- 6- Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso

6

13.1- O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento:

"Esta conta será paga com recursos públicos provenientes de seus impostos e contribuições sociais".

13.2- Colher a assinatura do paciente, ou de seus representantes legais, na segunda via do relatório a que se refere o item 17 desta cláusula, arquivando-a no prontuário do paciente, pelo prazo de 05 (cinco) anos, observando-se as exceções previstas em lei;

14- A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidos pelos dirigentes e empregados da **CONTRATADA**, no âmbito deste Contrato não poderão exceder os níveis de remuneração praticados na rede privada de saúde, observando-se a média de valores de mercado, no âmbito do Município de Valinhos e região;

15- Elaborar Plano de Cargos, Salários e Benefícios dos seus empregados no prazo de 12 meses da assinatura do **CONTRATO DE GESTÃO**, devendo eventuais impactos serem negociados com a **CONTRATANTE**.



16- Coletar dados dos pacientes atendidos na Unidade de Pronto Atendimento Lenheiro, para fins do Ressarcimento ao SUS previsto Lei Federal nº 9.656/1998, ao SUS, informando-os à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sendo vedado qualquer conduta pela Organização Social no sentido de perquirir qualquer informação individual relativa à condição do paciente de beneficiário de plano de saúde;

17- A **CONTRATADA** procederá processo de contratação de acordo com regulamento próprio, contendo os procedimentos que a Organização Social adotará para as compras e contratação de obras e serviços, que deverá ser publicado, em 30 (trinta) dias da assinatura do presente Contrato de Gestão, em jornal de circulação regional ou no órgão oficial de imprensa do Município, com emprego de recursos provenientes do Poder Público.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para a execução dos serviços objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, a **CONTRATANTE** obriga-se a:

- 1- Prover a **CONTRATADA** dos meios necessários à execução do objeto deste contrato;
- 2- Programar no orçamento do Município, nos exercícios subseqüentes ao da assinatura do presente Contrato, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o sistema de pagamento previsto no Anexo Técnico III - Sistema de Pagamento, que integra este instrumento;
- 3- Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, nos termos da Lei Municipal nº 4.955, de 12 de dezembro de 2013, e no Decreto Municipal nº 8.561, de 12 de dezembro de 2013, mediante Termo de Permissão de Uso (Anexo IV) e sempre que uma nova aquisição lhe for comunicada pela **CONTRATADA**;
- 4- Verificar a fidedignidade do Inventário e avaliar os bens referidos no item anterior desta cláusula e que constam do Termo de Permissão de Uso anexo, em conjunto com a **CONTRATADA**, quanto a existência e estado de conservação dos mesmos;
- 4.1- A Verificação se dará por comissão conjunta com representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** e deverá ser realizado no prazo de até dez dias da data de assinatura deste **CONTRATO DE GESTÃO**.
- 4.2- Enquanto não for concluída a transferência da responsabilidade dos bens móveis, a **CONTRATANTE** deverá manter a segurança da unidade, exclusivamente, para fins de



segurança patrimonial, devendo a **CONTRATADA** manter segurança própria para os demais fins.

5- Promover o afastamento/cessão de servidores públicos para a **CONTRATADA**, mediante autorização governamental e observando-se o interesse público;

6- Acompanhar a execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, através da Comissão de Avaliação, com fulcro no estabelecido no presente Contrato e respectivos Anexos Técnicos, notadamente os Anexos II e III;

7- A **CONTRATANTE** fica obrigada, nos termos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, a realizar as liberações de recursos nas formas e prazos aqui previstas.

CLÁUSULA QUARTA DA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação presidida por membro designado pelo Secretário Municipal da Saúde, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.955, de 12 de dezembro de 2013, e no Decreto Municipal nº 8.561, de 12 de dezembro de 2013 procederá à avaliação trimestral, bem como, avaliação consolidada ao final de cada exercício, do desenvolvimento das atividades e resultados obtidos pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório conclusivo, nos termos da Lei Municipal nº 4.955, de 12 de dezembro de 2013, e do Decreto Municipal nº 8.561, de 12 de dezembro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A verificação de que trata o "caput" desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a **CONTRATADA**, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, através dos indicadores de desempenho estabelecidos, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades, os quais serão consolidados pela instância responsável da **CONTRATANTE** e encaminhados aos membros da Comissão de Avaliação em tempo hábil para a realização da avaliação trimestral.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Os relatórios de avaliação trimestral, bem como, avaliação consolidada ao final de cada exercício anual, serão publicado na Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA DO ACOMPANHAMENTO



A execução do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será acompanhada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do disposto neste Contrato e seus Anexos Técnicos e dos instrumentos por ela definidos, cujo resultado será publicado no Imprensa Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente **CONTRATO DE GESTÃO** será de 04 anos, tendo por termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser renovado, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas e havendo concordância de ambas as partes.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência contratual estipulado nesta cláusula não exime a **CONTRATANTE** da comprovação da existência de recursos orçamentários para a efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS HUMANOS

Para a execução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO** a **CONTRATADA** poderá contar com servidores ou empregados públicos cedidos para nela terem exercício, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.955, de 12 de dezembro de 2013, e o Decreto Municipal nº 8.561, de 12 de dezembro de 2013.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Na hipótese de transferência de servidores ou empregados públicos, seja qual for o motivo, a **CONTRATANTE** deverá equalizar os recursos para o fomento das atividades, podendo importar em aumento ou diminuição da liberação de recursos, na forma da Lei Municipal nº 4.955, de 12 de dezembro de 2013, e do Decreto Municipal nº 8.561, de 12 de dezembro de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO



Os servidores ou empregados públicos eventualmente afastados/cedidos para a CONTRATADA atuarão exclusivamente na consecução dos objetivos e metas deste CONTRATO DE GESTÃO.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A CONTRATADA compromete-se, no prazo deste CONTRATO DE GESTÃO, a não ceder a qualquer instituição pública ou privada empregados contratados com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA OITAVA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**, especificados no Anexo Técnico I - Prestação de Serviços, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no Anexo Técnico III- Sistema de Pagamento, a importância global estimada de R\$ 136.275.872,08 (cento e trinta e seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e oito centavos), sendo R\$ 33.493.968,02 (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) por ano e R\$ 2.791.164,00 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e sessenta e quatro reais) por mês, acrescida de parcelas únicas no primeiro ano de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) destinados às adequações físicas e R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados às aquisições de equipamentos e materiais permanentes.

10

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do montante global mencionado no "caput" desta cláusula, cujo repasse dar-se-á no âmbito do **CONTRATO DE GESTÃO**, aplicam-se ao exercício de 2014, o seguinte:

A - O custeio onerará a seguinte dotação orçamentária 10.302.0114.2.079.3390.39.00 no valor de R\$ 33.493.968,02 (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos);

B - As aquisições de equipamentos e materiais permanentes onerarão a seguinte dotação orçamentária 10.302.0114.2.079.4490.52.00 no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); e

C - As adequações físicas onerarão a seguinte dotação orçamentária 10.302.0114.2.079.3390.39.00 no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO



O valor restante, dos exercícios subseqüentes, correrá por conta dos recursos consignados nas respectivas leis orçamentárias.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser, por esta, aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação revertam-se, exclusivamente, aos objetivos deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

PARÁGRAFO QUARTO

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **CONTRATO DE GESTÃO** pela **CONTRATADA** poderão ser obtidos mediante transferências provenientes do Poder Público, receitas auferidas por serviços que possam ser prestados sem prejuízo da assistência à saúde, doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização.

PARÁGRAFO QUINTO

A **CONTRATADA** deverá movimentar os recursos financeiros destinados ao objeto do Contrato em contas correntes específicas e exclusivas vinculadas à Unidade de Pronto Atendimento Lenheiro sob sua gestão, de modo a que não sejam confundidos com os recursos próprios da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** contratada. Os respectivos extratos de movimentação deverão ser encaminhados, trimestralmente, à **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEXTO

A **CONTRATADA** deverá apresentar trimestralmente, e, consolidado, ao final de cada exercício, relatório de execução das atividades do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas estabelecidas e os resultados alcançados, e prestação de contas, na forma da norma específica da **CONTRATANTE**, da qual deverá constar:

- a comprovação de pagamento de obrigações trabalhistas e encargos sociais;
- demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;
- demonstrativo da aplicação dos limites e critérios para despesas com remuneração e vantagens de qualquer natureza percebidas pelos dirigentes e empregados;
- extrato da execução física e financeira;
- anualmente, parecer e relatório de auditoria independente.



PARÁGRAFO SÉTIMO

A **CONTRATADA** deverá realizar anualmente auditoria, independente, relativa à aplicação dos recursos objeto deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

7.1- A auditoria independente deverá ser realizada por pessoa física ou jurídica habilitada pelos Conselhos Regionais de Contabilidade.

7.2- Os dispêndios decorrentes dos serviços de auditoria independente estão incluídos no orçamento do programa de trabalho como item de despesa deste **CONTRATO DE GESTÃO**.

CLÁUSULA NONA

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Nos primeiros doze meses de vigência do presente contrato, o somatório dos valores a serem repassados fica estimado em de R\$ 35.793.968,02 (trinta e cinco milhões, setecentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos), sendo que a transferência à **CONTRATADA** será efetivada da seguinte forma:

A - Custeio no valor de R\$ 33.493.968,02 (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos) mediante a liberação de 12 (doze) parcelas mensais, cujo valor corresponde a um valor fixo (1/12 de 90% do orçamento anual), e um valor correspondente à parte variável do contrato (1/12 de 10% do orçamento anual).

B - Aquisições de equipamentos e materiais permanentes mediante a liberação em parcela única, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais, no ato de assinatura do presente; e

C - Adequações físicas mediante a liberação em parcela única, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais Reais), no ato de assinatura do presente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

As parcelas mensais serão pagas no 5º (quinto) dia útil de cada mês, nos termos do Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As parcelas de valor variável serão pagas mensalmente, junto com a parte fixa do contrato, e os ajustes financeiros decorrentes da avaliação do alcance das metas da parte variável serão



PREFEITURA DE VALINHOS

269 4.
17832

realizados após análise dos indicadores estabelecidos no Anexo Técnico II - Acompanhamento e Avaliação.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Os valores de ajuste financeiro citados no parágrafo anterior serão apurados na forma disposta no Anexo Técnico III - Sistema de Pagamento, que integra o presente **CONTRATO DE GESTÃO**.

PARÁGRAFO QUARTO

Os indicadores do último trimestre do ano serão avaliados no mês de janeiro do ano subsequente.

PARÁGRAFO QUINTO

Na hipótese da unidade não possuir um tempo mínimo de 3 (três) meses de funcionamento, a primeira avaliação dos Indicadores de Acompanhamento e Avaliação para efeitos de pagamento da parte variável do **CONTRATO DE GESTÃO**, prevista no Parágrafo 2º desta Cláusula, será efetivada no trimestre posterior.

PARÁGRAFO SEXTO

Na hipótese de inobservância do Parágrafo Primeiro desta Cláusula, a **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á pelas despesas e/ou encargos financeiros gerados por conta de eventual atraso nos repasses financeiros, desde que tal atraso não seja provocado, por qualquer motivo, pela **CONTRATADA**, nos termos deste **CONTRATO DE GESTÃO** e seus anexos.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Na hipótese da persistência, da situação prevista no Parágrafo Sexto desta Cláusula, no período de 20 (vinte) dias, a **CONTRATADA** notificará a **CONTRATANTE**, para que no prazo de 10 (dez) dias possa purgar a mora. Após esse período, o presente **CONTRATO DE GESTÃO** estará automaticamente rescindido, sendo devido pela **CONTRATANTE** o pagamento do disposto no referido Parágrafo Sexto e no Parágrafo Terceiro da Cláusula Décima Primeira.



CLÁUSULA DÉCIMA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E DA CESSÃO DO CONTRATO

O presente **CONTRATO DE GESTÃO** poderá ser aditado, alterado ou cedido, parcial ou totalmente, mediante prévia justificativa por escrito, que conterá a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO ÚNICO

A Cessão do **CONTRATO DE GESTÃO** é permitida, apenas, no caso de cisão estatutária da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, devendo-se observar a necessidade de autorização do Município para acessão do contrato de gestão, bem como, a devida qualificação da nova entidade como organização social.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA

DA RESCISÃO

14

Em caso de descumprimento injustificado, total ou parcial, de qualquer das cláusulas, anexos e aditivos do presente **CONTRATO DE GESTÃO**, pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** procederá à rescisão do mesmo, bem como nas seguintes hipóteses:

- a. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de prestação do serviço, nos prazos estipulados;
- b. o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas e que tenham tido determinação de regularização pelo representante da Administração ou pela Comissão de Avaliação;
- c. o atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- d. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e. o desatendimento das determinações regulares da comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as do Titular da Contratante;
- f. a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;



- g. a dissolução da entidade;
- h. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da entidade, que prejudique a execução do contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Verificada a hipótese ensejadora de rescisão contratual de que trata o caput desta cláusula, o Poder Executivo providenciará a revogação dos termos de permissão de uso dos bens públicos e a cessação dos afastamentos/cessão dos servidores públicos colocados à disposição da **CONTRATADA**, não cabendo à **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** direito a indenização sob qualquer forma, salvo na hipótese de em que não haja culpa ou dolo do contratado, caso em que serão devidas, além das verbas rescisórias, de pessoal e de contratos com terceiros, devidas em qualquer das hipóteses de rescisão, verbas indenizatórias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A rescisão se dará por ato do titular da Secretaria Municipal da Saúde, após manifestação de sua Assessoria Jurídica.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATANTE**, nos termos deste **CONTRATO DE GESTÃO**, o Município de Valinhos notificará a **CONTRATADA** com 180 (cento e oitenta) dias de antecedência, e arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** para execução do objeto deste contrato, independentemente de indenização a que a **CONTRATADA** faça jus.

PARÁGRAFO QUARTO

Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados, por um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da denúncia do Contrato, desde que sejam mantidas as liberações mensais de recursos.

PARÁGRAFO QUINTO

A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão à **CONTRATANTE**.



PARÁGRAFO SEXTO

Em caso de inadimplência igual ou superior a 30 (trinta) dias, a **CONTRATADA** poderá suspender, mediante comunicação à **CONTRATANTE**, a prestação dos serviços objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, passando o ônus de tal serviço a ser, integralmente e de forma direta, assumidos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
DAS PENALIDADES

A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos Técnicos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará a **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa, no valor máximo equivalente à 1% (um por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a **CONTRATADA**, resguardado o seu direito de defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

Da aplicação das penalidades a **CONTRATADA** terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de ciência pela **CONTRATADA**, para interpor recurso dirigido ao titular da **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO QUARTO



O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

PARÁGRAFO QUINTO

A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de a **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA

DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1- É vedada a cobrança por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares da assistência devida ao paciente.
- 2- Os relatórios financeiros e de execução do CONTRATO DE GESTÃO deverão ser anualmente publicados na imprensa oficial do município.
- 3- Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidas pela **CONTRATANTE** sobre a execução do presente Contrato, a **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa genérica da direção nacional do SUS- Sistema Único de Saúde, decorrente da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde), ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à **CONTRATADA**.
- 4- A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa apresentada ao titular da **CONTRATANTE**, propor a devolução de bens ao Poder Público Municipal, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.
- 5- A **CONTRATADA** solicitará, e a **CONTRATANTE** adotará todas as providências necessárias perante a Prefeitura Municipal, para que os bens indicados sejam removidos da



PREFEITURA DE **VALINHOS**

274.4
17.832/14

Unidade Pronto Atendimento, permitindo assim a liberação de espaços para alocação de novos bens adquiridos de acordo com orçamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA DA PUBLICAÇÃO

O **CONTRATO DE GESTÃO** será publicado na Imprensa Oficial do Município de Valinhos, no prazo máximo de quinze (15) dias, contados da data de sua assinatura.

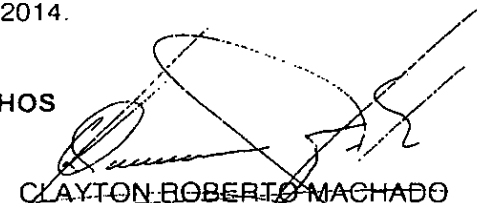
CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Valinhos, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas as **CONTRATANTES**, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Valinhos, 14 de fevereiro de 2014.

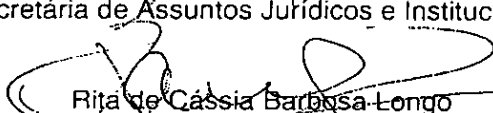
Pelo **MUNICÍPIO DE VALINHOS**


CLAYTON ROBERTO MACHADO

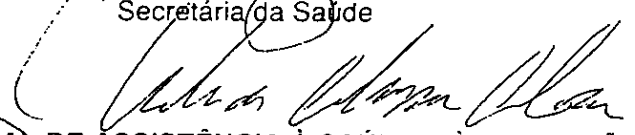
Prefeito Municipal


Alexandre Augusto Sampaio

Secretária de Assuntos Jurídicos e Institucionais


Rita de Cássia Barbosa Longo

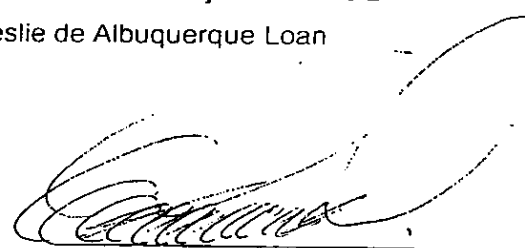
Secretária da Saúde


INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À EDUCAÇÃO – INASE

Presidente do Conselho de Administração Dr. Leslie de Albuquerque Loan

Testemunhas:


André Luiz dos Reis


Laumar Ricardo de Lima



ANEXO I – CONTRATO DE GESTÃO 01/2014-SMS

**Especificações dos Serviços da Unidade de Pronto Atendimento - UPA
do Município de Valinhos**

SEÇÃO I – DESCRIÇÃO DA UNIDADE E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

1. Descrição da Unidade

A Unidade de Pronto Atendimento – UPA, localizada estrategicamente na Região Metropolitana de Campinas, Município de Valinhos, estado de São Paulo, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Atenção às Urgências e atendendo ao disposto na Portaria nº 2.922, de 2 de dezembro de 2008, é uma estrutura de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família e a Rede Hospitalar, que será implantada e implementada com o objetivo de superar as limitações no acesso aos serviços de urgência e fortalecer a Rede de Atenção às Urgências, garantindo atendimento oportuno e qualificado.

Aliada com este propósito que instituiu a UPA como unidade intermediária, entre as Unidades Básicas de Saúde e a Rede Hospitalar, compondo uma rede organizada de atenção às urgências, a UPA constitui principal porta de entrada do usuário no sistema, e garante retaguarda para os casos que extrapolem a capacidade de resolução desses serviços.

A UPA funcionará nas 24 horas do dia prestando atendimento aos portadores de quadro clínico agudo de qualquer natureza, dentro dos limites estruturais da unidade, e dará respostas às demandas da população especialmente à noite e

CRM

AAS

RCBL

LAL

ALR

LRL



nos finais de semana, quando a rede básica e o Programa de Saúde da Família não estão ativos.

Em relação aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, pode prestar o primeiro atendimento, estabilização e investigação diagnóstica inicial, definindo a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade.

2. Estrutura e volume de atividades a serem oferecidas

Especialidades a serem disponibilizadas	Atuação
Clínica Médica	Atendimento de Urgência e Observação nas 24 horas.
Pediatria	Atendimento de Urgência e Observação nas 24 horas.
Ortopedia	Atendimento de Urgência e Observação nas 24 horas.

2

A UPA realizará um total de até 300 atendimentos diários e 9.000 atendimentos mensais.

3. Atividades realizadas na UPA

3.1. Atendimento

A UPA deverá funcionar nas 24 horas do dia em todos os dias da semana, com atendimento clínico, pediátrico e ortopédico possibilitando o primeiro atendimento/estabilização a pacientes acometidos por qualquer tipo de urgência.

CRM

AAS

RCBL

LAL

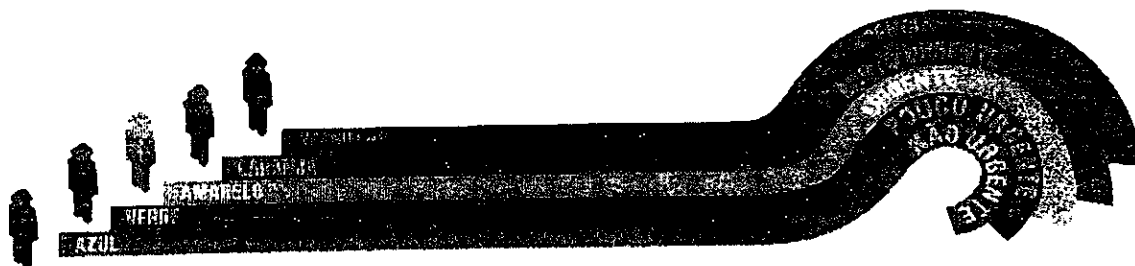
ALR

LRL



O atendimento ao usuário será realizado através do processo de Acolhimento com Classificação de Risco usando o modelo do protocolo de Manchester, considerando a identificação do paciente que necessite de tratamento imediato, estabelecendo o potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento em sala específica para tal atividade, garantindo atendimento ordenado de acordo com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – PROTOCOLO DE MANCHESTER



0 MINUTOS
10 MINUTOS
30 MINUTOS
120 MINUTOS
240 MINUTOS

3.2. Serviços de Diagnóstico

A UPA prestará apoio diagnóstico nas 24 horas do dia com realização de exames aos pacientes atendidos de acordo com suas necessidades clínicas para investigação diagnóstica, conforme quadro abaixo:

- Laboratório de Análises Clínicas
- Eletrocardiografia – ECG
- Radiologia Convencional – Raio X

CRM AAB RCBL LAL ALR LRL



4. Descrição dos Serviços Prestados

4.1. Atendimento às Urgências e Emergenciais

Realização de atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à unidade, durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia, todos os dias da semana.

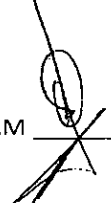
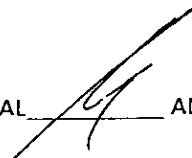
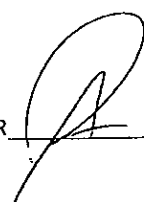
4.2. Observação Clínica

A observação compreende a prestação de assistência à saúde no período máximo de 24 horas, oferecendo atendimento assistencial para obter o diagnóstico e resolver as queixas do paciente com o emprego de terapêuticas previstas neste Anexo. Após as 24 horas de observação caso o diagnóstico não tenha sido elucidado ou a queixa resolvida, o paciente deverá ser encaminhado para internação nos serviços hospitalares, por meio do Complexo Regulador Municipal/Estadual.

4

No período de Observação, estão incluídos:

- Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer respeitando as limitações físicas e tecnológicas da Unidade,
- Tratamento fármaco terapêutico necessário, de acordo com a padronização da Unidade,
- Cuidados e procedimentos assistenciais necessários ao paciente,
- Assistência Nutricional necessária durante o período de observação,
- Direito a acompanhante durante o período da observação, conforme regras estabelecidas de acordo com às condições especiais do usuário (as normas que estabelecem o direito à presença de acompanhante estão previstas nas leis: Lei Nº 8069 de 13 de julho de 1990 e a Lei Nº 10741 de 01 de outubro de 2013).

CRM  AAS  RCBL  LAL  ALR  LRL 



4.3. Ampliação das Atividades Programadas

Ao longo da vigência do Contrato de Gestão e, em havendo interesse entre as partes, caso a UPA se proponha a realizar outros tipos de atividades diferentes daquelas aqui relacionadas, seja pela introdução de novas especialidades médicas, ou pela realização de programas especiais para determinado tipo de patologia, estas atividades poderão ser previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde – SMS após análise técnica, sendo quantificadas separadamente do atendimento rotineiro da UPA e operacionalizadas mediante termo aditivo.

Da mesma maneira, caso haja necessidade da SMS em ampliar a sua oferta assistencial em determinadas especialidades, poderá propor à contratada revisão contratual incluindo a ampliação dos serviços necessários obedecendo ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

4.4. Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT

5

O serviço de apoio diagnóstico e terapêutico consiste na realização de exames complementares necessários para o diagnóstico assim como, a realização de procedimentos terapêuticos necessários no atendimento da emergência. Estão previstos:

- Eletrocardiograma
- Coleta de material para exames laboratoriais,,
- Exames de RX,
- Suturas e curativos,
- Imobilização de fraturas/gesso,
- Inaloterapia,
- Aplicação de medicamentos/reidratação,
- Procedimentos de pequeno porte em urgência.

CRM

AAS

RCBL

LAL

ALR

LRL



4.5. Especialidades Não Médicas

A prestação de serviço deverá manter todas as especialidades não médicas necessárias na UPA para operacionalização dos serviços. Fazem parte da Equipe Multidisciplinar:

- Enfermeiro,
- Técnico de Enfermagem,
- Farmacêutico,
- Técnico de Farmácia,
- Assistente Social,
- Técnico de Raios-X,
- Técnico de Laboratório,
- Técnico de Gesso,
- Coordenador Administrativo,
- Auxiliar Administrativo,
- Maqueiro,
- Agente de Fluxo,
- Supervisor de Atendimento,
- Recepcionista,
- Serviço de Nutrição,
- Serviços Gerais.

6

SEÇÃO II – CARACTERÍSTICAS GERAIS

4.6. Gestão Administrativa

A contratadas e responsabilizará pelo gerenciamento administrativo e operacionalização dos serviços da UPA, incluindo:

- Contabilidade Financeira (gestão de recursos, lista de credores e devedores, fluxo de pagamentos);
- Representação, inclusive jurídica;

CRM

AAS

RCBL

LAL

ALR

LRL



- Compras;
- Estoques e logística;
- Recursos Humanos e Saúde Ocupacional;
- Relações com fornecedores;
- Educação permanente e aperfeiçoamento profissional;
- Gerenciamento das instalações;
- Engenharia Clínica;
- Patrimônio.
- Manutenção preventiva e corretiva predial e equipamentos;
- Assegurar o cumprimento de todas as normas contábeis, incluindo todos os ("Princípios Contábeis Geralmente Aceitos") estabelecendo normas, regras, e procedimentos, definidos pelo setor de contabilidade, geralmente seguidos de padrões para relatórios financeiros, objetivando que a informação financeira será transparente.
- Assegurar o cumprimento da legislação brasileira;
- Prover as instalações e aparato necessários aos serviços de gerenciamento administrativo;
- Assegurar a capacitação do pessoal encarregado das funções de gerenciamento administrativo;
- Assegurar boas práticas de governança (gestão coerente, as políticas de coesão, a orientação, processos e tomada de decisões para uma determinada área de responsabilidade).

7

4.7. Contratação de Pessoal e de Terceiros

Fica a contratada integralmente responsável pela contratação de pessoal e de terceiros para execução dos serviços que compõem o Contrato de Gestão que garante a qualidade e bom funcionamento da unidade.

A municipalização poderá ceder profissionais do quadro próprio, com ônus para a origem, procedendo com o devido ajuste de contas.

CRM

AAS

RCBL

LAL

ALR

LRL



4.8. Aquisição e Gestão de Suprimentos

É de responsabilidade da Contratada, manter estoque mínimo em quantidades suficientes de medicamentos, artigos médico hospitalares e insumos para atendimento da unidade, em acordo com o perfil e a complexidade de atendimento da UPA.

4.9. Farmácia

A Contratada utilizará os produtos farmacêuticos registrados na ANVISA e deverá manter um estoque mínimo de medicamentos previstos na padronização da UPA, não se admitindo falta de medicamentos e insumos que venham a prejudicar e comprometer a assistência dispensada aos usuários.

É vedada a utilização de materiais e substâncias proibidas.

8

4.10. Manutenção das Instalações

Com relação à manutenção e reforma das instalações, fica na responsabilidade da Contratada de manter em bom estado, durante todo o prazo da vigência do contrato de gestão, as seguintes instalações:

- Instalações Elétricas e Mecânicas,
- Instalações Especiais.

4.11. Manutenção dos Equipamentos e Mobiliário

- Manter em boas condições e substituir se necessário for, todo equipamento e mobiliário, clínico e não-clínico, para a prestação dos serviços da UPA. Se a substituição de equipamentos ou mobiliário ocorrer devido a mau uso, os custos inerentes deverão ocorrer sem a previsão de recurso extra. Nos demais casos, a substituição ocorrerá com recursos provenientes de termo aditivo.

CRM

AAS

RCBL

LAL

ALR

LRL



- Manter o padrão de serviços compatível com os serviços clínicos da UPA,
- Manter o ambiente seguro, com práticas que assegurem padrões altos de conforto e limpeza compatíveis com os ambientes de saúde.

4.12. Esterilização

É responsabilidade da Contratada:

- Coletar, lavar/limpar e encaminhar para processamento e esterilização em local definido,
- Assegurar estoque de materiais esterilizados de acordo com a demandada UPA,
- Instituir rotina para manter os materiais esterilizados em estoque, dentro do prazo de validade da esterilização.

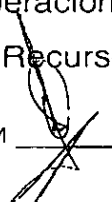
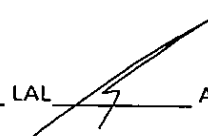
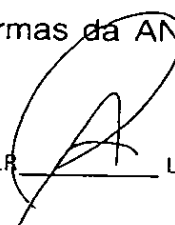
9

4.13. Segurança

A Contratada é parcialmente responsável pela contratação de serviços de segurança do patrimônio, das instalações físicas e dos Recursos Humanos da UPA.

4.14. Biossegurança

É da responsabilidade da Contratada capacitar, implantar e implementar o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) e os Procedimentos Operacionais Padrão (POP) de acordo com as normas da ANVISA, incluindo os Recursos Humanos terceirizados.

CRM  AAS  RCBL  LAL  ALR  LRL 



4.15. Rouparia e Lavanderia

A Contratada é responsável pela contratação dos serviços de Lavanderia, devendo:

- Coletar, separar, e encaminhar para processamento e reparação em local definido pela Contratada,
- Armazenar, transportar e distribuir toda a roupa limpa de acordo com a rotina definida pela Contratada,
- Providenciar substituição imediata das roupas que não estiverem mais em condições de utilização,
- Assegurar um estoque adequado de roupas e enxoval de acordo com a demandada unidade.

4.16. Sistema de Nutrição e Dietética

A Contratada é responsável pela contratação de Empresa especializada em nutrição dietética distribuição da alimentação para funcionários, pacientes e acompanhantes devendo prestar assistência nutricional aos pacientes em observação, dentro das especificações e prescrições médicas. Para os profissionais de plantão e acompanhantes, a distribuição será de acordo com as normas vigentes e acordada com a Contratante, considerando o manual de boas práticas de manipulação de alimentos.

10

4.17. Sistema de Limpeza

A Contratante é responsável pela contratação de Empresa especializada em higienização hospitalar, devendo:

- Promover e impulsionar a qualidade dos serviços de limpeza de modo a atingir um padrão de excelência,
- Implantar padrão de serviço que ajude na imagem positiva da UPA,

CRM

AAS

RCBL

LAL

ALR

LRL



- Manter ambiente seguro com práticas seguras de trabalho para garantir a manutenção dos padrões de conforto e limpeza aos usuários e funcionários da unidade,
- Reconhecer e corrigir, em tempo imediato e eficiente, qualquer redução na qualidade da limpeza na UPA,
- Garantir grau de sujeira zero na unidade, evitando infecção hospitalar durante toda a duração do contrato de gestão.

4.18. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde

A Contratada é responsável pelo gerenciamento dos resíduos, no ambiente da UPA, na forma da legislação e regulamentação pertinentes de acordo com a RDC 306/ANVISA de 07 de Dezembro de 2004, que dispõe sobre o regulamento técnico de gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde. O descarte do Lixo Hospitalar será de responsabilidade da Municipalidade.

11

4.19. Relacionamento com as Unidades de Suporte.

4.19.1. Interação com a Rede Pública de Atendimento Hospitalar

A Contratada deverá estar articulada com a Estratégia Saúde da Família, Atenção Básica, SAMU 192, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde, seguindo os fluxos de referência e contra referência definidos pelo complexo regulador da SMS. O transporte inter-hospitalar e equipe de trabalho para realização do mesmo é de responsabilidade da Municipalidade.

CRM

AA5

RCBL

LAL

ALR

LRL



4.20. Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

A Contratada deverá implantar e manter sistema de gestão hospitalar que deverá conter os seguintes módulos abaixo que gerencia e monitora todas as informações cadastrais, estatísticas, operacionais, econômica financeira da UPA, quais sejam:

- Cadastro de paciente,
- Controle de Prontuário,
- Pronto Atendimento,
- Urgência,
- Posto de Coleta,
- Imagem,
- Enfermagem,
- Almoxarifado,
- Materiais e suprimentos (recebimento físico, recebimento fiscal, controle de estoques e inventário),
- Patrimônio,
- Recursos Humanos (Folha de Pagamento, Controle de Ponto).

12

4.21. Transporte de Usuários

Após estabilização do quadro clínico do paciente e não havendo condições de permanecer na UPA dada a gravidade do caso, ou havendo necessidade de investigação diagnóstica e/ou tratamento complementar, o transporte do paciente para hospitais, clínicas e demais serviços, será da responsabilidade da Municipalidade que realizará o transporte com todo apoio técnico com a finalidade de garantir a integridade física do paciente após liberação da Central de Regulação.

CRM

AAS

RCBL

LAL

ALR

LRL



O processo para viabilizar a vaga em Unidade de referência é de responsabilidade da Central de Regulação.

4.22. Comissões e Serviços

Deverão ser implantados:

- Serviço de Acolhimento,
- Classificação de Risco,
- Comissão de Humanização,
- Serviço de Avaliação e Satisfação do Usuário,
- Atividades de Educação Permanente (desenvolvidas de acordo com o Plano Anual de Educação Permanente),
- Protocolos Clínicos.

13

4.23. Relacionamento com os Usuários

A UPA deverá funcionar em um sistema de visita aberta, conforme rotina instituída pela Contratada e de acordo com a Comissão de Humanização, complexidade da clínica e organização do serviço, de modo a permitir a visita dos usuários em observação na UPA, conforme regulamento proposto pelo MS.

Os usuários em observação na Unidade terão direito a um acompanhante nas hipóteses previstas em Lei, bem como à assistência religiosa e espiritual.

A equipe multidisciplinar deverá fornecer aos usuários todas as informações relacionadas ao tratamento assim como, é igualmente responsável pela manutenção do sigilo de todas as informações relativas aos usuários, na forma da Lei.

CRM

AAS

RCBL

LAL

ALR

LRL



ANEXO II – CONTRATO DE GESTÃO 01/2014-SMS

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

A execução deste CONTRATO será avaliada pelos órgãos competentes da Secretaria da Saúde, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas.

1 - O MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria da Saúde, é responsável pela organização, acompanhamento, supervisão, avaliação preliminar, qualitativa e quantitativa do atendimento prestado pela CONTRATADA para o desenvolvimento do objetivo previsto neste CONTRATO.

2 - A Secretaria da Saúde, sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, é responsável pela fiscalização da execução deste instrumento durante sua vigência, mediante a elaboração e formalização de relatórios mensais.

3 - O representante do MUNICÍPIO anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

5 - Eventualmente, em casos específicos, poderá ser realizada auditoria especializada na CONTRATADA, inclusive envolvendo o Departamento de Regulação, Avaliação e Controle da Secretaria da Saúde do MUNICÍPIO.

6 - A fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO sobre os serviços objeto do Programa de Parceria não eximirá a CONTRATADA de sua plena responsabilidade para com os pacientes e terceiros, decorrente de culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do CONTRATO.

7 - A CONTRATADA facilitará ao MUNICÍPIO o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo servidor do MUNICÍPIO designado para tal fim.

CRM _____ AAS _____ RCBL _____ LAL _____ ALR _____ LRL _____



8 – O acompanhamento e avaliação do Contrato de Gestão far-se-á a partir da apresentação, pela **CONTRATADA**, dos relatórios referidos no art. 14 da Lei Municipal 4.955/2013 e no art. 42 do Decreto 8.561/2013.

9 - Em qualquer hipótese é assegurado à **CONTRATADA** amplo direito de defesa, com os recursos a ela inerentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Encaminhar o faturamento dos atendimentos ambulatoriais no formato magnético (BPA/MS), para o Departamento de Avaliação, Controle e Regulação, contendo as informações dos atendimentos realizados no Pronto Atendimento, encaminhado até o 5º dia útil do mês subsequente.

2. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar mensalmente todos os registros dos atendimentos ambulatoriais realizados para a Comissão Fiscalizadora do Contrato da Secretaria da Saúde de Valinhos, que dentro de suas atribuições realizará auditorias, glosas e ajustes dos registros informados quando necessários.

3. A **CONTRATADA** deverá disponibilizar mensalmente a prestação de contas, para a Comissão Fiscalizadora, através de planilhas, relatórios e demonstrativos de todos os custos, bem como aplicação dos recursos recebidos.

Parágrafo único: Caso não ocorra o cumprimento das disposições neste anexo, a Comissão Fiscalizadora poderá sugerir a suspensão dos repasses até a regularização das não conformidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUAÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

Obriga-se a **CONTRATADA** a executar, em estrita consonância com as normas e protocolos adotados pela Vigilância Epidemiológica do MUNICÍPIO, os seguintes procedimentos:

1. Notificar imediatamente ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria da Saúde, toda suspeita de patologias que são passíveis de notificação;

2. Realizar o teste rápido para HIV, em todo acidente perfuro-cortante e com fluidos corporais, além de fornecer medicamentos específicos, encaminhando-se imediata notificação ao MUNICÍPIO, por meio da Secretaria da Saúde;

3. Garantir o livre acesso da Secretaria da Saúde, por intermédio da equipe de Vigilância Epidemiológica do MUNICÍPIO, desde que seus agentes estejam devidamente identificados, aos pacientes e seus respectivos prontuários.

CRM _____ AAS _____ RCBL _____ LAL _____ ALR _____ LRL _____



ANEXO III – CONTRATO DE GESTÃO 01/2014-SMS

METAS E PARÂMETROS DE PAGAMENTO

Metas Quantitativas e Qualitativas

O estabelecimento de metas objetivas tem por finalidade apurar a eficiência do contrato de gestão, bem como garantir a correta aplicação dos recursos no pagamento dos serviços previstos para a unidade de saúde.

As metas estabelecidas para o Contrato de Gestão estão subdivididas em 2 grupos: Metas Quantitativas (metas de produção) e Metas Qualitativas (metas de qualidade).

As metas deverão ser apresentadas pela Contratada com periodicidade trimestral, considerando as médias para cada trimestre.

As metas quantitativas são aquelas referentes às médias mensais do número de procedimentos realizados em cada trimestre, conforme demonstrado no Quadro 1:

Quadro 1

QUADRO DE METAS DE QUANTITATIVAS		
INDICADOR	META	PESO
Atendimentos de Demanda Espontânea	9.000	60%
Exames de Laboratório	4.500	30%
Exames de Radiologia Convencional - Raio X	1.500	10%

CRM

AAS

RCBL

LAL

ALR

LRL



Já as metas qualitativas são aquelas relacionadas à satisfação do usuário, resolutividade da unidade de saúde, desenvolvimento dos recursos humanos, critérios de prioridade no atendimento e tempo de espera para a consulta médica. Os indicadores de qualidade são apresentados como médias mensais de cada trimestre, conforme demonstrado no Quadro 2:

Quadro 2

QUADRO DE METAS QUALITATIVAS		
INDICADOR	META	PESO
Índice de Satisfação do Usuário	≥ 70%	24%
Taxa de Transferência Hospitalar	5%	20%
Número de Horas de Treinamento e Capacitação (Educação Continuada)	30 horas	16%
Atendimento Prioritário às Pessoas Vulneráveis (pessoas com deficiência, idosos, gestantes e lactentes)	Atendimento prioritário para 100% das pessoas vulneráveis nas situações não urgentes	10%
Percentual de Pacientes submetidos a Classificação de Risco - Protocolo de Manchester	100%	10%
Tempo Médio de Espera para Pacientes Classificados como Vermelho	0 min	6%
Tempo Médio de Espera para Pacientes Classificados como Laranja	10 min	6%
Tempo Médio de Espera para Pacientes Classificados como Amarelo	60 min	4%
Tempo Médio de Espera para Pacientes Classificados como Verde	120 min	2%
Tempo Médio de Espera para Pacientes Classificados como Azul	240 min	2%

2

Parâmetros de Pagamento

Considerando o valor de custeio total do contrato, admite-se que 80% deste valor se refere a custo fixo, ao passo que 20% do valor se refere ao custo variável.

CRM

AAS

RCBL

LAL

ALR

LRL



A apuração das metas quantitativas e qualitativas terá impacto financeiro, apenas, sobre a parte variável do contrato, que corresponde a 20% do valor total contratado para custeio.

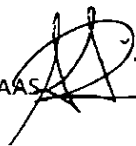
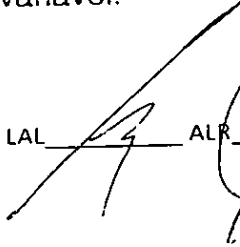
A cada trimestre serão apuradas as médias mensais de produção e de qualidade, mediante relatório produzido pela contratante e encaminhado para a contratada no prazo estabelecido contratualmente. O resultado dos indicadores quantitativos e qualitativos será considerado como critério de pagamento para o trimestre subsequente.

O resultado individual de cada indicador terá impacto no resultado global de cada grupo, de acordo com os pesos estabelecidos no Quadro 1 e no Quadro 2.

O percentual final de cumprimento das metas será a média aritmética entre o percentual final das metas quantitativas e o percentual final das metas qualitativas.

Para fins do pagamento integral, sem desconto sobre a parte variável do contrato, será admitida uma variação de mais ou menos 10% sobre o percentual final de atingimento das metas para o trimestre. Desta forma, a contratada fará jus ao pagamento integral de custeio se o percentual final de atingimento das metas estiver entre 90% e 110%. No caso do percentual final ficar abaixo de 90% será feito o desconto proporcional sobre a parte variável do contrato, ao passo que se o percentual final ficar acima de 110%, será feito o acréscimo proporcional sobre a parte variável.

3

CRM  AAS  RCBL  LAL  ALR  LRL 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014
(Aditamento Contratual)

Pelo presente **TERMO ADITIVO** que entre si celebram, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, CEP nº 13 270-005, na cidade de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45 787 678/0001-02 neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **CLAYTON ROBERTO MACHADO**, devidamente assistido pela Secretária da Saúde, Dra. **RITA DE CASSIA BARBOSA LONGO**, de ora em diante denominada pura e simplesmente **PREFEITURA**, e do outro lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE E À EDUCAÇÃO** CNPJ/MF 11 352 538/0001-81, qualificado como Organização Social no Município de Valinhos, com endereço na Av. Ayrton Senna, 3 000, sala 302, bloco 1, Barra da Tijuca, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22775-003, neste ato representado por seu presidente do conselho de administração Dr. Leslie de Albuquerque Loan brasileiro médico, inscrito no CRM/RJ 52-14239-0 e no CPF/MF 185 241 507-00, de ora em diante denominada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 17832/2013**, resolvem entre si, **ADITAR** o contrato, que passa a vigor com a seguinte redação:

DO ADITAMENTO

3.2. Anexo I – Fica acrescido que a contratada realizará exames laboratoriais da rede pública municipal

DO PRAZO

Clausula Sexta - ...

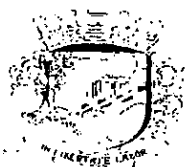
Parágrafo Único - para a ser o Parágrafo Primeiro.

Paragrafo Segundo – Esse aditamento contratual terá o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

DO VALOR DO CONTRATO

Clausula Oitava – Fica acrescido o valor de R\$ 160 000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo que os valores unitários dos exames estão descritos no anexo deste aditivo. Esse acréscimo corresponde a 0,47% do valor inicial do contrato

Neste ato ficam **RATIFICADAS** todas as demais cláusulas e parágrafos do Contrato de Gestão 01/2014, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

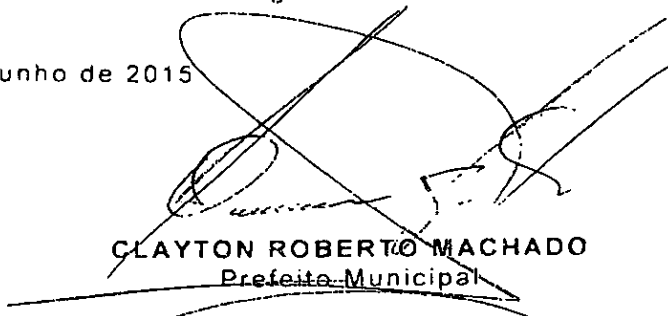
Estado de São Paulo

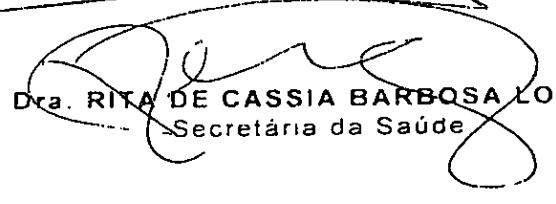
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2014
(Aditamento Contratual)

E, por estarem assim, certo e avençado, assinam as partes, já qualificadas no preâmbulo do presente **TERMO ADITIVO**, digitado em 02 (duas) laudas e firmado em 03 (três) vias, ficando a primeira no processo 17832/2013, segunda via em poder da Secretaria de Saúde da **PREFEITURA** e, a terceira via entregue à **CONTRATADA**

Valinhos/SP, 11 de junho de 2015

Pela PREFEITURA


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal


Dra. RITA DE CASSIA BARBOSA LONGO
Secretária da Saúde


Carlos Gustavo Ronchesel
Departamento de Gerenciamento Interno
Diretor

Pela CONTRATADA:


INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA À SAÚDE E À EDUCAÇÃO
Dr. Leslie de Albuquerque Loan



PREFEITURA DE **VALINHOS**

TRABALHO SÉRIO, RESULTADO CERTO!

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS

19457 / 2013

Data:
23/12/2013 11:18

Requerente: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À

Protocolado: DIVISÃO DE PROTOCOLO GERAL

Assunto: PROPOSTA

QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA ATUAÇÃO NA
ÁREA DE SAÚDE

TRABALHO SÉRIO, RESULTADO CERTO!

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Valinhos

Dr. Clayton Machado

OFÍCIO 049/2013

Ref.: Requerimento de Qualificação como Organização Social

O INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E A EDUCAÇÃO-
INASE, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 11.352.538/0001-81, com sede social na
Avenida Ayrton Senna, 3000 - Sala 302/303 - Bloco 1 - Barra da Tijuca/RJ - 22775-003,
representado nos termos do seu Estatuto Social, tem a honra de encaminhar a Vossa
Excelência, a fim de ser submetida ao exame e deliberação deste, a documentação
cadastral da entidade, visando a obtenção da qualificação como organização social
para atuação na área de saúde, no âmbito deste Município, nos termos da lei local
específica que regulamenta sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem
fins lucrativos, como Organização Social.

A qualificação como Organização Social, nos tornará aptos e dotados de
flexibilidade para a implementação de nossos projetos através de Contratos de Gestão e
devidamente inserida e sintonizada com os objetivos e as iniciativas deste Município.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de
apreço e consideração.

Respeitosamente,

[Assinatura de Leshe de Albuquerque Aloan]
Leshe de Albuquerque Aloan
Presidente

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FL. Nº 02 de 02
Processo nº 194 577 2013



Às 16:00 hs do dia 14 de agosto de 2012, à Avenida Irmãos Spino nº 82, Centro, cidade de Paraíba do Sul, estado do Rio de Janeiro, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária do Instituto de Assistência à Saúde e à Educação – INASE. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Carlos Augusto Baptista, brasileiro, casado, cirurgião dentista, portador da carteira de identidade 06.110.857-7, CRO 31801, e CPF 777.985.307-06, residente e domiciliado na rua Paulo Moreno, 210, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, cep 22.793-690 - Presidente do Conselho de Administração -, e, para secretariar, o Sr. José Carlos de Carvalho Pitangueira Filho, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade 0572049854, CRM-BA 15750, CPF 922.295.905-10, residente e domiciliado na Av. Dos Flamboyants, Ed. Evidence, ap 402, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro-RJ, - Diretor Executivo. Agradecendo a sua indicação o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia, tendo como tema; 1) Admissão de novos associados; 2) Desligamento de associados que são membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, com a conseqüente necessidade de novas indicações, eleição e posse; 3) Alteração do endereço da sede da instituição; 4) Re-ratificação do Artigo 18 e retificação da seqüência da numeração dos artigos do Estatuto à partir do Artigo 28 devido a falha de digitação e sua conseqüente consolidação.

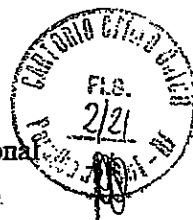
Dando início aos trabalhos, o Presidente passou para o item 1 da pauta comunicando a admissão de novos associados na instituição, lendo a listagem com seus nomes, sendo eles: Acyr Pires de Aguiar, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/ RJ sob o nº 52.60179-3 e no CPF/MF sob o nº 370.288.717-20, residente e domiciliado na Rua Afra n 220, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ, Nadja da Conceição Maini, brasileira, casada, administradora de empresas, identidade n 053945382 DIC/RJ, CPF/MF 632.223.107-34, residente e domiciliada na Rua Bauhineas da Península n 150, apto. 1.607, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, Aprígio Ferreira da Silva Filho, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, identidade 20-31768-9 CRA/RJ, CPF/MF 548.694.807-78, residente e domiciliado na Estrada da Cachamorra 395, apto. 306, Campo Grande, Rio de Janeiro – RJ, e, Andréa Cristina Ventura dos Santos, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o n 122.435 e no CPF/MF 911.135.127-68, residente e domiciliada na Rua Desenhista Luiz Guimarães n 70, Bloco 1, apto. 405, Condomínio Santa Mônica, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ. Todos os presentes deram boas vindas novos associados.

Passando para o item 2 da pauta, o Presidente apresentou o pedido de desligamento da instituição dos seguintes associados: Carlos Augusto Baptista, Luiz Carlos de Lima Franca, José Carlos de Carvalho Pitangueira Filho, Manuel Eduardo Moiolli Rodrigues, Roscane Vital, Manuela Gobbi Lopes da Costa, Rodolfo Gobbi Lopes da Costa, Fernando César Baptista, Luciana Rocha Lopes, Flávia Barbosa Freitas, Marise Silva da Rocha Lopes, Gíuseppe Antônio Presta e Otilio Machado

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like Acyr, Nadja, Aprígio, Andréa, Carlos, Luiz, José, Manuel, Roscane, Manuela, Rodolfo, Fernando, Luciana, Flávia, Marise, Gíuseppe, and Otilio.]

Pereira Bastos, que desligam-se neste ato da instituição por incompatibilidade profissional momentânea.

FL. Nº	03	Rubrica	OK
Proce	19.457.2015		



Ainda com a palavra, o Presidente dos trabalhos complementando o debate colocou a necessidade de indicação e eleição de novos membros para compor o Conselho de Administração, a Diretoria e o Conselho Fiscal, tendo em vista que alguns dos associados que se desligam da instituição neste ato, faziam parte desses órgãos com cargos e representatividade. Assim, foram indicados os seguintes associados para os respectivos cargos: Antonio Carlos Marinho de Araújo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 2523918 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 406.203.957-53, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras nº 553, apartamento nº 303, Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; Leslie de Albuquerque Aloia, brasileiro, médico, pós-graduado e doutorado em cardiologia, inscrito no CRM/RJ sob o nº 52-14239-0 e no CPF/MF sob o nº 185.241.507-00, domiciliado na Rua Santa Clara nº 50/ 1215, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, para o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração, e, conseqüentemente, por força do disposto no Art. 26 do Estatuto, deixa o cargo de Diretor de Gestão de Saúde e Pesquisa; Nadja da Conceição Maini, para o cargo de Secretária do Conselho de Administração; Aprígio Ferreira da Silva Filho, como membro indicado do Conselho de Administração sem função específica; Acyr Pires de Aguiar, como membro indicado do Conselho de Administração sem função específica; Gisele Maria Silva de Queiroz, enfermeira, inscrita no COREN/RJ sob o nº 209842 e no CPF/MF sob o nº 778.388.667-15, portadora da Carteira de Identidade nº 06388168-4 IFP, residente e domiciliada na Rua Henrique Bastos nº 423, Bairro Salutaris, Paraíba do Sul - RJ, como membro indicado do Conselho de Administração, sem função específica e, por essa indicação, renuncia neste ato ao cargo de Diretora de Enfermagem, por força do Artigo 26 do Estatuto; Severo de Paoli, brasileiro, naturalizado, natural da Itália, casado, cirurgião dentista e professor universitário, residente e domiciliado na Rua Visconde de Asseca nº 143, bloco 1, apartamento 1.404, Taquara, Rio de Janeiro - RJ, inscrito no CRO - RJ sob o nº 06346-4 e no CPF/MF sob o nº 163.114.007-82, como membro indicado do Conselho de Administração sem função específica; Andréa Cristina Ventura dos Santos, para o cargo de Diretora Executiva da Instituição. Todos os indicados foram aceitos e eleitos, tomando posse imediata em suas funções, tendo o mandato previsto para 14 de agosto de 2012 a 14 de agosto de 2016. Desta forma, foram reconduzidos aos seus respectivos cargos Luís Fernando Azevedo Silva, brasileiro, médico, inscrito no CRM-RJ sob o nº 52-81187-4, portador da Carteira de Identidade nº 089167423 IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.870.897-00, residente e domiciliado na Travessa Adão Lúcio da Silva nº 230, Várzea, Teresópolis - RJ, como Diretor Médico, responsável pela Instituição perante o Conselho Regional de Medicina e o Conselho Federal de Medicina e Dréslon Baltasar de Oliveira, brasileiro, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 054410832 IFP e inscrito no CPF/MF sob o nº 813.822.197-68, residente e domiciliado na Rua Jornalista Henrique Cordeiro nº 120, bloco 02, apartamento 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, como Diretor de Relações

CRM/RJ
Av. Pedro de Fátima, 107-Sala 407
Cidade - Tel. (24) 2233-2330
Fax (24) 2233-2330

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Luis', 'Andre', 'Severo', 'Aprigio', 'Gisele', 'Acyr', 'Leslie', and 'Antonio'.

FL. Nº	04	Rubrica	
Processo	194.571/2013		



Institucionais, e, estando vacantes, a Diretoria de Gestão de Saúde e Pesquisa, Diretoria Jurídica, Diretoria de Gestão de Educação, Diretoria de Gestão em Orientologia e a Diretoria de Enfermagem, que serão ocupadas oportunamente. Para o Conselho Fiscal, em conformidade ao Artigo 33 do Estatuto, foram indicados como membros efetivos as seguintes associadas: Laura Stella Falcão dos Santos, brasileira, divorciada, psicóloga, inscrita no CRP/RJ sob o nº 05/19784 e no CPF/MF sob o nº 966.919.807-00, residente e domiciliada na Rua Jornalista Ricardo Marinho nº 450, apartamento nº 1.012, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ; Simone Barros de Oliveira Baptista, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 11611889-4 IFP e inscrita no CPF/MF sob o nº 085.362.187-03, residente e domiciliada na Rua Arariba nº 323, Cosmos, Rio de Janeiro - RJ, e, Patrícia Carvalho Falcão, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº 154.256 e no CPF/MF sob o nº 042.910.827-38, residente e domiciliada na Estrada do Gabinal nº 352, bloco 01, apartamento 704, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro - RJ. Todas as indicações foram aceitas e as associadas eleitas e empossadas, com mandato previsto pelo mesmo período do Conselho de Administração, até 14 de agosto de 2016.

Indo adiante nos assuntos da Assembléia, o Presidente dos trabalhos retomou a palavra passando então para o item 3 da pauta que trata da alteração do endereço da Instituição, sendo proposta a mudança da sede para a cidade do Rio de Janeiro, para a Avenida Ayrton Senna nº 3.000, bloco 01, sala 209, Barra da Tijuca. A proposta foi aceita por unanimidade entre os presentes, devendo o novo endereço constar no Estatuto.

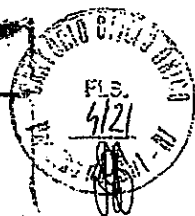
Passando para o último item da ordem do dia, item 4 da pauta, o Presidente dos trabalhos propôs a alteração do Artigo 18 do Estatuto a fim de retificar a sua forma e ratificar a sua essência, tendo em vista que sua atual redação consta o "caput" em duplicidade, sendo proposta a seguinte redação:

" Art. 18 - O Conselho de Administração deve estar estruturado nos termos deste estatuto, observados, para fins de atendimento dos requisitos de qualificação, os seguintes critérios básicos:

I - ser composto por:"

Ratificando-se as demais alíneas, itens e parágrafos do artigo. Também foi proposta a retificação da numeração dos artigos do Estatuto a partir do Artigo 28 devido a falha na sua digitação. Após os debates sobre alterações no estatuto, depois de analisadas as propostas e feitas as devidas ponderações, o mesmo foi aprovado por unanimidade, passando a ter a seguinte redação:

FL. Nº	05	Rúbrica	<i>[assinatura]</i>
1.945.772.013			



ESTATUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À EDUCAÇÃO **- INASE**

CAPÍTULO I:

DAS CARACTERÍSTICAS, DA NATUREZA E DA FINALIDADE.

Art. 1º - O INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À EDUCAÇÃO INASE, doravante denominado simplesmente **"INASE"**, organização social constituída na forma de associação sem fins lucrativos, com sede na Av. Ayrton Senna nº 3.000, Bloco 01, sala 209, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, será regido por este estatuto e pelas leis que lhe são aplicáveis.

Art. 2º - O INASE tem por objetivos principais:

- I - A prestação de serviços na área de saúde;
- II - identificar, desenvolver, promover e executar novas tecnologias na área de saúde;
- III - Formação de recursos humanos na área de saúde;
- IV - Atuar na divulgação, articulação, formação, aperfeiçoamento, aplicação, e na interveniência entre os diferentes atores envolvidos no desenvolvimento de materiais, técnicas, equipamentos e demais produtos e processos para a saúde;
- V - Fomentar ou realizar atividades de promoção, proteção e assistência a Saúde e a Educação, através de ações na área médica, odontológica, saúde, pesquisa e ensino, entre outras ações sociais, de forma isolada, ou através de parceria com órgãos públicos e entidades congêneres;
- VI- Captar recursos internacionais e nacionais para o desenvolvimento de tecnologias aplicadas à saúde;
- VII- Fomentar a criação de redes de parceiros para desenvolver as diversas etapas de pesquisa, desenvolvimento e aplicação de recursos em saúde;
- VIII- Estabelecer parcerias com ambientes de inovação como parques tecnológicos e empresas de bases tecnológicas para o desenvolvimento de tecnologias na área da saúde;
- IX- Desenvolver, gerar, licenciar, exportar e/ou importar tecnologias, produtos, materiais e equipamentos, por seus meios ou em associação com seus parceiros;
- X- Apoiar a comercialização de produtos e processos inovadores em parcerias com Universidades e

CANCELADO EM 24/04/2013
 Av. Ayrton Senna, 3000, Bloco 01, Sala 209
 Barra da Tijuca, RJ 22250-000

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[múltiplas assinaturas manuscritas]

R. Nº	06	Rúbrica	
Processo	1945712013		



Centros de Pesquisas, públicos ou privados;

XI – Deter participações, de qualquer natureza econômica, com o objetivo de criar ou ampliar um patrimônio que permita a viabilização dos projetos e metas estabelecidas;

XII – Executar, apoiar, participar e supervisionar as pesquisas e o desenvolvimento de técnicas e produtos, especialmente os próprios e os de responsabilidade de instituições parceiras;

XIII – Criar e/ou executar e também colaborar com pessoas jurídicas de direito publico e privado em programas de desenvolvimento científico, tecnológico, cultural, social e administrativo;

XIV- Estimular e promover a realização de pesquisas, estudos e consultorias técnicas de alto nível, para concepção de projetos de natureza técnica, cultural ou administrativa, em atendimento às escolas, indústrias e entidades publicas e privadas;

XV- Promover cursos, simpósios, seminários, conferencias, congressos, feiras, eventos em geral e estudos no país e no exterior, que objetivem a maior capacitação na área de saúde;

XVI – Desenvolver e executar programas de educação continuada com cursos *strito sensu* e *latu sensu* na área de saúde;

XVII – Incentivar e, se possível, viabilizar, a publicação de trabalhos próprios e de terceiros e a divulgação de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais e administrativos, por meio eletrônico, de publicação de periódicos, livros, *softwares*, *cd-rooms*, e outros recursos;

XVIII – Fazer parcerias, com órgãos públicos e privados possibilitando o desenvolvimento, aplicação e gerenciamento de novos produtos e processos educativos, de gestão e outros, na área de saúde;

XIX – Desenvolver programas de estágio, estudos, aperfeiçoamento, prêmios, cursos e bolsas de estudo, voltados para estimular o desenvolvimento de tecnologias na área de saúde;

XX – Firmar contratos e convênios com pessoas jurídicas de direito publico e direito privado, nacionais e internacionais, com a finalidade de viabilizar a execução dos objetivos do INASE;

XXI – Obter de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, subvenções ou doações, inclusive em valores, destinados à consecução dos objetivos do INASE;

XXII – Financiar programas e projetos sociais, desde que previamente aprovados pelo Conselho de Administração;

XXIII – Pesquisa, desenvolvimento, treinamento e gestão de projetos no segmento de biotecnologia e saúde.

Parágrafo único - Para consecução de tais objetivos, o INASE poderá realizar parcerias com

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

FL Nº	07	Rúbrica	Ce
Process	1945742013		



outras entidades e instituições técnicas que possuam larga experiência na área de gestão em saúde pública e hospitalar e na área de esportes, cultura, lazer e recreação, sempre de forma a agregar expertise e conhecimento necessários e válidos ao bom desempenho de seus projetos.

Art. 3º - O prazo de duração do **INASE** será por tempo indeterminado e a sua atuação terá abrangência em todo território nacional.

Art. 4º - O exercício social e financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 5º - O **INASE** tem personalidade distinta da de seus associados, os quais não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações por ele contraídas.

Art. 6º - O **INASE** não possuirá propósitos de caráter político, racial ou religioso em suas atividades, internas ou relações com terceiros, não permitindo a utilização, a qualquer título, das suas dependências, para manifestações ou atividades que possuam, direta ou indiretamente, essa natureza.

CAPITULO

DOS ASSOCIADOS

II:

Art. 7º - O **INASE** é constituído por número ilimitado de associados, pessoas jurídicas ou físicas, admitidas na forma prescrita neste estatuto, sem qualquer distinção de nacionalidade, sexo, raça, credo, posicionamento político ou orientação religiosa, bem como profissão, distribuídos nas seguintes categorias:

Fundadores todos aqueles que, presentes no ato de criação desta associação, assinaram a ata de sua constituição.

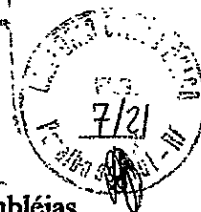
Efetivos: pessoas físicas e/ ou jurídicas que tenham realizado atos de relevância social, contribuições de vulto, ou efetiva colaboração à materialização do objeto social do **INASE**, vinculados ou não a área médica.

III. Honorários: pessoas físicas e/ou jurídicas, merecedoras de especial reconhecimento por contribuições de vulto ou relevantes serviços prestados ao desenvolvimento do **INASE**, e que poderão ser assim distinguidas pela Assembléia Geral;

[Handwritten signature]

[Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

FL. Nº	08	Rúbrica	
Pr			
19457/20.13			



Parágrafo 1º - Os associados honorários terão direito a voz, mas não ao voto, nas assembleias gerais.

Art. 8º - A admissão de novos associados exige requerimento expresso, por escrito, do interessado, indicação de membro pela Diretoria Executiva, ou do Conselho de Administração, dirigido à Diretoria Executiva, que deliberará sobre a integração do candidato ao quadro associativo, *ad referendum* do Conselho de Administração.

Art. 9º - Qualquer associado poderá, a qualquer tempo, solicitar a sua retirada da Associação, mediante pedido de desligamento, por escrito ao Conselho de Administração.

Art. 10 - São direitos dos associados fundadores e efetivos:

- Apresentar proposta de projetos, com o objetivo de fomentar as funções institucionais da sociedade;
- Solicitar aos órgãos administrativos informações sobre o balanço patrimonial publicado;
- Participar de eventos promovidos pelo INASE;
- Participar das Assembleias Gerais com direito a voz e voto.

Art. 11 - São direitos dos associados honorários:

- Participar de eventos promovidos pelo INASE;
- Participar das Assembleias Gerais, com direito a voz.

Art. 12 - São deveres dos associados:

- Cumprir as disposições estatutárias, regimentais e regulamentares;
- Acatar decisões da Assembleia-Geral e do conselho de Administração;
- Manter atualizada suas informações básicas;
- Colaborar nas atividades do INASE, quando solicitado;
- Participar, quando possível, das atividades, para as quais forem designados pelo Conselho de Administração, ressalvado o direito de recusa por justa causa;
- Zelar pela preservação do bom nome do INASE, pela consecução dos objetivos e defesa do seu patrimônio.

Handwritten signature and initials.

Multiple handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

FL. Nº	09	Rubrica	Ca
Processo	19457/2015		

8/21

19457/2015

2015

Art. 13 - Os associados perdem seus direitos se:

Faltarem injustificadamente, a 03 (três) assembléias-gerais consecutivas;

Infringirem-se o disposto nos incisos I, II e IV do Art. 12;

Recusarem-se, injustificadamente, a participar das atividades para as quais forem designados pelo Conselho de Administração;

Praticarem atos ou valerm-se do nome do **INASE** para tirar proveito patrimonial ou pessoal, para si ou para terceiros;

Incorrer em atos graves ou não, e atitudes incompatíveis com os postulados do **INASE**.

Parágrafo 1º - Em qualquer hipótese prevista neste artigo além de perderem os seus direitos, os associados poderão ser afastados temporariamente ou excluídos do quadro do **INASE**.

Parágrafo 2º - Poderá ser afastado temporariamente de pleno gozo de seus direitos aquele associado que incorrer em atos e atitudes incompatíveis com os postulados deste Instituto, mediante proposta e deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Poderá perder a condição de associado, por justa causa, aquele que descumprir seus deveres estatutários ou incorrer em graves atos e atitudes incompatíveis com os postulados do **INASE**, nos termos do "caput", conforme proposta e aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo 4º - O associado será informado no prazo improrrogável de 07 (sete) dias da proposta de afastamento ou exclusão, por carta pessoal com aviso de recebimento, comunicando as razões que ensejaram a decisão em como seu direito de defesa.

Parágrafo 5º - O associado poderá apresentar recurso fundamentado da decisão ao Conselho de Administração, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias a contar da notificação da decisão, o qual será apreciado pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 6º - A defesa ou recurso deverão ser encaminhados, no prazo estipulado, ao Presidente do Conselho de Administração, que se encarregará de convocar uma reunião do Conselho de Administração para deliberação.

Parágrafo 7º - A decisão de Conselho de Administração é definitiva e terminativa.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

Fl. Nº	10	Rubrica	De
Processo	1.945.712-013		



CAPÍTULO

III

DA ADMINISTRAÇÃO, DELIBERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO E SUAS COMPETÊNCIAS

Art. 14 – São órgãos da Administração do INASE:

Conselho de Administração;

Assembléia Geral

Diretoria Executiva;

Conselho Fiscal.

Art. 15 – O INASE terá um regimento interno que, aprovado pelo conselho de administração, disciplinará seu funcionamento.

Parágrafo Único – O regimento e os regulamentos próprios, dentro os quais o relativo à aquisição de bens e serviço, compras e alienações, planos de cargos e salários e os procedimentos para recrutamento e seleção de pessoal serão propostas pela Diretoria Executiva e aprovados pelo Conselho de Administração

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16 – Ao Conselho de Administração incumbe a função normativa superior em nível de planejamento estratégico, coordenação, controle, avaliações globais e fixação de diretrizes fundamentais de funcionamento do INASE.

Art. 17 – Compete privativamente ao Conselho de Administração:

Fixar o âmbito de atuação do INASE, para consecução dos seus objetos;

Definir as políticas, diretrizes e metas para o INASE;

Formular estratégias de atuação, planos e metas para o INASE, adotando as providencias necessárias para a sua implementação, bem como enviaar esforços para a permanente atualização técnica e atividades do INASE;

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like 'Ferreira', 'Rex', and others.]

7.3.
10/21
10/21/01









FL Nº	12	Revisão	
Processo	1945712013		



b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil, definidos pelo estatuto;

c) até 10% (dez por cento), no caso de associação-civil, de membros eleitos dentre os membros ou os associados;

d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;

e) até 10% (dez por cento) de membros indicados ou eleitos na forma estabelecida pelo estatuto;

II - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho devem ter mandato de quatro anos, admitida uma recondução;

III - os representantes de entidades previstos nas alíneas "a" e "b" do inciso I devem corresponder a mais de 50% (cinquenta por cento) do Conselho;

IV - o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados deve ser de dois anos, segundo critérios estabelecidos no estatuto;

V - o dirigente máximo da entidade deve participar das reuniões do conselho, sem direito a voto;

VI - o Conselho deve reunir-se ordinariamente, no mínimo, três vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

VII - os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à organização social, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participem;

VIII - os conselheiros eleitos ou indicados para integrar a diretoria da entidade devem renunciar ao assumirem funções executivas.

IX - os membros eleitos ou indicados para compor o Conselho não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3º grau do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado, Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais, Vereadores e dirigentes de organização social, respectivamente, do ente federativo onde seja celebrado contrato de gestão com o INASE;

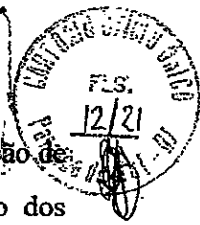
Parágrafo 1º - Findo o mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos exercícios de seus cargos até a posse de seus substitutos.

Art. 19 - O Presidente do Conselho de Administração será, eleito a cada quatro anos na primeira reunião ordinária do Conselho de Administração

Art. 20 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, 03 (três) vezes a cada ano e, extraordinariamente, a qualquer tempo;

Parágrafo 1º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente por convocação de seu Presidente ou do Diretor-Executivo, respeitando o intervalo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias entre as reuniões.

FL. Nº 13 19457/2013



Parágrafo 2º - O Conselho de Administração reunir-se-á extraordinariamente por convocação de seu Presidente, do Diretor-executivo, de um terço de seus membros, ou de um quinto dos associados, em pleno gozo de seus direitos sociais.

Parágrafo 3º - As decisões do Conselho de Administração serão deliberadas por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros.

Parágrafo 4º - O Diretor-executivo nomeado do INASE participará das reuniões do Conselho com direito a voz, mas sem direito a voto.

Art. 21 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

Convocar e presidir as reuniões do Conselho;

Indicar, dentre os membros do Conselho, o secretário das reuniões;

Indicar, para aprovação do Conselho, seu substituto eventual, desde que, de forma temporária;

Parágrafo Único: Ocorrendo afastamento definitivo do Presidente do conselho por período superior a quatro meses, deverá ser eleito um novo representante para assumir o cargo.

Art. 22- Compete aos membros do Conselho de Administração:

I. Discutir e votar matérias em pauta;

II. Assistir o Presidente do Conselho e suas funções.

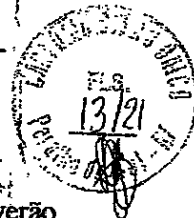
Art. 23 - Os membros do Conselho de Administração não receberão remuneração pelos serviços que, nessa condição, prestarem ao INASE, ressalvada a ajuda de custo por reunião da qual participarem.

Art.24 - No caso de vacância de cargo de membro do Conselho caberá a seu Presidente solicitar a eleição de um novo membro que completará o mandato afastado.

Art. 25 - Perderá o mandato o Conselheiro que faltar, sem a devida justificção, a duas reuniões ordinárias consecutivas em um mesmo ano.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

FL. Nº	14	Rúbrica	
Processo	1.945.712 Q 13		



Art. 26 - Os Conselheiros eleitos indicados para integrar a diretoria executiva do ~~INASE~~ deverão renunciar ao assumir as funções executivas na entidade, sendo substituídos por outros associados eleitos.

CAPÍTULO V:

DA ASSEMBLÉIA-GERAL

Art.27 - A Assembléia Geral se constituirá dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Parágrafo 1º - A assembléia geral ordinária será realizada uma vez por ano, sempre na 2ª (segunda) quinzena do mês de março de cada ano e compete;

Criar ou extinguir modalidades de associados.

Parágrafo 2º - Compete a assembléia geral extraordinária:

Demais assuntos pertinentes à administração da entidade;

Parágrafo 3º - A convocação da assembléia ordinária será feita pelo Diretor-Executivo ou pelo presidente do Conselho de Administração e a extraordinária será feita pelo Diretor Executivo ou pelo Presidente do Conselho de Administração ou por assinatura de pelo menos um quinto dos associados, por meio de edital afixado na sede do INASE e/ ou publicado na imprensa local, por circulares, carta com aviso de recebimento, ou outros meios convenientes com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, mencionando dia, hora, local e assuntos de pauta.

CAPÍTULO VI:

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 28 - A diretoria executiva do INASE incumbe promover, através de ações de natureza executiva os objetivos institucionais, segundo as diretrizes e planos aprovados pelo Conselho de

FL. No.	15	Subir	<i>Ce</i>
Pror			
	1945712613		

14/21

I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto, as deliberações da assembléia geral e do Conselho de Administração.

II – Estabelecer políticas, diretrizes, estratégias, metas, planos de atividades do INASE e os respectivos orçamentos, aprovados pelo conselho de administração.

IV - Contratar, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho, diretores de áreas, fixando-lhes atribuições, ad referendum do Conselho de Administração;

áreas,
o-lhes
lários,
para

Proposta de orçamento interno, programa de investimentos e plano de ação para execução para atividades do **INASE**;

Avaliação de instrumentos contratuais de qualquer natureza e análise gerenciais cabíveis;

Proposta de regimento interno que disporá, entre outros assuntos, sobre estrutura administrativa, atribuições das unidades administrativas, gestão, cargos e competências;

Proposta de regulamento e respectivo manual de recursos humanos que disporão, entre outros assuntos, sobre o quadro de pessoal, carreiras, planos de cargos e salários, vantagens, benefícios, recrutamento, seleção e treinamento relativos ao pessoal do INASE;

Regulamentos e respectivo manual do sistema de gestão que disporão, entre outros assuntos, sobre o sistema de planejamento e controle, informações gerenciais, orçamento, contabilidade, custos, finanças, alçadas decisórias, procedimentos administrativos e normas de auditoria;

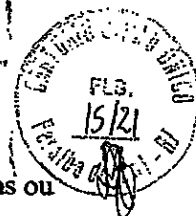
Proposta de regulamento de aquisição de bem e serviços e serviços contendo os procedimentos para contratação de obras e serviços, compras e alienações em políticas, diretrizes, estratégicas, planos das atividades e respectivos orçamentos.

Proposta de alterações em políticas, diretrizes estratégicas, planos das atividades e respectivos orçamentos.

Relatório das atividades com os respectivos balancetes;

Prestação de contas e relatório anual de gestão.

FL. Nº	16	Rúbrica	De
Processo	1945772013		



V – Firmar convênios, parcerias ou contratos com pessoas físicas/ ou jurídicas, públicas ou privadas, que serão ratificados pelo Conselho de Administração nos termos deste estatuto;

VI – Gerir Patrimônio do INASE;

VII - Promover a estruturação executiva do INASE.

Art. 30 - A Diretoria Executiva do INASE será composta por um Diretor-Executivo, a ser designado e destituído pelo Conselho de Administração, por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros.

Art. 31 - As decisões da Diretoria serão submetidas a validação do Conselho de Administração nos casos explicitados neste estatuto, devendo todos os seus atos estarem devidamente registrados para análise e acompanhamento.

Art. 32 - Compete ao Diretor-Executivo do INASE:

- I – Planejar, dirigir e controlar todos os serviços e atividades do INASE;
- II – Representar o INASE, ativa e passivamente, perante órgãos públicos e privados, em juízo, podendo inclusive constituir procuradores.
- III – Participar das reuniões do Conselho de Administração com direito a voz;
- IV – Executar as disposições constantes deste Estatuto, bem como as deliberações do Conselho de Administração;
- V – Organizar a pauta da matéria a ser discutida e votada nas reuniões do Conselho de Administração;
- VI – Encaminhar para aprovação do Conselho de Administração a indicação do seu substituto eventual;
- VII – Autorizar despesa e contratação de pessoal, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho promover o pagamento de obrigações, assinar acordos, convênios e contratos, mediante aprovação do Conselho de Administração;
- VIII – Constituir procuradores, mandatários ou prepostos com fins específicos, em nome do INASE, especificamente para representação deste perante o Poder judiciário ou Administração pública;
- IX – Comunicar ao Conselho de Administração o afastamento irregular, vacância do cargo, pedido de licença ou afastamentos, infringência de normas legais e regulamentares que disciplinam

Av. Delfino de Almeida, 107 - Vila Rica
 CEP: 13.060-250
 Contato: Tel. (21) 2569-2560

FL 3.
16/21

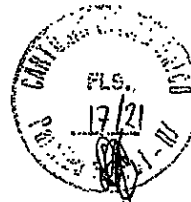
1945712013
rejuizo efetivo ou-pote

XI – Assinar ou autorizar empregado a assinar documentos relativos ao quadro de pessoal;

[illegible]

[Handwritten signatures and initials]

FL. Nº	18	Rúbrica	ce
Processo	1945712013		



Art. 35 - Os recursos financeiros necessários à manutenção e às atividades sociais de INASE serão obtidos por:

- I – Contrato de gestão firmado com entidades públicas no âmbito Federal, Estadual, Distrital ou Municipal;
- II – Convênio ou contratos de qualquer natureza firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento e execução de projetos e atividades na sua área de atuação;
- III – Subvenções sociais que lhe forem transferidas pelo Poder Público;
- IV – Rendimentos de aplicações de seus ativos financeiros e outros pertinentes ao patrimônio sob administração;
- V – Doações, legados e heranças a ele destinados;
- VI – Empréstimos ou acordos de operação junto a agências de fomento e organismos nacionais e internacionais de financiamento;
- VII – Outros que por ventura lhe forem destinados.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração poderá rejeitar as doações e legados que contenham encargos ou gravames de qualquer espécie, ou, ainda, sejam contrários aos objetivos do INASE, à sua natureza ou à lei.

Art. 36 – Todos os bens que integram o patrimônio, receitas ou excedentes financeiros decorrentes das atividades do INASE serão aplicados no território nacional e deverão ser investidos no seu objeto social, sendo vedada distribuição de qualquer parcela do seu patrimônio líquido, bem assim de seus bens que integram seu patrimônio, receita ou excedentes operacionais, a qualquer título, entre os associados, instituidores, benfeitores, conselheiros ou qualquer outra pessoa física ou jurídica, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento do associado.

Art. 37 - Os bens imóveis do INASE somente poderão ser alienados mediante aprovação do Conselho de Administração.

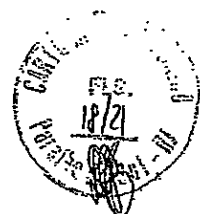
CAPITULO VIII

[Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including 'ref', 'RGL', and several other illegible marks.]

CARTÓRIO CRISTÓFORO COLÚMBI
 Av. Brasil, 107 - Sala 107
 Centro - Tel. (24) 2263-2330

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Fl. Nº	19	Rubrica	de
Processo			
1945712013			



Art. 38 - O INASE publicará trimestralmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do contrato de gestão, respectivamente, no Diário Oficial da União, Estado, Distrito Federal ou Município, no qual houver sido celebrado o contrato de gestão.

Parágrafo Único - No caso previsto no *caput*, tendo obtido qualificação em diferentes esferas federativas, a publicação será no veículo oficial do respectivo ente público, sejam dos relatórios financeiros ou dos relatórios dos respectivos contratos de gestão, conforme exigência legal.

Art. 39 - No caso de dissolução do INASE, os bens que integram o seu patrimônio, dos legados ou das doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serão incorporados integralmente ao patrimônio de outra organização social na mesma área de atuação, devidamente qualificada no ente de sua atuação, seja da União, Estado, Distrito Federal ou Município, ou ao patrimônio do órgão público ou instituição pública, na proporção dos recursos dos bens por ele alocados, nos termos do respectivo contrato de gestão, também no âmbito de sua atuação, seja da União, Estado, Distrito Federal ou Município.

Art. 40 - Em caso de extinção ou desqualificação, do INASE, seja no âmbito do Município, Estado, Distrito Federal ou União, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos daquele ente público durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado, havendo a incorporação integral do patrimônio, dos legados ou das doações que lhes forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, e serão transferidos a outra pessoa jurídica qualificada como Organização Social, nos termos da lei, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do respectivo ente público, na proporção dos bens e recursos a ele alocados.

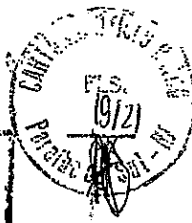
Art. 41 - Na reunião de deliberação e aprovação deste estatuto serão empossados os membros do Conselho de Administração, e membros efetivos do Conselho Fiscal.

Art. 42 - As eventuais dúvidas e omissões deste Estatuto serão solucionadas pelo Conselho de Administração.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including "Ref", "Paulo", "RSE", and others.]

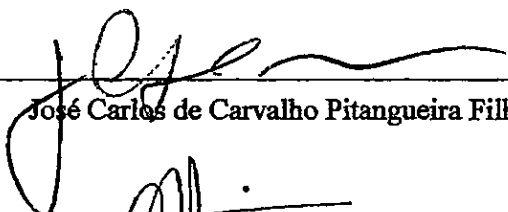
Art. 43 - Este Estatuto entra em vigor na data de seu registro

FL. Nº 10
Processo nº
194571/2013

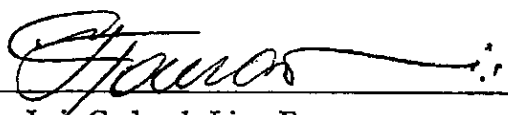


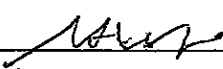
Finalizando os assuntos em pauta, e nada mais havendo a ser tratado, o presidente deu por encerrada a Assembléia, e, eu, José Carlos de Carvalho Pitangueira Filho, lavrei e assinei a presente Ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, membros eleitos e demais presentes.

Paraíba do Sul, 14 de agosto de 2012.

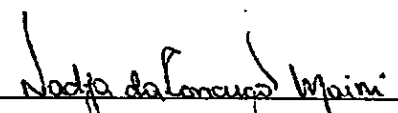

José Carlos de Carvalho Pitangueira Filho


Carlos Augusto Baptista


Luiz Carlos de Lima Franca


Antonio Carlos Marinho de Araújo


Leslie de Albuquerque Aloan


Nadja da Conceição Maini

82 OFÍCIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - 5º 114 - Rio de Janeiro - RJ, Reconhecido
por assinatura e firma de JOSÉ CARLOS DE CARVALHO PITANGUEIRA
FILHO
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2012. Cont. por:
Em testemunho da verdade, Carventia
30% TJ+FUROS
Total

82 OFÍCIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - 5º 114 - Rio de Janeiro - RJ, Reconhecido
por assinatura e firma de LUIZ CARLOS DE LIMA FRANCA
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2012. Cont. por:
Em testemunho da verdade, Carventia
30% TJ+FUROS
Total

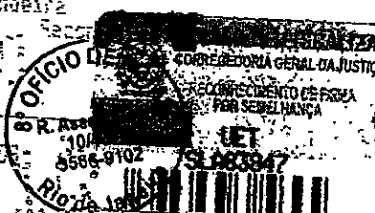
82 OFÍCIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - 5º 114 - Rio de Janeiro - RJ, Reconhecido
por assinatura e firma de ANTONIO CARLOS MARINHO DE ARAÚJO
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2012. Cont. por:
Em testemunho da verdade, Carventia
30% TJ+FUROS
Total

82 OFÍCIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - 5º 114 - Rio de Janeiro - RJ, Reconhecido
por assinatura e firma de LESLIE DE ALBUQUERQUE ALOAN
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2012. Cont. por:
Em testemunho da verdade, Carventia
30% TJ+FUROS
Total

82 OFÍCIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - 5º 114 - Rio de Janeiro - RJ, Reconhecido
por assinatura e firma de NADJA DA CONCEIÇÃO MAINI
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2012. Cont. por:
Em testemunho da verdade, Carventia
30% TJ+FUROS
Total

82 OFÍCIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - 5º 114 - Rio de Janeiro - RJ, Reconhecido
por assinatura e firma de LEMNOR CAVALHO BARBOSA
Rio de Janeiro, 14 de Agosto de 2012. Cont. por:
Em testemunho da verdade, Carventia
30% TJ+FUROS
Total

DE OFÍCIO DE NOTAS / R\$ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - ss 114 - Rio de Janeiro - RJ.
por semelhança a firma de: LUIZ FERNANDO AZEVEDO SILVA
Cod: 022348602850
Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2013. Conf. por:
da verdade. Serventia
LEANDRO CARVALHO BARBOSA
Total: 30x 134-FUNDOS



Aprigio Ferreira da Silva Silva Filho

FL Nº	21	Rubrica	<i>a</i>
Procº			
1945712013			



Acyr Pires Aguiar

Severo de Paoli

Andréa Cristina Ventura dos Santos

Andréa Cristina Ventura dos Santos

Luís Fernando Azevedo Silva

Luís Fernando Azevedo Silva

Dréslon Baltasar de Oliveira

Laura Stella Falcão dos Santos

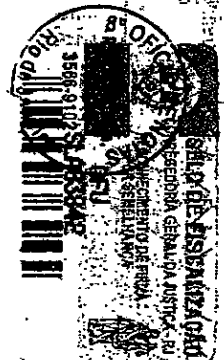
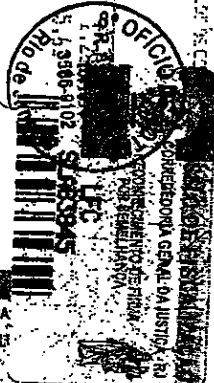
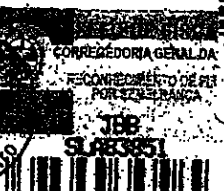
Simone Barros de Oliveira Baptista

Simone Barros de Oliveira Baptista

DE OFÍCIO DE NOTAS / R\$ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - ss 114 - Rio de Janeiro - RJ.
por semelhança a firma de: LUIZ FERNANDO AZEVEDO SILVA
Cod: 022348602850
Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2013. Conf. por:
da verdade. Serventia
LEANDRO CARVALHO BARBOSA
Total: 30x 134-FUNDOS

DE OFÍCIO DE NOTAS / R\$ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - ss 114 - Rio de Janeiro - RJ.
por semelhança a firma de: ANDRÉA CRISTINA VENTURA DOS SANTOS
Cod: 022348602850
Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2013. Conf. por:
da verdade. Serventia
LEANDRO CARVALHO BARBOSA
Total: 30x 134-FUNDOS

DE OFÍCIO DE NOTAS / R\$ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - ss 114 - Rio de Janeiro - RJ.
por semelhança a firma de: DRESLON BALTASAR DE OLIVEIRA
Cod: 022348602850
Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2013. Conf. por:
da verdade. Serventia
LEANDRO CARVALHO BARBOSA
Total: 30x 134-FUNDOS



[Signature]

Patrícia Carvalho Falcão

FL Nº 22 Rubrica 21/2

19457E2013

[Signature]
Manuel Eduardo Moioffi Rodrigues

[Signature]
Roseane Vital

[Signature]

Manuela Gobbi Lopes da Costa

[Signature]

Rodolfo Gobbi Lopes da Costa

[Signature]

Fernando César Baptista

[Signature]
Luciana Rocha Lopes

[Signature]

83 OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - ss 114 - Rio de Janeiro - RJ
por assinatura e firma de MANUELA GOBBI LOPES DA COSTA
Cod: 022543507C2
Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2012, Conf. por
de verdade. Servente
70% TAFUNDOS
Total

83 OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - ss 114 - Rio de Janeiro - RJ
por assinatura e firma de MANUELA GOBBI LOPES DA COSTA
Cod: 022543507C2
Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2012, Conf. por
de verdade. Servente
70% TAFUNDOS
Total

83 OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - ss 114 - Rio de Janeiro - RJ
por assinatura e firma de RODOLFO GOBBI LOPES DA COSTA
Cod: 022543507C2
Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2012, Conf. por
de verdade. Servente
70% TAFUNDOS
Total

83 OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - ss 114 - Rio de Janeiro - RJ
por assinatura e firma de FERNANDO CÉSAR BAPTISTA
Cod: 022543507C2
Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2012, Conf. por
de verdade. Servente
70% TAFUNDOS
Total

83 OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - ss 114 - Rio de Janeiro - RJ
por assinatura e firma de LUCIANA ROCHA LOPES
Cod: 022543507C2
Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2012, Conf. por
de verdade. Servente
70% TAFUNDOS
Total

83 OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - ss 114 - Rio de Janeiro - RJ
por assinatura e firma de GISELE WERNING
Cod: 022543507C2
Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2012, Conf. por
de verdade. Servente
70% TAFUNDOS
Total

83 OFICIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembleia, 10 - ss 114 - Rio de Janeiro - RJ
por assinatura e firma de RODOLFO GOBBI LOPES DA COSTA
Cod: 022543507C2
Rio de Janeiro, 10 de Outubro de 2012, Conf. por
de verdade. Servente
70% TAFUNDOS
Total

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1.9.4.571.2013

Às 10:00 hs do dia 08 de fevereiro de 2013, à Avenida Ayrton Senna nº 3.000, bloco 01, sala 209, Barra da Tijuca., foi oficialmente aberta a Assembléia Geral Extraordinária do Instituto de Assistência à Saúde e à Educação – INASE. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos o Sr. Antonio Carlos Marinho de Araújo, Presidente do Conselho de Administração -, e, para secretariar, a Sra. Nadja da Conceição Maini, Secretária do Conselho de Administração. Agradecendo a sua indicação o presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando a ordem do dia, tendo como tema; 1) Desligamento do Presidente do Conselho de Administração, da Diretora Executiva e da Diretoria Médica, com a conseqüente necessidade de novas indicações, eleição e posse; Dando início aos trabalhos, o Presidente passou para o item único da pauta e apresentou o pedido de desligamento da instituição dos seguintes associados: Antonio Carlos Marinho de Araújo, Andréa Cristina Ventura dos Santos e, Luis Fernando Azevedo Silva, respectivamente Presidente do Conselho de Administração, Diretora Executiva e Diretor Médico, que desligam-se neste ato da instituição por incompatibilidade profissional momentânea. Ainda com a palavra, o Presidente dos trabalhos complementando o debate colocou a necessidade de indicação e eleição de novos membros para compor o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva. Assim, foram indicados os seguintes associados para os respectivos cargos: Para o cargo de Presidente do Conselho de Administração, o Dr. Leslie de Albuquerque Aloan, brasileiro, médico, inscrito no CRM/RJ sob o nº 52-14239-0 e no CPF/MF sob o nº 185.241.507-00, domiciliado na Rua Santa Clara nº 50/ 1215, Copacabana, Rio de Janeiro - RJ, atual Vice Presidente do Conselho de Administração e que, nesta data deixa o presente cargo; Considerando que ficou vacante o cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração, foi apresentado o Dr. André Alexandre De Simoni Alonso, brasileiro, casado, médico, CRM 5264815-9, inscrito no CPF sob o nº 029.144.797-00, residente e domiciliado na rua Malibú, 95, ap. 603, bl. 02, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ; para o cargo de Diretor Executivo da Instituição Sr. Manoel Aldano Loureiro Junior, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CRA-RJ sob o nº 20-75631-5, IFP 113843767, e inscrito no CPF sob o nº 081.304.687-43, residente e domiciliado na rua Ribeira do Pombal, 570, casa 1, Guaratiba, cep. 23035-180, Rio de Janeiro, RJ e, por fim, para o cargo de Diretor Médico o Dr. Acyr Pires Aguiar, brasileiro, médico, inscrito no CRM sob o nº 52.60179-3, CPF 370.288.717-20, portador da carteira de identidade nº 3099682, residente e domiciliado na Rua Afra, 220 Campo Grande, Rio de Janeiro, RJ - Cep: 23081-120. Todos os indicados foram aceitos e eleitos, tomando posse imediata em suas funções, a saber: Dr. Leslie de Albuquerque Aloan, Presidente do Conselho de Administração; Dr. André Alexandre De Simoni Alonso, Vice Presidente do Conselho de Administração, Sr. Manoel Aldano Loureiro Junior, Diretor Executivo da Instituição e, Dr. Acyr Pires Aguiar, Diretor Médico, todos tendo o mandato previsto para 01

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

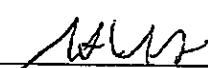
[assinatura]

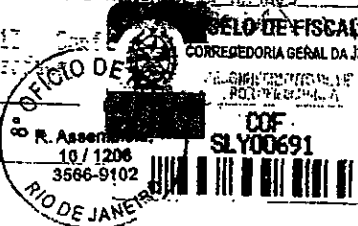
PL Nº 24
 Processo 19-457/2013

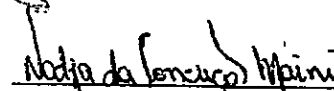
de fevereiro de 2013 a 14 de agosto de 2016, data em que termina o mandato dos demais diretores eleitos na ata de 14 de agosto de 2012.

Finalizando os assuntos em pauta, e nada mais havendo a ser tratado, o presidente deu por encerrada a Assembléia, e, eu, Nadja da Conceição Maini, lavrei e assinei a presente Ata, seguida das assinaturas do presidente dos trabalhos, membros eleitos e demais presentes.

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2013.

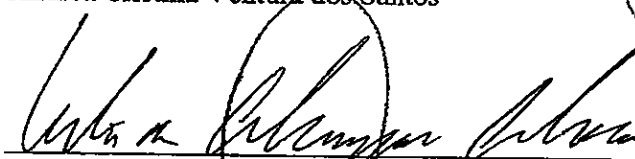

 Antonio Carlos Marinho de Araújo



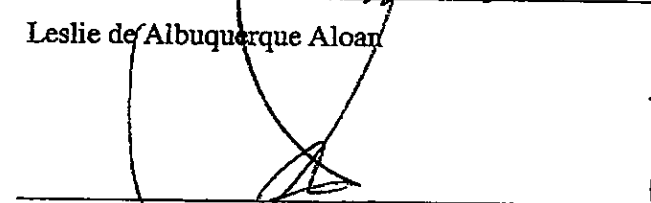

 Nadja da Conceição Maini


 Andréa Cristina Ventura dos Santos

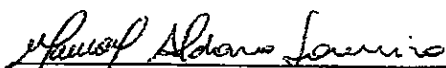



 Leslie de Albuquerque Aloar

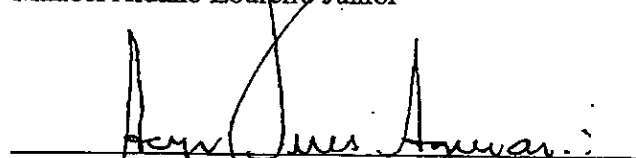



 André Alexandre De Simoni Alonzo




 Manoel Aldano Loureiro Junior




 Acyr Pires Aguiar



— REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Comarca da Capital do Rio de Janeiro

Av. Presidente Wilson, nº 164 sobrelaje 103

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO É UMA VIA ADICIONAL DA AVERBAÇÃO FEITA

SOB Nº, PROTOCOLO E DATA ABAIXO

Matr. 255428 - 2ª VIA ADICIONAL

201306121658493

08/07/2013

01111907724

Fmnl: 441 RR Adic: 124.78

O Oficial



RJ089724



INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST.A SAUDE E A EDUCACAO-INASE-ITABORAÍ

Empresa: 304IP

CNPJ: 11.352.538/0001-81

Folha 1

Demonstração do Resultado do Exercício

Encerrado em 31 de Dezembro de 2012

RECEITAS DE VENDA/REVENDA/SERVIÇO

Contrato Hospital da Mulher - Mossoro

Contrato Hospital Desembargador Leal - Itaboraí

Rendimentos de Aplicações

Rendimento de Aplicação Financeira

Descontos

Descontos Obtidos

RECEITAS EVENTUAIS

Recuperação de Despesas

RECEITA LÍQUIDA

LUCRO BRUTO

DESPESAS

Ordenados e Salários de Empregados	2.380.398,54 D
13o Salário	258.631,25 D
Vale Transporte de Pessoal	10.573,90 D
Multa FGTS s/ Rescisão Contratual	942,85 D
Adicional de Produtividade	1.300,31 D
Prest. Serv. Médicos - Plantão sem Vínculo	5.738.351,01 D
Serviço Médico de Ortopedia	3.000,00 D
Rescisão Contrato de Trabalho	5.413,41 D
Contribuição Social	16.615,19 D
Encargos Sociais - Previdência Social	3.108.584,34 D
Encargos Sociais - FGTS	178.355,81 D
IRRF a Recolher	364.802,04 D
Conservação de Mobiliários e Equipamentos	225.460,00 D
Produtos Hospitalares	2.915.306,28 D
Implantação de Espaços Físicos	59.773,00 D
Mão de Obra com Reformas	129.376,80 D
Gestão e Controle de Estoque	900.000,00 D
Assessoria e Consultoria	215.855,00 D
Capacitação e Treinamento	394.120,00 D
Telefone	10.460,28 D
Redes e Telefonia	5.049,44 D
Mensalidades Com Locação	202.100,00 D
Serviços de Esterilização	55.354,58 D
Despesas com Gráfica	16.670,00 D
Manutenção e Conservação de Instalações	902.913,58 D
Serviços Prestados	2.595.102,94 D
Uniformes e Equipamentos de Segurança	53.971,50 D
Manutenção Corretiva e Preventiva	406.370,80 D
Assessoria Jurídica	168.930,00 D
Manutenção Preventiva em Software	735.593,86 D
Honorários Contábeis	292.146,15 D
Mensalidades e Consultas	7.340,20 D
Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização	274.757,50 D
Serviços de Elaboração, Pesquisa e Projeto	21.773,20 D
Serviço de Vigia	194.987,52 D
Propaganda e Publicidade	84.069,60 D
Alimentação de Pacientes	478.000,01 D
Prestação de Serviços Médicos	40.652,63 D
Serviços de Exames	5.331,00 D
Despesas com Internet	67.535,65 D
Material de Uso e Consumo	156.389,07 D
Despesas com Combustíveis e Lubrificantes	13.300,33 D

216.784,45 D

30.048.798,43 C

13.113,24 C

0,02 C

0,53 C

30.278.699,67 C

30.278.699,67 C

30.278.699,67 C

25

Rúbrica

1945712013

R

INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST. A SAUDE E A EDUCACAO-INASE-ITABORAÍ

Empresa: 304IP

CNPJ: 11.352.538/0001-81

Folha 2

Demonstração do Resultado do Exercício
Encerrado em 31 de Dezembro de 2012

Despesas com Correio e Entregas	454,21 D	26	1945712013
Medicamentos	2.884.236,07 D		
Material de Consumo e Limpeza	100.313,68 D		
Despesas com Refeição	1.096,04 D		
Despesas com Pedágio e Passagens	67,10 D		
Eventos Festivos	2.319,78 D		
Material de Conservação das Instalações	28.968,71 D		
Despesas com Plotagens	34,70 D		
Material de Escritório, Papelaria e Gráfica	2.555,14 D		
Manutenção e Conservação e Reparos em Veículos	15,00 D		
Máquinas e Equipamentos Eletrônicos	1.325,10 D		
Serviços de Consertos de Equipamentos Médicos	256.002,00 D		
Serviços de Agenciamentos, Propaganda e Publicidade	95.474,75 D		
Despesas Com Legalizações	1.870,00 D		
Despesas com Viagens e Estadias	1.256,64 D		
Despesas com Uso e Consumo Hospitalar	54.406,09 D		
Despesas com Gestão, Armazenamento e Controle	233.963,75 D		
Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório	6.916,34 D		
Aluguel de Utensílios	92.172,63 D		
Despesas com Lavagem e Higienização de Roupas de Pacientes	120.347,50 D		
Despesas com Locação de Veículos	450,00 D		
Despesas com Segurança do Hospital	720,00 D		
Mobiliário	127.766,30 D		
Serviços Laboratoriais	394.913,40 D		
Juros Passivos	101.176,21 D		
Despesas Bancárias	21.399,76 D		
IOF	3.745,57 D		
Despesas Com Impostos	216.787,45 D		
PIS e Folha de Pagamento	28.517,25 D		
ISS Retido de Terceiros	142.680,79 D		
IR Retido de Terceiros	362.125,63 D		
PIS/COFINS/CSLL Retido de Terceiros	220.729,47 D		
INSS Retido de Terceiros	118.957,20 D		
	<u>29.319.437,75 D</u>		

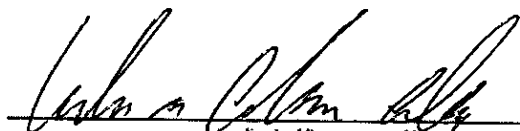
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO

959.261,92 C

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO :

959.261,92 C

PARAIBA DO SUL, 31 de Dezembro de 2012


Leslie de Albuquerque Aloia
Presidente - CPF: 185.241.507-00

LEANDRO BAZYLI HOLAK
Técnico em Contabilidade - CRC 083472-0 - RJ
CPF: 032.855.307-74

Nasajon Sistemas

Contábil

FL Nº

27

Folha

Holak Assessoria

INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST.A.SAÚDE E A EDUCAÇÃO-INASE-ITABORAÍ

Empresa: 304IP

CNPJ: 11.352.538/0001-81

1945712013

Folha 1

Balancete de Verificação

De 01/07/2012 até 31/12/2012

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
ATIVO					
CAIXA					
1.1.1.01.001	Caixa Geral	0,00	6.000,00	1.736,49	4.263,51 D
Total do Grupo		0,00	6.000,00	1.736,49	4.263,51 D
BANCOS C/ MOVIMENTO					
1.1.1.02.004	Banco do Brasil - Ag. 850-8 - C/C 34681-0 - Itab	0,00	38.379.473,37	37.526.158,62	853.314,75 D
Total do Grupo		0,00	38.379.473,37	37.526.158,62	853.314,75 D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS					
1.1.1.03.004	Banco do Brasil Renda Fixa LP 100	0,00	3.663.293,73	3.663.293,73	0,00
1.1.1.03.009	Banco do Brasil CDB DI	0,00	3.511.005,30	3.465.479,74	45.525,56 D
Total do Grupo		0,00	7.174.299,03	7.128.773,47	45.525,56 D
CLIENTES					
1.1.2.01.001	VALORES EMITIDOS E DEVOLVIDOS	0,00	750.579,10	750.579,10	0,00
Total do Grupo		0,00	750.579,10	750.579,10	0,00
ADIANTAMENTOS					
1.1.5.01.002	Adiantamento de Salários	0,00	1.612,81	480,00	1.132,81 D
Total do Grupo		0,00	1.612,81	480,00	1.132,81 D
IMPOSTOS A RECUPERAR					
1.1.5.05.001	Imposto de Renda a Recuperar	0,00	330,67	0,00	330,67 D
1.1.5.05.009	INSS a recuperar	0,00	53.843,53	0,00	53.843,53 D
1.1.5.05.011	PIS a Recuperar	0,00	82,88	0,00	82,88 D
1.1.5.05.013	IR s/ Aplicação a Recuperar	0,00	768,21	0,00	768,21 D
Total do Grupo		0,00	55.025,29	0,00	55.025,29 D
Total Geral		0,00	46.366.989,60	45.407.727,68	959.261,92 D
PASSIVO					
LUCRO/PREJUÍZO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
2.7.7.01.001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da A	0,00	29.319.437,75	30.278.699,67	959.261,92 C
Total do Grupo		0,00	29.319.437,75	30.278.699,67	959.261,92 C
Total Geral		0,00	29.319.437,75	30.278.699,67	959.261,92 C
RECEITAS					
RECEITAS DE VENDA/REVENDA/SERVIÇO					
3.1.1.01.001	Contrato Hospital da Mulher - Mossoro	0,00	216.787,45	216.787,45	0,00
3.1.1.01.002	Contrato Hospital Desembargador Leal - Itaboraí	0,00	30.048.798,43	30.048.798,43	0,00
Total do Grupo		0,00	30.265.585,88	30.265.585,88	0,00
Rendimentos de Aplicações					
3.1.2.03.001	Rendimento de Aplicação Financeira	0,00	13.113,24	13.113,24	0,00
Total do Grupo		0,00	13.113,24	13.113,24	0,00
Descontos					
3.1.2.04.001	Descontos Obtidos	0,00	0,02	0,02	0,00
Total do Grupo		0,00	0,02	0,02	0,00
RECEITAS EVENTUAIS					
3.1.6.02.001	Recuperação de Despesas	0,00	0,53	0,53	0,00
Total do Grupo		0,00	0,53	0,53	0,00
Total Geral		0,00	30.278.699,67	30.278.699,67	0,00
CUSTOS E DESPESAS					
DESPESAS COM PESSOAL					
4.2.1.01.001	Ordernados e Salários de Empregados	0,00	2.395.493,70	2.395.493,70	0,00
4.2.1.01.009	13o Salário	0,00	259.501,73	259.501,73	0,00
4.2.1.01.017	Vale Transporte de Pessoal	0,00	10.573,90	10.573,90	0,00
4.2.1.01.018	Multa FGTS s/ Rescisão Contratual	0,00	942,85	942,85	0,00

Nasajon Sistemas

Contábil

FL Nº

28

Processo/Ano

Holak Assessoria

INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST. A SAÚDE E A EDUCAÇÃO - INASE - ITABORAÍ

Empresa: 304IP

CNPJ: 11.352.538/0001-81

19/04/2013

Folha 2

Balancete de Verificação

De 01/07/2012 até 31/12/2012

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
CUSTOS E DESPESAS					
DESPESAS COM PESSOAL					
4.2.1.01.021	Adicional de Produtividade	0,00	1.300,31	1.300,31	0,00
4.2.1.01.032	Prest. Serv. Médicos - Plantão sem Vínculo	0,00	5.816.288,51	5.816.288,51	0,00
4.2.1.01.036	Serviço Médico de Ortopedia	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
4.2.1.01.037	Rescisão Contrato de Trabalho	0,00	5.413,41	5.413,41	0,00
4.2.1.01.038	Contribuição Social	0,00	16.615,19	16.615,19	0,00
Total do Grupo		0,00	8.509.129,60	8.509.129,60	0,00
ENCARGOS SOCIAIS					
4.2.1.02.001	Encargos Sociais - Previdência Social	0,00	3.108.584,34	3.108.584,34	0,00
4.2.1.02.002	Encargos Sociais - FGTS	0,00	178.355,81	178.355,81	0,00
4.2.1.02.005	IRRF a Recolher	0,00	364.802,04	364.802,04	0,00
Total do Grupo		0,00	3.651.742,19	3.651.742,19	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
4.2.2.01.005	Conservação de Mobiliários e Equipamentos	0,00	225.460,00	225.460,00	0,00
4.2.2.01.008	Produtos Hospitalares	0,00	2.916.978,48	2.916.978,48	0,00
4.2.2.01.009	Implantação de Espaços Físicos	0,00	59.773,00	59.773,00	0,00
4.2.2.01.011	Mão de Obra com Reformas	0,00	129.376,80	129.376,80	0,00
4.2.2.01.012	Gestão e Controle de Estoque	0,00	900.000,00	900.000,00	0,00
4.2.2.01.014	Assessoria e Consultoria	0,00	215.855,00	215.855,00	0,00
4.2.2.01.015	Capacitação e Treinamento	0,00	394.120,00	394.120,00	0,00
4.2.2.01.016	Telefone	0,00	10.460,26	10.460,26	0,00
4.2.2.01.017	Redes e Telefonia	0,00	5.049,44	5.049,44	0,00
4.2.2.01.019	Mensalidades Com Locação	0,00	307.000,00	307.000,00	0,00
4.2.2.01.021	Serviços de Esterilização	0,00	55.354,58	55.354,58	0,00
4.2.2.01.022	Despesas com Gráfica	0,00	16.670,00	16.670,00	0,00
4.2.2.01.023	Manutenção e Conservação de Instalações	0,00	902.913,58	902.913,58	0,00
4.2.2.01.024	Serviços Prestados	0,00	2.615.986,64	2.615.986,64	0,00
4.2.2.01.025	Uniformes e Equipamentos de Segurança	0,00	68.971,50	68.971,50	0,00
4.2.2.01.026	Manutenção Corretiva e Preventiva	0,00	406.370,80	406.370,80	0,00
4.2.2.01.027	Assessoria Jurídica	0,00	168.930,00	168.930,00	0,00
4.2.2.01.028	Manutenção Preventiva em Software	0,00	735.593,86	735.593,86	0,00
4.2.2.01.029	Honorários Contábeis	0,00	292.146,15	292.146,15	0,00
4.2.2.01.030	Mensalidades e Consultas	0,00	7.340,20	7.340,20	0,00
4.2.2.01.032	Serviços de Limpeza, Conservação e Higienização	0,00	274.757,50	274.757,50	0,00
4.2.2.01.033	Serviços de Elaboração, Pesquisa e Projeto	0,00	21.773,20	21.773,20	0,00
4.2.2.01.034	Serviço de Vigia	0,00	194.987,52	194.987,52	0,00
4.2.2.01.036	Propaganda e Publicidade	0,00	84.089,60	84.089,60	0,00
4.2.2.01.037	Alimentação de Pacientes	0,00	478.000,01	478.000,01	0,00
4.2.2.01.038	Prestação de Serviços Médicos	0,00	40.652,63	40.652,63	0,00
4.2.2.01.039	Serviços de Exames	0,00	5.331,00	5.331,00	0,00
4.2.2.01.040	Despesas com Internet	0,00	67.535,65	67.535,65	0,00
4.2.2.01.041	Material de Uso e Consumo	0,00	156.389,07	156.389,07	0,00
4.2.2.01.043	Despesas com Combustíveis e Lubrificantes	0,00	13.300,33	13.300,33	0,00
4.2.2.01.044	Despesas com Correio e Entregas	0,00	454,21	454,21	0,00
4.2.2.01.045	Medicamentos	0,00	2.887.296,01	2.887.296,01	0,00
4.2.2.01.046	Material de Consumo e Limpeza	0,00	100.313,68	100.313,68	0,00
4.2.2.01.047	Despesas com Refeição	0,00	1.090,04	1.090,04	0,00
4.2.2.01.048	Despesas com Pedágio e Passagens	0,00	67,10	67,10	0,00
4.2.2.01.049	Eventos Festivos	0,00	2.319,78	2.319,78	0,00
4.2.2.01.050	Material de Conservação das Instalações	0,00	28.968,71	28.968,71	0,00
4.2.2.01.051	Despesas com Plotagens	0,00	34,70	34,70	0,00
4.2.2.01.052	Material de Escritório, Papelaria e Gráfica	0,00	2.555,14	2.555,14	0,00

INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST. A SAUDE E A EDUCACAO-INASE-ITABORAÍ

Empresa: 304IP

CNPJ: 11.352.538/0001-81

Folha 3

Balancete de Verificação

De 01/07/2012 até 31/12/2012

Conta	Nome	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo Atual
CUSTOS E DESPESAS					
DESPESAS ADMINISTRATIVAS					
4.2.2.01.053	Manutenção e Conservação e Reparos em Veículo	0,00	15,00	15,00	0,00
4.2.2.01.054	Máquinas e Equipamentos Eletrônicos	0,00	1.325,10	1.325,10	0,00
4.2.2.01.056	Serviços de Consertos de Equipamentos Médicos	0,00	256.002,00	256.002,00	0,00
4.2.2.01.058	Serviços de Agenciamentos, Propaganda e Publicidade	0,00	95.474,75	95.474,75	0,00
4.2.2.01.059	Despesas Com Legalizações	0,00	1.870,00	1.870,00	0,00
4.2.2.01.060	Despesas com Viagens e Estadias	0,00	1.256,64	1.256,64	0,00
4.2.2.01.061	Despesas com Uso e Consumo Hospitalar	0,00	54.406,09	54.406,09	0,00
4.2.2.01.062	Despesas com Gestão, Armazenamento e Controle	0,00	233.963,75	233.963,75	0,00
4.2.2.01.063	Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritório	0,00	6.916,34	6.916,34	0,00
4.2.2.01.069	Aluguel de Utensílios	0,00	92.172,63	92.172,63	0,00
4.2.2.01.070	Despesas com Lavagem e Higienização de Roupas	0,00	120.347,50	120.347,50	0,00
4.2.2.01.071	Despesas com Locação de Veículos	0,00	450,00	450,00	0,00
4.2.2.01.072	Despesas com Segurança do Hospital	0,00	720,00	720,00	0,00
4.2.2.01.073	Mobiliário	0,00	127.766,30	127.766,30	0,00
4.2.2.01.074	Serviços Laboratoriais	0,00	394.913,40	394.913,40	0,00
Total do Grupo		0,00	16.181.865,67	16.181.865,67	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS					
4.2.2.02.001	Juros Passivos	0,00	101.176,21	101.176,21	0,00
4.2.2.02.002	Despesas Bancárias	0,00	21.399,76	21.399,76	0,00
4.2.2.02.004	IOF	0,00	3.745,57	3.745,57	0,00
Total do Grupo		0,00	126.321,54	126.321,54	0,00
DESPESAS MOSSORO					
4.2.2.04.001	Despesas Com Impostos	0,00	216.787,45	216.787,45	0,00
Total do Grupo		0,00	216.787,45	216.787,45	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS					
4.2.3.01.012	PIS s/ Folha de Pagamento	0,00	28.517,25	28.517,25	0,00
Total do Grupo		0,00	28.517,25	28.517,25	0,00
DESPESAS COM IMPOSTO RETIDO					
4.2.3.02.001	ISS Retido de Terceiros	0,00	142.680,79	142.680,79	0,00
4.2.3.02.002	IR Retido de Terceiros	0,00	362.125,63	362.125,63	0,00
4.2.3.02.003	PIS/COFINS/CSLL Retido de Terceiros	0,00	220.729,47	220.729,47	0,00
4.2.3.02.004	INSS Retido de Terceiros	0,00	118.957,20	118.957,20	0,00
Total do Grupo		0,00	844.493,09	844.493,09	0,00
Total Geral		0,00	29.558.856,79	29.558.856,79	0,00

ATIVO	959.261,92D
PASSIVO	959.261,92C
RECEITAS	0,00
CUSTOS E DESPESAS	0,00
Resultado	0,00

LEANDRO BAZYLI HOLAK
Técnico em Contabilidade - CRC 083472-0 - RJ
CPF 032.855 307-74

Nasajon Sistemas

Contábil

FL Nº	30	Rúbrica	ce
Processo nº	1945772013		

Holak Assessoria

INSTITUTO NACIONAL DE ASSIST. A SAUDE E A EDUCACAO-INASE-ITABORAÍ

Empresa: 3041P

CNPJ: 11.352.538/0001-81

Folha 1

Balanco Patrimonial**Encerrado em 31 de Dezembro de 2012****ATIVO****CIRCULANTE****DISPONÍVEL****CAIXA**

4.263,51 D

BANCOS C/ MOVIMENTO

853.314,75 D

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

45.525,56 D

----- 903.103,82 D

CRÉDITOS**ADIANTAMENTOS**

1.132,81 D

IMPOSTOS A RECUPERAR

55.025,29 D

----- 56.158,10 D

Total Geral do Ativo

----- 959.261,92 D

PASSIVO

959.261,92 D

PATRIMÔNIO LÍQUIDO**OUTRAS CONTAS****LUCRO/PREJUÍZO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**

959.261,92 C

----- 959.261,92 C

Total Geral do Passivo

----- 959.261,92 C

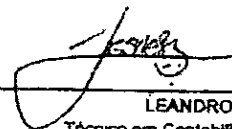
959.261,92 C

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial somando no Ativo e no Passivo NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SESENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS de acordo com a documentação fornecida pela empresa.

PARAIBA DO SUL, 31 de Dezembro de 2012



Leste de Albuquerque Aloia
Presidente - CPF: 185.241.507-00



LEANDRO BAZYLI HOLAK
Técnico em Contabilidade - CRC 083472-0 - RJ
CPF: 032.855.307-74



Receita Federal

FL. Nº	32	Rubrica	de
Processo nº			
1945712013			

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.352.538/0001-81	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/11/2009
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA A SAUDE E A EDUCACAO - INASE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INASE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO AV AYRTON SENNA	NÚMERO 3000	COMPLEMENTO BLOCO 01 SALA 209	
CEP 22.775-003	BAIRRO/DISTRITO BARRA DA TIJUCA	MUNICÍPIO RIO DE JANEIRO	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 17/12/2013 às 09:27:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

FL. Nº	33	Rubrica	<i>Le</i>
Processo			
1945712013			

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que os membros do Conselho de Administração do **Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação - INASE**, não possuem nenhum grau de parentesco consanguíneos ou afins até o 3º grau com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Vereadores e servidores públicos desta Prefeitura.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 2013.



Leslie de Albuquerque Aloan
Presidente



Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Anotação de Responsabilidade Técnica

Razão Social INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA A SAUDE E A EDUCACAO		Fl. Nº 34	Rúbrica [assinatura]
Fantasia INASE	Diretor Técnico CRM: 60179-3 ACYR PIRES AGUIAR	CRM 111545-6	Inscrição 09/05/2012
Validade 31/01/2014	1 9 4 5 7 / 2 0 1 3		
Certifico em cumprimento da Resolução CREMERJ Nº 23/88 que a instituição em questão tem como Diretor Técnico (a) médico(a) acima relacionado			
Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 2013			



Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro

Certidão de Inscrição de Empresas

☒ Registro	CRM 111545-6	Emissão 20/08/2013	Validade 31/01/2014
Razão Social INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA A SAUDE E A EDUCACAO			
Fantasia INASE			
Endereço AVENIDA AYRTON SENNA, 3000 BL1 SL209			
Bairro BARRA DA TIJUCA	Município RIO DE JANEIRO	UF RJ	CEP 22775003
CNPJ 1.352.538/0001-81	Insc. Mun. 21076-5	Lic. SES/SMS	Validade 31/01/2014
Certifico que a instituição de saúde acima identificada inscreveu-se neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento as disposições da Lei nº 6.839, do dia 30/10/80 - Resolução CFM nº 997, de 23/05/80.			
Rio de Janeiro, 22 de Agosto de 2013			

Para garantir a veracidade deste documento, acesse a seção <Confirmar Certidão> do menu <Serviços> do site do CREMERJ, com as seguintes informações:
(digite este código no campo solicitado)

Código: **42135**

A autenticação para o código acima deverá ser: **1fc77c6143**



**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processado em	35	Assinatura	<i>[Assinatura]</i>
19457/2º 13			

CERTIDÃO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268, de 30 de Setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045 de 19 de Julho de 1958, alterada pela lei nº 11.000, de 15 de Dezembro de 2004, e pelo decreto nº 6.821, de 14 de Abril de 2009, sendo responsável pela fiscalização do exercício da Medicina em todo o Estado do Rio de Janeiro, **CERTIFICA** que o(a) médico(a) ACYR PIRES AGUIAR é registrado(a) neste Conselho sob o CRM nº 52.60179-3, não havendo, até a presente data, nenhum impedimento ao pleno exercício profissional, estando quite com as anuidades até o ano de 2013. A presente certidão tem validade de 60(sessenta) dias.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 2013

Certidão emitida às 21/10/2013 16:43:23. Válida até o dia 20/12/2013

Esta certidão é expedida gratuitamente.

Para garantir a veracidade deste documento, acesse a seção "Validar Documento / Certidão Negativa" no menu "Para os Médicos" do site do CREMERJ (www.cremerj.org.br/servicomedico/validar/certidaonegativa), com as seguintes informações:

Código: **89091**

(Digite este código no campo solicitado)

A autenticação para o código acima deverá ser: **9d97a623c8**



FL. Nº	36	Rúbrica	<i>le</i>
1945712313			

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE DEFESA CIVIL
CENTRO DE TRATAMENTO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CTAC-RJ

ATESTADO DE DESEMPENHO E ATIVIDADE SOCIAL

Declaramos para os devidos fins, que o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À EDUCAÇÃO - INASE, CNPJ nº 11.352.538/0001-81, sediada a Av. Irmão Spino, nº 82 - Centro - Município de Paraíba do Sul - RJ. Participa de ações de campanha com desempenho através do fornecimento de equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, voluntariada, conforme abaixo esquadrinhado:

- Coordenando as ações do CTC-RJ durante a Operação Sorriso do Brasil em Dezembro de 2009;
- Assessoria na contratação de profissionais de saúde para o CTAC-RJ;
- Projeto para a obtenção do veículo de transporte de pacientes junto a SESDEC/ALERJ em Janeiro de 2010;
- Organização estrutural da operação sorriso realizada no CTAC-RJ Agosto de 2011;
- Dentre outros projetos ainda em desenvolvimento.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2011.


Manuel Eduardo Moiolli Rodrigues
Diretor Geral
Mat. 866.857-6



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CIRURGIÕES-DENTISTAS

SEÇÃO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDADA EM 09 DE JULHO DE 1943

FL. Nº	ABCD-RJ 37	Rúbrica	<i>[Assinatura]</i>
19457/2013			

ATESTADO DE DESEMPENHO E ATIVIDADE SOCIAL

Declaramos para os devidos fins, que o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À EDUCAÇÃO - INASE, CNPJ nº 11.352.358/0001-81, sediada a Av. Irmãos Spino, nº 82 - Centro - Município de Paraíba do Sul - RJ. Participa de ações de campanhas com desempenho através do fornecimento de equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, voluntariada, conforme abaixo esquadrinhado:

- Ação Comunitária ABCD-RJ/METRO-RIO/OCEX em Dezembro de 2009;
- Evento comemorativo do dia do Cirurgião-Dentista ABCD-RJ/ Câmara Municipal de Vereadores do Rio de Janeiro em Dezembro de 2009;
- Projeto ABCD-RJ/ Prefeitura de Maricá/RJ - Aplicação Tópica de Flúor em Escolares da Rede Pública Municipal em Fevereiro de 2010;
- Organização dos Projetos pedagógicos dos Cursos de Especialização em Odontologia da ABCD-RJ em Agosto de 2010;
- Dentre outros projetos ainda em desenvolvimento.

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 2010.

Prof. Eduardo Moioli, MSc

Presidente



INSTITUTO BRASILEIRO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
PROF. PAULO SERÓDIO MELLO

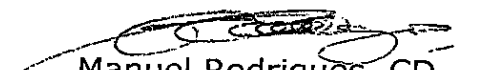
38	Rubrica
19457/2013	

ATESTADO DE DESEMPENHO E ATIVIDADE SOCIAL

Declaramos para os devidos fins, que o INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À EDUCAÇÃO - INASE, CNPJ nº11.352.538/0001-81, sediada a Av. Irmãos Spino, nº 82 - Centro - Município de Paraíba do Sul - RJ. Participa de ações de campanhas com desempenho através do fornecimento de equipe multidisciplinar de profissionais de saúde, voluntariada, conforme abaixo esquadrinhado:

- Coordenação das ações de divulgação (Editais e Publicidade) dos cursos de pós-graduação em Janeiro de 2010;
- Processo seletivo para os cursos de pós-graduação do Instituto em Abril de 2010;
- Projeto IBRAPO/ABCD-RJ/UNIG para cursos de pós-graduação na área da saúde em Maio de 2010;
- Organização dos Projetos pedagógicos dos Cursos de Especialização em Odontologia do IBRAPO em Novembro de 2010;
- Dentre outros projetos ainda em desenvolvimento.

Rio de Janeiro, 20 de Novembro de 2010.


Manuel Rodrigues, CD

Diretor-Presidente



Tomografia
Computadorizada
com
Atendimento 24 hs

Ressonância
Magnética

Mioressonância

Densitometria
Óssea

Mamografia
Digitalizada

Ultra-Sonografia
com Doppler
Colorido

Ecodoppler
Vascular
Colorido

Ecocardiograma
Colorido

FL Nº	39	Rúbrica	<i>[assinatura]</i>
Processo nº			
1945712013			

Rio de Janeiro 03 de Abril de 2012

CARTA DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Vimos por meio desta, informar que o INASE (Instituto Nacional de Assistência à Saúde e a Educação), sob nossa orientação, prestou atendimento aos pacientes do SUS (Sistema Único de Saúde) que foram atendidos na SOS SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nas especialidades de ressonância magnética e tomografia computadorizada nos últimos dezoito meses com grande eficiência e atenção, estando apta a prestar estes serviços em qualquer unidade de atendimento médico.

DR. RICARDO ELIAS RESTUM ANTONIO
MÉDICO
CRM 52.46705-9

[assinatura]
Ricardo Elias Restum Antonio
CREMERJ 5246705-8
Sócio Gerente

S.O.S. SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

39.548.078/0001-80

S.O.S. SCAN SERVIÇOS MÉDICOS
LTDA

RUA ALEXANDRE CALAZA, 283 - VILA ISABEL
RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20560-110

S.O.S. SCAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA ALEXANDRE CALAZA, 283 - VILA ISABEL - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20560-110 - Tels.: (21) 2577-6516 / 2577-6446 / Fax: (21) 2576-7835
http://www.sosscan.com.br - E-mail: sosscan@sosscan.com.br
SHOPPING GRANDE RIO
ESTRADA ARTHUR ANTONIO SENDAS, 111 (CENTRO MÉDICO) - Sala 510 - SÃO JOÃO DE MERITI - CEP: 25585-140
Tels: (21) 2752-4800 / Tel/Fax: 2751-6143

FL. Nº	40	Matrícula	a
Processo nº			
19457/2013			

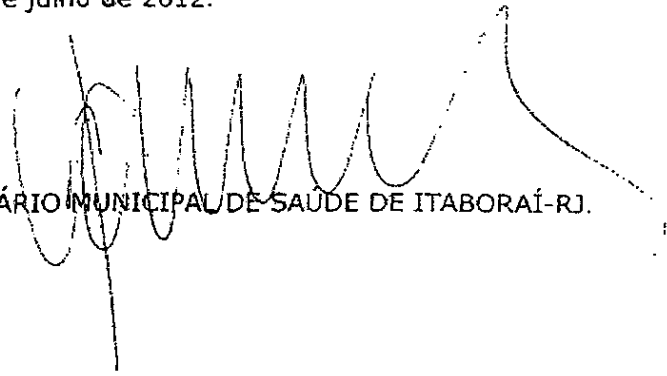


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atesto para os devidos fins, que foi celebrado contrato de gestão nº. 01/2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Itaboraí-RJ, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação - INASE, CNPJ 11.352.538/0001-81, assinado em 15.06.2012, com o objeto descrito na seguinte forma: Contrato de gestão com o objetivo e a finalidade de estabelecimento de parceria entre os partícipes para gerenciar e operacionalizar ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior de acordo com o Projeto Básico e o Plano de Trabalho constantes dos anexos do contrato, pelo período de 12 meses, prorrogáveis.

Itaboraí, 06 de julho de 2012.


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ-RJ.

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que os membros do Conselho de Administração do **Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação - INASE**, não possui entre seus membros, funcionários ou servidores que exerçam cargo ou função no Sistema Único de Saúde - SUS, neste município.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 2013.



Leslie de Albuquerque Aloan
Presidente

FL. Nº	Rúbrica
42	<i>[assinatura]</i>
Processo/Ano	
1945712013	

DECLARAÇÃO

O Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação - INASE, inscrita no CNPJ nº 11.352.538/0001-81, por intermédio do seu representante legal, Sr. Leslie de Albuquerque Aloani, portador da carteira de identidade nº 2003493/IFP - RJ, e do CPF nº 185.241.507-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21/06/93, acrescida pela Lei nº 9.854 de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 2013.

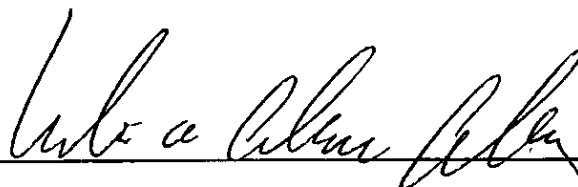


Leslie de Albuquerque Aloani
Presidente

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito que o **Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação - INASE**, cadastrado no CNPJ nº 11.352.538/0001-81, estabelecido à Avenida Ayrton Senna, nº 3.000 bloco 1 salas 302/303 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.775-003, não possui até a presente data contrato rescindido com o Poder Público.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 2013.



Leslie de Albuquerque Aloan
Presidente



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fl. Nº	44	Página	de 1
Processo	19457/2013		

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA A SAUDE E A EDUCACAO -
INASE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.352.538/0001-81
Certidão nº: 38284906/2013
Expedição: 08/11/2013, às 13:24:47
Validade: 06/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA A SAUDE E A EDUCACAO - INASE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.352.538/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FL Nº	45	Assinatura	
Processo nº			
1945712013			

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **93901/2013**, que no período de **1977** até **24/09/2013**, **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

RAZÃO SOCIAL: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E A EDUCAÇÃO - INASE
CNPJ: 11.352.538/0001-81
INSCRIÇÃO ESTADUAL: (ISENTO)

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>

CÓDIGO CERTIDÃO WLIC.5210.6210.9042

Esta certidão tem validade até 24/03/2014, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em 25/09/2013 às 07:51:06.0, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa
Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 12/12/2013 às 12:34:23.5



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **4402266532**

Órgão: F/SUBTF/CIS-1

Controle: 27704/2013

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA A SAUDE E A EDUCACAO

AVN AYRTON SENNA 3000

BLC 01 SAL 0209

BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO 22775-003 RJ

FL. Nº
INASE

46

Rubrica

Je

Processo

1945712013

CNPJ

11.352.538/0001-81

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ANTIGA: *****

NOVA: 0.581.243-7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1

CERTIFICO que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897 de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 29 de OUTUBRO de 2013.

HORA: 14:44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS
MANTO DEBIL
29 OUT 2013
Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas
OBSERVAÇÕES
10/238.672

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



FL. Nº	47	Múbrica	
Processo/Ano			
19457/2013			

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2013.1.0001944-0
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CPF / CNPJ : 11.352.538/0001-81

CAD-ICMS : Não inscrito

NOME / RAZÃO SOCIAL : *****

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 10/07/2013 14:22

VÁLIDA ATÉ : 06/01/2014

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 639 de 10/07/2013 14:22

Certidão emitida gratuitamente

OBSERVAÇÕES

1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
2. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
3. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.
4. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.

21/10/13

Consulta Regularidade Junto ao Fisco Previdenciário



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

FL Nº	48	Assinatura	cc
Processo			
1945712013			

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001432013-17070538

Nome: INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTENCIA A SAUDE E A EDUCACAO

CNPJ: 11.352.538/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 21/10/2013.

Válida até 19/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

FL Nº

49

Matrícula

[assinatura]

Processamento

1945712013



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11352538/0001-81, 11352538/0001-81
Razão Social: INSTITUTO NAC DE ASSISTENCIA A SAUDE E A EDUCACAO INASE
Nome Fantasia: INASE
Endereço: AV IRMAOS SPINO 82 / CENTRO / PARAIBA DO SUL / RJ / 25850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/12/2013 a 15/01/2014

Certificação Número: 2013121709302472691289

Informação obtida em 17/12/2013, às 09:30:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FINALIDADE declarada pelo requerente: LICITAÇÃO.

1º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO OUVIDOR, 63 - 2º ANDAR - CENTRO
Delegatário: Lélío Gabriel Heliodoro dos Santos

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A

com referência aos assuntos abaixo mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Serviço os livros e/ou assentamentos das distribuições em curso ou andamento relativos a:

A) INDISPONIBILIDADE DE BENS, ARRESTOS, SEQUESTROS E OUTRAS DETERMINAÇÕES COMUNICADAS PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA;

B) FALÊNCIAS, CONCORDATAS, INSOLVÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DISTRIBUIDAS A UMA DAS VARAS EMPRESARIAIS;

DESDE DEZESSEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES ATÉ DEZE

SSES DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE (16/06/1993 ATÉ 16/06/2013), dele(

s) *****

* * * * * NADA CONSTA * * * * *

Relativamente ao nome de INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE E A EDUCAC
AO-INASI - CNPJ: 11.352.538/0001-81*****

Rio de Janeiro, Capital em 21/06/2013. QUALIFICAÇÃO conf. o requerido. Emolument
os Tabela 01. Ato 01: R\$ 30,55, Tabela 04-Ato 08: R\$ 29,02, LEI 6.370 Art.2 §4:
R\$ 0,58, FETJ: R\$ 11,91, FUNDPERJ: R\$ 2,97, FUNPERJ: R\$ 2,97, FUNARPEN: R\$ 2,38.
TOTAL: R\$ 80,38. EU; JORGE LUIZ CÉSAR DE ALMEIDA(94/0275), Oficial Substituto a
assino.

CERTIDÃO ESPECIAL - (ART. 21, § 1º, IV CNCGJERJ)
ESTA CERTIDÃO REFERE-SE ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE AO ASSUNTO REQUERIDO.

[Handwritten signature and stamp]
1º Ofício do Registro de Distribuição
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
BRM
U2J42308

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL.

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU PASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

954538

Certidão em nome de INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE E A EDUCACAO-INASI - CNPJ: 11.352.538/0001-81, conforme o requerido.



RECIBO Nº 931402 A PROVA NEGATIVA NÍVEL E CRIMINAL É FEITA PELOS CERTILHÕES DO 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

2º Ofício do Registro de Distribuição

REQUERIDA EM: 19/06/2013
RUA DA ASSEMBLEIA, 19 - 7º ANDAR - CEP 20011-020

MODELO(C) >> CERTIFICA A E
CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR
PARA FINS DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

- A - Ações de Falência ou Concordata distribuídas às Varas Competentes, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas às Varas Criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências), Recuperação Judicial;
- B - Interdição e/ou Indisponibilidade de Bens, previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/74, que trata da Intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;

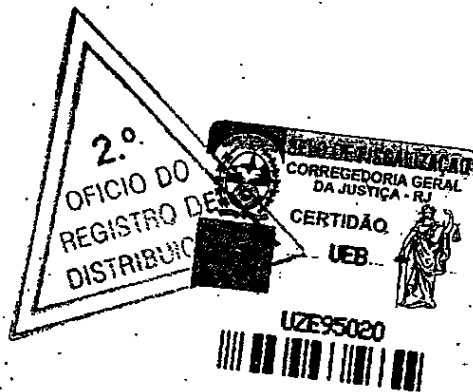
QUINZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS NOVENTA TRES ATÉ QUINZE DE JUNHO DE DOIS MIL TREZE (15/06/1993 até 15/06/2013) dele(s)* NADA CONSTA *contra o(s) nome(s) de: *****
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE E A EDUCACAO - INAS - *****
qualificacao: 11352538000181 (conforme requerido).

EMITIDA EM: 21/06/2013, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL.

EU, REGISTRADOR, ASSINO. Emolumentos R\$ 190,38

Dig.: Tab1/Tab4, Ato 30, 55/29, 02 PMCMV(2X) 0,58 FETJ 11,91 FundPerj 2,97 FunPerj 2,97 FunArpen 2,38

Paulo Felipe de Oliveira Silva
Paulo Felipe de Oliveira Silva
Autorizado
Mat 94/2001



FL. Nº 51
Processo nº 1945712013
TALÃO Nº 15332
01701 Fgoc
R: 925362

Requerida em 19/06/2013

Finalidade declarada CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL

3º Ofício do Registro de Distribuição

RUA DA ASSEMBLÉIA, 58 - 12º ANDAR - CEP 20011-000

CENTRAL DE CERTIDÕES - AV. ALMIRANTE BARROSO, 90 - 2º ANDAR

CERTIDÃO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 3º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CERTIFICA E DÁ FÉ, AO VERIFICAR OS LIVROS E/OU ASSENTAMENTOS DE SEU OFÍCIO, RELATIVOS A FEITOS EM ANDAMENTO, NO PERÍODO REQUERIDO, NO QUE CONCERNE AOS ASSUNTOS ABAIXO DISCRIMINADOS:

a) Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresarial;

b) Inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em órfãos e Sucessões;

c) Ações distribuídas às Varas da Infância, da Juventude e do Idoso mencionadas nos parágrafos 1º e 3º do artigo 33 da Consolidação Normativa da CGJ, desde.....

DEZESETE DE JUNHO DE UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRES ate DEZESETE DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE (17/06/1993 ate 17/06/2013)

deles * * * NADA CONSTA * * * contra o nome de:

INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE E A EDUCACAO-INASI, qualificação: CNPJ 11.352.538/0001-81 (conforme requerido)

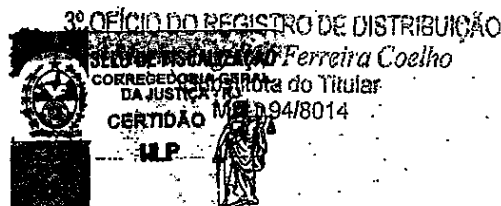
Emitida em: 21/06/2013 Rio de Janeiro, RJ. OBS: Demais requisitos obrigatórios previstos na Lei 11.971/09: N/C

EU, REGISTRADOR, A ASSINO.

EMOLUMENTOS R\$ 60,15 [Tab 1, Ato 1(R\$ 30,55); Tab 4 Ato 8(R\$ 29,02), L.6 370/20 (R\$ 0,58)]; FETJ(R\$ 11,91), FUNDPERJ(R\$ 2,97), FUNPERJ(R\$ 2,97), FUNARPEN(R\$ 2,38); valor total R\$ 80,38

Cert. Proc. p/ HELENA/HELENA

3º Ofício do Registro de Distribuição
Lucia Helena Carvalho de Andrade
Escrevente
Escr.: 6412857



UZF39245



Fl. Nº

Processo nº

1945712013

153322/2013-1

Modelo ESPECIAL folha 01

0901824579

PEDIDO Nº

UNIDADE EMITIDA POR NÚCLEO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PERÍODO ASSINALADO. PODEM SER SOLICITADOS CERTIDÕES POR PERÍODOS SUPERIORES A VINTE ANOS.

REQUERENTE DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS, SOB AS PENAS DA LEI.

**CERTIDÃO MODELO ESPECIAL
DE FALÊNCIA**

SERVIÇO REGISTRAL - RIO DE JANEIRO - CAPITAL
CERTIDÃO DE REGISTRO DE
DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS



153322

Emolumentos: (Tab 01-Ato 01) R\$:30,55 (Tab 04-Ato 08) R\$:29,02 (FETJ) R\$:11,91 (FUNDPERJ) R\$:2,97 (FUNPERJ) R\$:2,97 (FUNARPEN) R\$:2,38 (CG - PORTARIA 17/13) R\$:0,58 = Total R\$:80,38

4º Ofício do Registro de Distribuição

Rua do Carmo, 8 - 3º andar

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Filho
Titular

Hermes Valverde da Cunha Vasconcellos Netto
Substituto do Titular

Carlos Henrique de Aquino Americo dos Reis
Escrevente Substituto

O DELEGATÁRIO DO 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, 2013
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI,

ANDREA

(0)

19/06/2013

C E R T I F I C A

Folha: 1

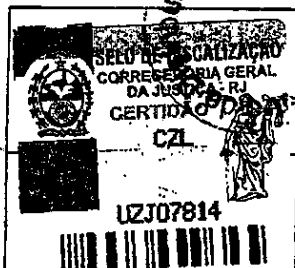
19:28:36

UZJ07814

e DÁ FÉ QUE, ao verificar os livros e/ou assentamentos de seu Serviço Registral, relativos a feitos em curso ou andamento, no período requerido, no que concerne aos assuntos abaixo:

- I - Ações de FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
- II - Inqueritos Judiciais Falimentares ou falências dolosas as varas criminais ou outras (art. 186 da Lei de Falências);
- III - INTERDIÇÃO e/ou INDISPONIBILIDADE de BENS, previstas pela lei nº 6024 de-13/03/1974, que trata da intervenção e liquidação extrajudicial de Instituições financeiras pelo Banco Central do Brasil ou Ministério da Fazenda;
- IV - INVENTÁRIOS, TESTAMENTOS, ARROLAMENTOS, ARRECADAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES PROVISÓRIAS, TUTELAS, INTERDIÇÕES, CURATELAS, DECLARAÇÕES de AUSÊNCIA e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões afetos a este Ofício;
- V - Ações distribuídas às varas da Infância, da juventude e do idoso, mencionadas no parágrafo primeiro e terceiro do artigo 33 desta Consolidação, desde:

DEZESSETE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRES xxxxxxxxxxxx ate
DEZESSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E TREZE xxxxxxxxxxxx
que dele (s) NADA CONSTA contra o (s) nome (s) de
INSTITUTO DE ASSISTENCIA A SAUDE E A EDUCACAO-INASI xxxxxxxxxxxx
CNPJ:11.352.538/0001-81//
REQUERIDA E EMITIDA EM: 19/06/2013, RIO DE JANEIRO.
FINALIDADE DECLARADA PELO REQUERENTE: LICITACAO.
EU, OFICIAL A ASSINO.



Utilização do processo de
chancela mecânica
autorizado pelo aviso nº
1388/2012 de 29 de
novembro de 2012

4º Ofício do Registro de Distribuição - Comércio da Capital
Jorge Fereira Francisco
Escrevente Substituto - Matr. 045408-06J

9131378269403001

CONFERIDO POR:

ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE

A TROVA NEGATIVA CIVIL E CRIMINAL E FÉRIA PELAS CERTIDÕES DO
1º, 2º, 3º E 4º OFÍCIOS DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

CERTIDÃO EMITIDA NOS TERMOS DO ART. 31 DA CONSOLIDAÇÃO NOTARIAL E
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PARTE EXTRAJUDICIAL



COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

FL. Nº	54	De
Pror		
1945712013		

**CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA,
CIENTÍFICA, ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O INASE – INSTITUTO
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À
EDUCAÇÃO - e a UNIVERSIDADE IGUAÇU – UNIG,
NA
FORMA ABAIXO:**

O INASE – Instituto de Assistência à Saúde e à Educação, entidade sem fins lucrativos - com a sede na Rua Irmãos Spino n.º 82, Centro, Paraíba do Sul-RJ, CEP: 25850-000, inscrito no CNPJ: sob o n.º 11.352.538/0001-81, doravante denominado simplesmente INASE, representado por seu Presidente Carlos Augusto Baptista, portador da carteira de identidade expedida pelo CRO, n.º 31.801, CPF n.º 773.985.307-06 e a **UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG**, instituição privada de ensino autorizada pelo Ministério de Educação, pela portaria publicada no DOU, com sede na Av. Abílio Augusto Távora, n.º 2.134, Jardim Redenção, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, CEP 26.275-580, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.384.196.0007-76, doravante denominada simplesmente UNIG, neste ato representado por seu Reitor, Andre Nascimento Monteiro, portador da carteira de identidade expedida pela SSP/MG n.º M5461619, CPF n.º 958.751.826-87, firmam o presente **CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA, ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA**, que se rege pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª

O presente instrumento tem por objeto estabelecer as formas e condições pelas quais os participantes reunirão seus esforços, recursos e competências através de mútua e ampla colaboração para realização conjunta de atividades,

Avenida Abílio Augusto Távora, 2.134 – CEP 26.275-580 – Nova Iguaçu – RJ
Tel.: 2765-4013 – prope@unig.br



UNIVERSIDADE IGUAÇU

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

programas e projetos de desenvolvimento acadêmico, institucional, científico, tecnológico e de extensão, por meio de cooperação, intercâmbio e trabalhos de interesse social, tendo em

vista a complementaridade de recursos humanos, matérias e a natureza bilateral das atividades a serem desenvolvidas, visando ao desenvolvimento de projetos de ensino, pesquisa e extensão, treinamento e fornecimento de técnicos, estagiários, intercâmbio de informações técnicas e experiências, bem como a realização de cursos de Pós-graduação *lato sensu*, MBA e Cursos de Extensão e aperfeiçoamento profissional, *respeitadas as diretrizes educacionais vigentes e nos limites de competência de cada Instituição*.

Parágrafo único. Quando se tratar de Cursos de Pós-Graduação *lato sensu*, deve ser observado o disposto na Resolução nº 242/2006, do Conselho do Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIG - CONSEPE.

Cláusula 2ª

As Partes obrigam-se, dentro de suas disponibilidades de pessoal, equipamentos e recursos materiais e financeiros, respeitadas as suas programações e as suas competências, a:

- a) implementar, conforme as condições técnicas previstas nos termos aditivos específicos, os programas que forem acordados;
- b) assegurar a execução das atividades e/ou programas com recursos materiais e humanos altamente qualificados;
- c) fornecer e/ou colocar à disposição das Partes as cópias e documentação técnica pertinentes à implantação e implementação de cada Programa;

Avenida Abílio Augusto Távora, 2.134 – CEP 26.275-580 – Nova Iguaçu – RJ
Tel.: 2765-4013 – propeg@unig.br

FL Nº	55	Matrícula	9
Processo/Ano	19457/2013		

17/04/13



UNIVERSIDADE IGUAÇU
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

FL. Nº 56	DATA 20/05/13
Proc.º	19457/2013

- d) fornecer e/ou colocar à disposição das Partes, funcionários de seus quadros para servir de ligação entre os participantes em tudo que se refira à solução de problemas técnicos, administrativos e financeiros;
- e) transmitir, com a máxima presteza, todas as informações necessárias ao andamento das atividades programadas entre as Partes;
- f) cumprir as demais funções e cláusulas deste Instrumento;
- g) respeitar as normas educacionais vigentes, sobretudo no que se refere às competências de cada uma das Partes;

§1º Cada ação de interesse comum das Partes será detalhada em Termo Aditivo, do qual constarão as atividades programadas.

§2º O presente CONTRATO não implica transferência de competências acadêmicas que sejam específicas de cada Parte, não sendo autorizada, pela Universidade Iguaçu, qualquer ação de terceiros que se insira na sua área de competência.

§3º As programações acadêmicas que sejam de exclusiva competência da Universidade somente podem ser desenvolvidas por esta.

Cláusula 3ª

As atividades vinculadas a este CONTRATO serão executadas de acordo com os planos de trabalho elaborados pelos Participantes, contendo, detalhadamente, os serviços a serem empreendidos, os métodos a serem empregados na

Avenida Abílio Augusto Távora, 2.134 – CEP 26.275-580 – Nova Iguaçu – RJ
Tel.: 2765-4013 – prope@unig.br

17/05/13
[assinatura]



COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

execução, os prazos, os recursos financeiros, os cronogramas e as demais informações adequadas a cada caso, formalizados mediante a assinatura de Termos Aditivos específicos

FL. Nº	57	Assinatura	<i>Je</i>
Processo nº	19457/2013		

Cláusula 4ª

Na execução deste CONTRATO, os Participes comprometem-se a refazer ou corrigir às suas expensas, nos prazos acordados, as atividades de sua responsabilidade que tenham sido por elas comprovadamente executadas com erro ou imperfeição técnica, e suas responsabilidades ficam limitadas ao custo de refazimento daquela imperfeição.

Parágrafo único. A Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa - COPP, é a unidade responsável pela execução da programação acadêmica dos cursos de pós-graduação e outros, que sejam de competência da Universidade, não se transferindo, por este CONTRATO, qualquer das competências que sejam exclusivas da UNIG.

Cláusula 5ª

Os documentos que resultem de trabalhos decorrentes deste CONTRATO somente serão cedidos a terceiros com assentimento dos Participes.

§1º Os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste CONTRATO permanecerão subordinados às entidades às quais estejam vinculados.

§2º A seleção de professores, os registros acadêmicos, os critérios de avaliação e demais providências para execução dos cursos de pós-graduação, serão de exclusiva responsabilidade da Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIG, não tendo esta, contudo, ingerência na administração financeira dos Cursos.

Avenida Abílio Augusto Távora, 2.134 – CEP 26.275-580 – Nova Iguaçu – RJ
Tel.: 2765-4013 – prope@unig.br

17/04
[assinatura]



COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

FL. Nº	58	Assinatura	<i>[Assinatura]</i>
Processo/Ano	1945712013		

§3º A Universidade Iguaçu - UNIG, na hipótese de contrato com entes públicos, oferecerá todos os projetos de assistência social e dinamização do ensino que forem do interesse destes, observadas as normas educacionais vigentes.

Cláusula 6ª

A UNIG, a qualquer tempo, e se e quando necessário, pode visitar as instalações onde funciona o Curso, hipótese em que todas as despesas dela decorrentes correm por conta da Conveniada. As visitas ficam limitadas a 2(duas) por ano, ou a 1(uma) por semestre.

Cláusula 7ª

O presente CONTRATO tem o prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja interesse dos Participes.

§1º O presente Instrumento pode ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos Participes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, ficando ressalvados os compromissos decorrentes de projetos em andamento, nos limites das disposições contidas no(s) Termo(s) Aditivo(s) respectivo(s).

§2º Este CONTRATO pode ser rescindido por descumprimento de qualquer de suas cláusulas ora acordadas, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável.

Cláusula 8ª

Qualquer questão referente à execução do presente CONTRATO e seus aditivos será resolvida por meio de arbitragem, por árbitro único

Avenida Abílio Augusto Távora, 2.134 - CEP 26.275-580 - Nova Iguaçu - RJ
Tel.: 2765-4013 - prope@unig.br

[Assinatura]
27/12/13



UNIVERSIDADE IGUAÇU
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

indicado, de comum acordo pelos Partícipes, depois de esgotadas as instâncias administrativas.

Parágrafo único. Na hipótese de desentendimento, após esgotadas as esferas anteriores, fica eleito o foro da Comarca de Nova Iguaçu para, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, nele serem dirimidas as questões oriundas deste CONTRATO.

E, por estarem assim ajustadas, assinam os Partícipes este Instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Iguaçu, 11 de ABRIL de 2012.

Andre Nascimento Monteiro

Reitor

UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG

Carlos Augusto Baptista

Presidente

INASE - Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação

TESTEMUNHAS:

a) [assinatura]
CPF: 370101557/72

RG: 2031677/1

b) [assinatura]
CPF: 721788339-2

RG: 05389808-0

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU
Rua Getúlio Vargas, nº 113 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel/Fax: (21) 2661-0690 / 3773-1393 / 2667-4511 - Thimar, Casemiro Silva Netto

Reconheço as(á) firmas(s) por SEMELHANÇA:
ANDRE NASCIMENTO MONTEIRO
NOVA IGUAÇU, 11/05/2012 Total: R\$5,61 Recolhido: R\$1,20
Em test. FLAVIO ROMFU DE SOUZA

Flavio Romf de Souza
Mat. 0673505
Substituto





UNIVERSIDADE IGUAÇU
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

FL. Nº	60	Assinatura	<i>Je</i>
Processo/Ano	19457/2013		

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CIENTÍFICA ACADÊMICA E ADMINISTRATIVA, CELEBRADO PELA UNIVERSIDADE IGUAÇU - UNIG COM O INASE - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À EDUCAÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente Termo Aditivo ao contrato de Cooperação Técnica Científica Acadêmica e Administrativa celebrado pela Universidade Iguaçu, e **O INASE - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À EDUCAÇÃO**, acordam as partes o seguinte:

1º) A (O) **O INASE - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À EDUCAÇÃO**, se responsabiliza pelos seguintes cursos de Pós-Graduação *lato sensu*:

- I- Curso de Pós-Graduação em Medicina.
- II- Curso de Pós-Graduação em Odontologia.
- III- Curso de Pós-Graduação em Enfermagem.
- IV- Curso de Pós-Graduação em Fisioterapia.
- V- Curso de Pós-Graduação em Farmácia.

Parágrafo único. Os Cursos mencionados nesta cláusula integram o Núcleo de Pós-Graduação do Polo do Município do Rio de Janeiro, aplicando-se a este o disposto na Resolução nº 242/2006, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, da Universidade Iguaçu - UNIG.

Avenida Abílio Augusto Távora, 2.134 - CEP 26.275-580 - Nova Iguaçu - RJ
Tel.: 2765-4013 - prope@unig.br

1
for. Pen



UNIVERSIDADE IGUAÇU
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

FL. Nº	61	Rubrica	De
Processo	1945712013		

2º) Todas as programações acadêmicas que sejam de exclusiva competência da Universidade somente serão desenvolvidas pela própria UNIG, admitindo-se, em tais casos, a cooperação do INASE, expressamente definidas.

3º) O INASE - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À EDUCAÇÃO se obriga a remeter à UNIG, no início do Curso, relação nominal dos alunos matriculados nos respectivos Cursos, obrigando-se a UNIG a conferir certificados somente a estes, desde que em dia com suas obrigações acadêmicas e financeiras, bem como, mês a mês, a lista de frequência com o "ciente" do Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação.

4º) - Obriga-se o O INASE - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À EDUCAÇÃO, ainda, a:

I - a título de compensação pelas obrigações assumidas, a pagar a UNIG, via SESNI, o equivalente a 20% (VINTE) da renda bruta mensal dos Cursos de pós-graduação *lato sensu* que forem implantados, o que deve ser feito até o 5º dia útil seguinte ao mês vencido.

II- providenciar diretamente o Seguro de Acidentes Pessoais em favor dos estudantes, responsabilizando-se, ainda, em caráter de exclusividade, por eventuais despesas não cobertas pelo mesmo;

III- apresentar previamente a programação, carga horária, critérios de avaliação e mecanismos de Preceptoria e Supervisão, estabelecidos em consonância com a legislação existente, formas e diretrizes definidas pela UNIG;

IV- fornecer ou reproduzir o material didático-pedagógico necessário;

V- encaminhar, semestralmente, a UNIG, relatório das atividades neste desenvolvidas;



COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

FL. Nº 62	Assinatura
Processo nº 194571/2013	

VI - determinar aos alunos o cumprimento das normas e condições gerais fixadas pela UNIG;

VII- informar de imediato, e por escrito, a UNIG, qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele a matrícula do estudante em sua instituição de ensino, ficando esta responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação;

VIII- dar ciência aos alunos dos termos do presente Termo Aditivo;

IX- de comum acordo com a UNIG, implantar o Núcleo de Pós-Graduação respectivo, observado o disposto na Resolução nº 242/2006, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

6º) - A responsabilidade pelo cumprimento deste Termo Aditivo, tanto administrativa quanto acadêmica, é do INASE e do Coordenador do respectivo Núcleo de Pós-Graduação, aos quais são conferidos poderes para, no limite do disposto no Convênio Geral e neste Termo aditivo, praticar os atos que se tornarem necessários.

7º) O presente Termo Aditivo tem a duração de 3 (TRÊS) anos, e pode ser prorrogado por igual período, em caso de interesse das Partes.

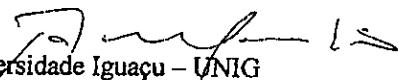
8º) Fica eleito o foro da Comarca de Nova Iguaçu, RJ, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento das obrigações aqui assumidas, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.



UNIVERSIDADE IGUAÇU
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Nova Iguaçu, 11 de Abril de 2012.


Universidade Iguaçu – UNIG
Andre Nascimento Monteiro
Reitor


INASE – INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À EDUCAÇÃO
Carlos Augusto Baptista
Presidente

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

Rua Getúlio Vargas, nº 113 - Centro - Nova Iguaçu - RJ - Tel/Fax: (21) 2667-8588 / 373-1383 / 2667-4511 - Titular: Casemiro Silva Neto

Reconhecimentos firmados por SEMELHANÇA:

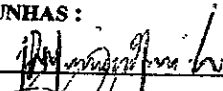
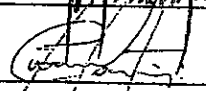
ANDRE NASCIMENTO MONTEIRO

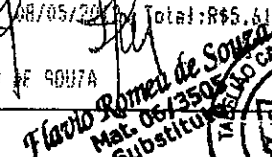
NOVA IGUAÇU, 08/05/2012. Total: R\$5,61. Recolhim.: R\$1,28

Em test.

FLAVIO ROMEN DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

- 1 - 
2 - 


Flávio Romen de Souza
Mat. 0613505
Substituto do Casemiro Silva



BY: SKB74221


8º OFÍCIO DE JUSTIÇA
R. Assembléia
Tel: 2524
Rio de Janeiro
HSS
S.JU93464

**TERMO DE CONVÊNIO Nº. 019/2012 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E
INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA A
SAÚDE E A EDUCAÇÃO - INASE, PARA OS
FINS QUE ESPECIFICA.**

1945712013

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, instituição de ensino superior, mantida pela Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN), fundação pública estadual, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Almino Afonso, n.º 478, Centro, Mossoró, CEP 59.610-210, Estado do Rio Grande do Norte, registrada sob CNPJ n.º 08.258.295/0001-02, doravante denominada **UERN**, neste ato, representada pelo seu Magnífico Reitor, Prof. **MILTON MARQUES DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, professor, CPF n.º 020.166.484-49, RG n.º 306.551 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Francisco Eudes, 90, Nova Betânia, Mossoró, RN, CEP 59.611-430, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º, do Estatuto da **UERN**, e o **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E A EDUCAÇÃO**, associação privada, com sede na Av. Irmãos Spino, n.º 82, Centro, Paraíba do Sul, CEP 25.850-000, Estado do Rio de Janeiro, registrada sob CNPJ n.º 11.352.538/0001-81, doravante denominada **INASE**, neste ato, representada pelo seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. **ANTÔNIO CARLOS MARINHO DE ARAÚJO**, brasileiro, Casado, médico, portador do CPF n.º 406.203.957-53, RG n.º 5.222.349-4 CRM/RJ, residente e domiciliado na Rua das Laranjeiras, 553, Laranjeiras, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, resolvem firmar o presente **CONVÊNIO**, sujeitando-se aos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, no que couber, do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, da Instrução Normativa n.º 01, de 15 de janeiro de 1997, da Secretaria do Tesouro Nacional, e suas alterações posteriores; e da Legislação Complementar, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este Termo de Convenio tem por objetivo a mútua cooperação técnica, científica e educacional entre a **UERN** e o **INASE**, com vistas à promoção e à realização de projetos comuns, programas e/ou atividades de intercâmbio didático, científico e tecnológico no campo das ciências da saúde, sociais, humanas e tecnológicas, inclusive a cessão mútua de professores, funcionários e técnicos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Este Termo de Convênio constitui-se como formalidade jurídica hábil a regularizar a integração mútua de servidores e/ou empregados vinculados às partes convenientes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

Para alcançar os objetivos previstos na Cláusula Primeira, as partes convenientes firmarão Termo Aditivo específico para cada atividade, projeto ou programa a ser desenvolvido sob o amparo deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Os recursos para execução das ações deste Termo de Convênio, bem como as competências de cada parte conveniente, serão definidos nos termos aditivos previstos na Cláusula Segunda.

1945712013

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- a) A UERN e o INASE atuarão de forma integrada, mantendo cada uma sua autonomia nas questões financeiras, didático-pedagógicas e administrativas;
- b) Esse Termo de Convênio, pelas suas características técnico-científicas, não implicará em responsabilidade de ordem trabalhista, previdenciária ou de qualquer natureza administrativa entre as partes convenientes em relação aos docentes, discentes, servidores técnico-administrativos e empregados da ambas as partícipes;
- c) As partes convenientes se comprometem ao suprimento mútuo das necessidades específicas, no intercâmbio de equipamentos e/ou cessão em comodato, bem como na utilização recíproca de instalações e acervos bibliográficos e na cessão de professores, servidores técnico-administrativos e empregados, devidamente pactuados em Termos Aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROPIEDADE INTELECTUAL

As partes convenientes concordam, expressamente, que o produto intelectual dos cursos e/ou dos projetos de pesquisa e/ou de extensão que vierem a ser contratados constitui patrimônio valioso, protegido por normas da legislação específica, e se comprometem a fazer menção expressa à cooperação UERN/INASE em todas as atividades desenvolvidas sob o amparo deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este Termo de Convênio vigorará, a partir de sua assinatura, pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo ser revisto ou rescindido, desde que qualquer uma das partes convenientes notifique a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, salvo hipótese de inadimplência ou infração grave, em que a denúncia poderá ter efeito imediato.

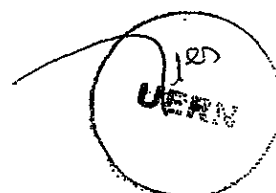
PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo a denúncia, serão acertadas as pendências ente as partes, resguardando-se a continuidade das atividades e/ou projetos em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TERMOS ADITIVOS

Qualquer alteração neste convênio deverá ser objeto de Termo Aditivo, que será parte integrante deste para todos os efeitos e direitos, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes convenientes, recorrendo-se, quando necessário, às normas previstas em Lei.



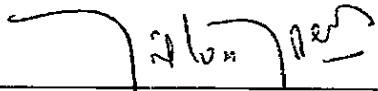
FL. Nº	66	Assinatura	de
Propriedade			

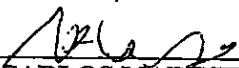
CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e contratadas, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições deste Termo de Convênio que, depois de lido e achado conforme, assinam em 03 (três) vias, de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as duas testemunhas abaixo arroladas.

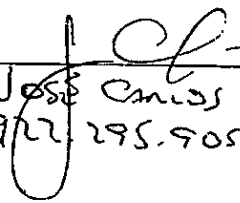
Mossoró/RN, 22 de novembro de 2012.


MILTON MARQUES DE MEDEIROS
 Reitor da UERN


ANTÔNIO CARLOS MARINHO DE ARAÚJO
 Presidente do Conselho de Administração

TESTEMUNHAS:


 Nome: **FABIO LUCIO RODRIGUES**
 CPF: 025.657.434-08


 Nome: **JOSE CARLOS DE C. FERNANDES RIBEIRO**
 CPF: 922.295.905-70



Acordo de Cooperação Técnica – Portal de Compras CAIXA

67	
Processo/Ano	
1945712013	

Grau de sigilo
#00

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E A EDUCAÇÃO - INASE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE COMPRAS ELETRÔNICAS

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública, instituída pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, e Decreto nº 66.303, de 06.03.1970, regendo-se, presentemente, pelo estatuto aprovado pelo Decreto 5.056, de 30.04.04, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no SBS, Quadra 4, Lote 3/4, em Brasília/DF, neste ato representada pelo (a) Sr. Amaro José Torres, casado, documento de identificação nº 07154613-9/SSP, CPF nº 002.813.777-90, Gerente Geral da Agência 4203 - Recreio Shopping ora denominada de CAIXA e o(a) INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E A EDUCAÇÃO - INASE, CGC/MF nº 11.352.538/0001-81, Av. Ayrton Senna nº 3000, bloco 1, sala 209 - Barra da Tijuca/RJ, neste ato representado pelo Sra. Andréa Cristina Ventura dos Santos, brasileira, casada, advogada, CPF nº 911.135.127-68, Rio de Janeiro/RJ, ora denominado COOPERADO, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica para utilização do PORTAL DE COMPRAS CAIXA, de acordo com as cláusulas e condições adiante estipuladas, que os acordantes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente instrumento de cooperação técnica tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo COOPERADO de sistema informatizado desenvolvido pela CAIXA, denominado, PORTAL DE COMPRAS CAIXA, que possibilita realizar, por intermédio da *Internet*, processos licitatórios de bens e serviços comuns, podendo, ainda, auxiliar nas aquisições de bens e contratações de obras e serviços definidos no artigo 24, Incisos I e II, da Lei de Licitações, junto a fornecedores previamente cadastrados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DISPONIBILIZAÇÃO DO SISTEMA - A CAIXA fornecerá o acesso para a utilização do PORTAL DE COMPRAS CAIXA, assim como prestará todo o apoio técnico necessário para o correto uso, sem a imputação de quaisquer ônus para o COOPERADO e seus representantes legalmente designados para condução dos processos licitatórios.

Parágrafo Único - Para tanto, a CAIXA reserva-se no direito de manter cadastro de usuário CAIXA CONTROLE, para gerenciamento e apoio técnico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO - O COOPERADO e seus representantes, denominados Usuários Gestores, somente ficarão habilitados a utilizar o PORTAL DE COMPRAS CAIXA, após cadastramento pela unidade competente da CAIXA.

Parágrafo Primeiro - No processo de cadastramento, a autoridade competente:

- I - Fornecerá dados pessoais dos representantes e do Órgão, necessários para o preenchimento de ficha cadastral.
- II - Designará representante(s), o(s) qual(is) será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar transações eletrônicas no PORTAL DE COMPRAS CAIXA, em nome do COOPERADO e sob sua responsabilidade, devendo também ser(em) cadastrado(s).

Parágrafo Segundo - A partir do cadastramento, o COOPERADO e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades, que lhes forem pertinentes, no PORTAL DE COMPRAS CAIXA.

Parágrafo Terceiro - A utilização do PORTAL DE COMPRAS CAIXA exigirá o uso de senha pessoal e intransferível do usuário, sob pena de responsabilização civil, criminal e administrativa pelo uso irregular, inadequado, abusivo ou ilegal.

- I - A senha será automaticamente cancelada, após o interstício máximo de 06 (seis) meses sem uso, para segurança do sistema e de seus operadores;
- II - Em caso de substituição de Usuário Gestor, será a CAIXA notificada, imediatamente, para bloquear ou cancelar a senha do antecessor, sob pena de responsabilização civil e criminal em caso de omissão;
- III - Em caso de ciência do descumprimento de qualquer destes deveres, a CAIXA providenciará o bloqueio preventivo da senha do Usuário Gestor, até que seja recebida contra-ordem de autoridade competente do COOPERADO, que confirmará, por escrito, o fato e a determinação de seu cancelamento ou reativação, conforme o caso;
- IV - O lançamento incorreto de senha, por três vezes consecutivas, por parte do usuário, implicará a suspensão de uso pelo prazo de 24h ou até contra-ordem do COOPERADO;

FL Nº 68	Núbrica Je
Processo/Ano	

- V - O usuário não poderá invalidar comando emitido por intermédio do sistema, ressalvando-se equívoco em seu lançamento, caso fortuito ou motivo de força maior, devidamente justificados e, conforme o caso, mediante aprovação da autoridade competente do COOPERADO.
- VI - O PORTAL DE COMPRAS CAIXA poderá ser acessado diretamente no endereço eletrônico: www.caixa.gov.br, clicando no link "Portal de Compras da CAIXA".
- VII - O COOPERADO poderá providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com o endereço constante acima, observadas as instruções técnicas e de segurança da CAIXA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DO SISTEMA

- I - O PORTAL DE COMPRAS CAIXA está estruturado em funcionalidades gerais e específicas.
 - a) As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados;
 - b) As específicas são de acesso restrito aos licitantes e aos licitadores.
- II - O PORTAL DE COMPRAS CAIXA contará com, no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto 5.450, de 31.05.2005, que serão classificadas em:
 - a) funcionalidades de acesso exclusivo do COOPERADO;
 - b) funcionalidades de acesso exclusivo dos licitantes;
 - c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse do público-alvo e dos cidadãos em geral.
- III - A CAIXA poderá agregar novas funcionalidades ao PORTAL DE COMPRAS CAIXA e estudar a implantação de outras sugestões do COOPERADO.
- IV - O sistema registrará, dentro de critérios de segurança (autenticação, criptografia e cópia de segurança), todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas, identificando o usuário que a efetivou.
- V - As modalidades de licitação passíveis de serem efetuadas no sistema serão aquelas permitidas em Lei.
- VI - O sistema possibilitará, ainda, auxiliar na aquisição de bens e contratação de obras e serviços, nos casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do artigo 24, da Lei de Licitações.
- VII - O sistema disponibilizará, após o encerramento do processo licitatório, ao órgão ou entidade licitadora, arquivo retorno com as informações relativas às liquidações das operações realizadas e outros dados pertinentes ao certame.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I - Do COOPERADO:

- a) Responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto da senha, não cabendo à CAIXA a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, inclusive por terceiros.
- b) Observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação ou os referentes à aquisição de bens, obras e serviços, nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por intermédio de meio eletrônico.
- c) Responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, no PORTAL DE COMPRAS CAIXA, por parte de seus representantes legais.
- d) Homologar os resultados das licitações no sistema.
- e) Responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os licitantes, através do PORTAL DE COMPRAS CAIXA e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo à CAIXA qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos e acompanhamento e fiscalização de sua execução.
- f) Decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios em casos de desconexão de seus computadores ou do PORTAL DE COMPRAS CAIXA, da rede mundial de computadores - Internet.
- g) Responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de armazenamento de responsabilidade da CAIXA.
- h) Utilizar, preferencialmente, a rede de agências da CAIXA para efetuar os pagamentos ao licitante vencedor do certame.

FL. Nº 69	Subscrição <i>[assinatura]</i>
Processo nº	

- i) Manter ativo, durante a vigência do acordo, o usuário CAIXA CONTROLE, sob pena de cancelamento do Acordo de Cooperação Técnica firmado para utilização da ferramenta Portal de Compras CAIXA.
- j) Não é permitido ao Cooperado nenhuma alteração cadastral e/ou qualquer outra ação que venha inibir o acesso do usuário CAIXA CONTROLE, sob pena de cancelamento do Acordo de Cooperação Técnica firmado para utilização do ferramenta Portal de Compras CAIXA.

II – DA CAIXA:

- a) Manter o funcionamento do sistema, comprometendo-se a analisar e fornecer, a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações e implementações para melhoria do sistema.
- b) Restabelecer o mais rápido possível o PORTAL DE COMPRAS CAIXA quando, eventualmente, ocorrer a sua indisponibilidade, por motivos técnicos ou falhas na Internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da CAIXA, não assumindo qualquer responsabilidade pela(s) ocorrência(s) a que não tiver dado causa.
- c) Implementar, no PORTAL DE COMPRAS CAIXA, por meio de atualizações, as alterações na legislação, desde que repercutam sobre o sistema de licitação.
- d) Indisponibilizar para utilização, com prévio aviso ao COOPERADO, o PORTAL DE COMPRAS CAIXA, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas.
- e) Manter sigilo sobre as transações bancárias e/ou financeiras, na forma da Lei Complementar nº 105, de 10.01.2001, e sobre as informações consideradas como sigilosas pelo regulamento do pregão eletrônico (senhas; identificação do licitante autor do menor lance, até o momento da divulgação do resultado da licitação; etc.), realizadas ou informadas no sistema.
- f) Prestar atendimento técnico através da centralizadora de atendimento integrado, utilizando a linha telefônica "0800", serviço de e-mail ou visita domiciliar, conforme a necessidade, ao órgão ou entidade pública usuária do PORTAL DE COMPRAS CAIXA.
- g) Suspender, temporariamente, o uso da(s) senha(s) em caso de tentativa de invasão do PORTAL DE COMPRAS CAIXA, violação da lei, descumprimento das obrigações previstas neste acordo, ou qualquer outro ato ou fato que possa colocar em risco a segurança e integridade do sistema, da Administração Pública ou da licitação em curso, mediante comunicação imediata ao COOPERADO e, se for o caso, ao(s) licitante(s).
- h) Responsabilizar-se pelo armazenamento, por 30 (trinta) dias, dos dados de cada processo licitatório gerados pelo sistema. Após esse prazo, o armazenamento será de responsabilidade do órgão licitador.
- i) Resguardar-se no direito de manter, durante a vigência do acordo, usuário CAIXA CONTROLE, para gerenciamento e apoio técnico.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE - Fica assegurado ao COOPERADO e à CAIXA o direito de anunciar ao mercado o termo de cooperação ora celebrado, de forma a atender a estratégia de "marketing" de ambas as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PROIBIÇÕES - Fica vedado, a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESILIÇÃO - As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente acordo, independentemente do motivo, mediante prévio aviso de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Único: Da resilição não caberão direitos indenizatórios, devendo as partes cumprir suas obrigações até o final do prazo referido nesta cláusula.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO - O presente Acordo de Cooperação Técnica vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada, de conformidade com as necessidades do COOPERADO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO - O COOPERADO providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial Local, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da respectiva assinatura, devendo esta ocorrer até 20 (vinte) dias da data retromencionada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO - As partes elegem o foro da cidade de Rio de Janeiro/RJ, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.



Acordo de Cooperação Técnica – Portal de Compras CAIXA

FL Nº	70	Matrícula	Je
Processo nº			
1945712013			

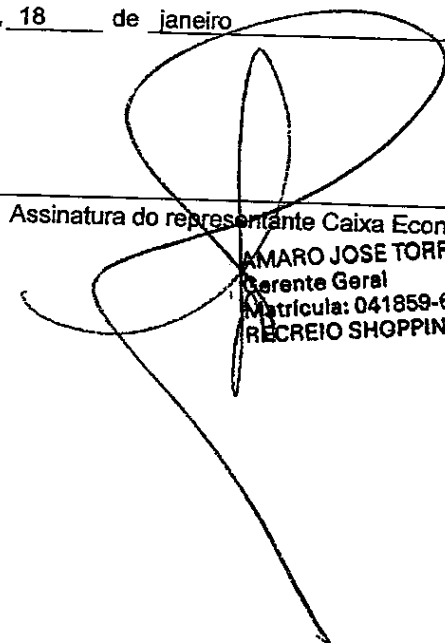
E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme.

Rio de Janeiro
Local/Data

, 18 de janeiro de 2013



Assinatura do representante do COOPERADO


Assinatura do representante Caixa Econômica Federal

AMARO JOSE TORRES
Gerente Geral
Matrícula: 041859-6
RECREIO SHOPPING/RJ

SABADO, 24 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIÁRIO

MATÉRIAS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Qualificação como Organização Social

Conforma requerimento do Instituto Nacional de Assistência à Saúde e Educação

INASE Informo que o referido Instituto, devidamente inscrito no CNPJ nº 11.352.539/0001-81, com sede na Avenida Imbuês S/Nº, nº 82, Centro Paraisópolis, como

pessoa jurídica de direito privado, tem fins lucrativos, esta qualificada como

Organização Social, no Município de Teresópolis.

Teresópolis, 22 de dezembro de 2011.

Carlos Cláudio Monteiro de Santa Anna

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula nº 4.14.198-7

FL. Nº

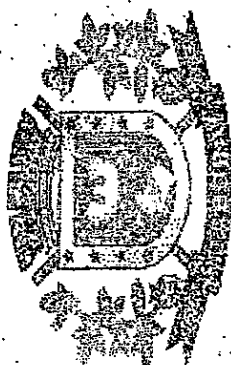
72

Assinatura

[Assinatura]

Processo/Ano

1945712013



Itaboraí
PREFEITURA

Pça. Marechal Floriano Petrópolis, 99 - Centro - Itaboraí
CEP 34800-000 - Telefone: (21) 3032-1077

CERTIFICADO

CERTIFICO que o **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E A EDUCAÇÃO - INASE**, cumpriu todas as exigências previstas na Lei Municipal nº 1.690/2001, regulamentada pelo Decreto nº 87/2009. Fica a presente qualificada como **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** perante o Município de Itaboraí, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 2624/2012.

Itaboraí, 16 de Maio de 2012.

Cheila Campos Dutra

CHEILA CAMPOS DUTRA

Secretária Municipal de Governo

Matrícula nº 0523

FL Nº

73

Rubrica

Q

Processo/Ano

19457/2013

Publicidade

Em 19 de Maio de 2012

no EST. em Itaboraí nº 359

Itabo



FL. Nº	74	Assinatura	<i>[assinatura]</i>
Processo Administrativo			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde 19457/2013

CONTRATO DE GESTÃO Nº. 01/2012

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À EDUCAÇÃO – INASE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA:

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ 28.741.080/0001-55, com sede em Praça Marechal Floriano Peixoto, sediada no Centro de Itaboraí-RJ, representada neste ato Ilmo. Sr. Rodney Mendonça dos Anjos, na qualidade de Presidente do Fundo Municipal de Saúde, portador da Carteira de Identidade nº 04.282.420-1, emitido pelo Detran, inscrito no C.P.F. sob o nº 622.225.977-49, denominada CONTRATANTE; e de outro lado Instituto Nacional de Assistência à Saúde e a Educação, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 11.352.538/0001-81, qualificada como organização social, através do certificado constante do Processo Administrativo nº 2624/2012, publicado no Jornal Estado em Notícia às folhas 17 do dia 19 de maio de 2012, com sede na Av. Irmão Spino, 82 – Centro – Paraíba do Sul, RJ CEP 25.850-000, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Presidente o Dr. Carlos Augusto Baptista, portador da Carteira de Identidade nº 06.110.857-7, expedida pelo IFP, inscrito no C.P.F. sob o nº 773.985.307-06, tendo em vista o que dispõe a Lei 1690 de 03 de setembro de 2001 e Decreto 87 de 19 de outubro de 2009, e em conformidade com o Edital de Seleção nº. 01/2012, Justificativa e demais informações constantes do Processo nº 1120/2012, resolvem celebrar o presente Contrato de Gestão de acordo com as cláusulas e condições a seguir.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO

2.1. O presente Contrato obedece aos termos do Projeto Básico, do Edital de Seleção nº. 01/2012, baseado na Lei 1690 de 03 de setembro de 2001 e Decreto 87 de 19 de outubro de 2009 e demais informações constantes do Processo nº. 1120/2012, Proposta e Plano de Trabalho da Contratada; que passam a integrar o presente Ajuste.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. O presente contrato de gestão tem por objeto e finalidade o estabelecimento de parceria entre os partícipes para gerenciar e operacionalizar ações e serviços de saúde do Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior.

[assinatura]



FL. Nº	75	Matrícula	
Processo	1945712013		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

3.1.1. A CONTRATADA afirma que dispõe de suficiente nível técnico, capacidade e condições de prestação de serviços, capaz de oferecer bom nível de qualidade aos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda.

3.1.2. A CONTRATADA declara que não está sujeita a nenhum tipo de restrição legal que incapacite seu titular para firmar este Contrato com a CONTRATANTE.

3.1.3. Para o alcance da finalidade indicada, visa o presente instrumento especificar as ações a serem desenvolvidas e as metas a serem alcançadas pela CONTRATADA, definir as obrigações e as responsabilidades dos partícipes, bem como estabelecer as condições para sua execução, os critérios de avaliação e indicadores de desempenho.

3.2. O Projeto Básico, o Plano de Trabalho apresentado pela CONTRATADA e os anexos deste CONTRATO, aprovados pela CONTRATANTE, integram este instrumento, independentemente de transcrição, os quais poderão ser revistos, sempre que necessário e a qualquer tempo, mediante solicitação dos partícipes, após análise do impacto orçamentário e pronunciamento favorável das áreas técnicas competentes da SMS de Itaboraí.

3.3. Bens imóveis serão disponibilizados para a organização social mediante termo de permissão de uso específico. Mobiliário, equipamento e outros materiais permanentes serão adquiridos pela CONTRATADA com recursos transferidos pela CONTRATANTE para esse fim, devendo ser transferidos ao patrimônio da SMS de Itaboraí, no prazo de até um mês após o recebimento do bem.

3.3.1. Essas disposições não excluem a possibilidade de disponibilização de bens móveis pela CONTRATANTE para a CONTRATADA mediante termo de permissão de uso específico.

3.3.2. Em caso de extinção da OS, o patrimônio recebido ou adquirido com recursos transferidos pela SMS será retornado ao Município de Itaboraí, ou para outra OS qualificada na forma da lei e autorizada a recebê-lo.

3.4. Equipamentos e mobiliário disponibilizados pela SMS de Itaboraí serão recebidos por meio de comissão conjunta.

3.4.1. A manutenção dos equipamentos e mobiliário, em sua totalidade, também serão de responsabilidade da OS.

3.4.2. A substituição dos equipamentos obsoletos ou inservíveis serão autorizados pela SMS de Itaboraí com recursos transferidos pela CONTRATANTE para esse fim, devendo esses equipamentos serem transferidos para o patrimônio da SMS de Itaboraí, até um mês após sua aquisição.

3.5. O gerenciamento dos sistemas de informação de base nacional e outros de interesse da SMS de Itaboraí ficará a cargo desta Secretaria.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

FL. Nº	76	Página	02
Processo nº			
194571/2013			

3.5.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela aquisição de computadores, sistemas operacionais, aplicativos, impressoras, ativos de rede e circuito interno de tv, com recursos transferidos pela CONTRATANTE para esse fim, devendo esses equipamentos serem transferidos para o patrimônio da SMS de Itaboraí, até um mês após sua aquisição.

3.5.2. É de responsabilidade da CONTRATADA a manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos.

3.6. O Contrato de Gestão poderá ser anualmente alterado, parcial ou totalmente, mediante justificativas por escrito, que conterão a declaração de interesse de ambas as partes e deverá ser autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde de Itaboraí, nos termos do Contrato de Gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO PROJETO

4.1. As ações, metas e respectivos indicadores de desempenho do presente Contrato de Gestão encontram-se detalhados no Projeto Básico, no Plano de Trabalho e nos Anexos deste instrumento e buscam alcançar os seguintes objetivos estratégicos:

- I. Desenvolvimento de rotinas que permitam avançar na integralidade da assistência e do acesso da população local aos serviços e ações de saúde;
- II. Garantir qualidade na execução dos serviços de saúde e atendimento a população;
- III. Garantir as metas pactuadas pela Secretaria referente aos serviços de saúde objeto deste Contrato;
- IV. Melhorar o serviço ofertado ao usuário SUS com assistência humanizada;
- V. Implantar o modelo de gestão para resultados;
- VI. Respeito ao planejamento estabelecido pela SES/Itaboraí, no qual o papel de cada Unidade de Saúde na rede regionalizada seguirá a indicação dos territórios integrados de atenção à saúde;
- VII. Alcance de metas físicas e indicadores assistenciais e de gestão que se encontram expressos nos anexos deste Contrato;
- VIII. Promoção da melhoria da qualidade de atenção e do acesso dos cidadãos às ações de saúde no âmbito da atenção de urgência e emergência;
- IX. Desenvolvimento de atividades de fomento dos meios para participação da comunidade, educação em saúde e outras de interesse público, no que couber, em sua área de atuação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Em cumprimento ao definido neste contrato de gestão, cabe à CONTRATADA, além dos compromissos constantes das especificações técnicas e dos Anexos, observar a legislação Federal e Estadual que rege a matéria e as seguintes obrigações:



FL. Nº	77	Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Processo/Ano	945712013		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

- I. Cumprir as ações e metas apontadas nos anexos deste Contrato e executar as ações e os serviços constantes do Plano de Trabalho e do Projeto Básico;
- II. Apresentar trimestralmente e anualmente à CONTRATANTE, ou a qualquer momento conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão nos termos da Lei;
- III. Manter capacitação permanente dos profissionais que prestam os serviços relacionados ao presente Contrato de Gestão;
- IV. Utilizar recursos humanos, equipes interdisciplinares e materiais em quantidade e qualidade adequadas e suficientes para o cumprimento do objeto do presente Contrato, ficando essa utilização restrita à execução do objeto pactuado;
- V. Executar todas as atividades inerentes à implementação do presente Contrato de Gestão, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;
- VI. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal que vier a ser necessário e se encontrar em efetivo exercício nas atividades inerentes à execução deste Contrato de Gestão, inclusive pelos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, bem como as responsabilidades advindas do ajuizamento de eventuais demandas judiciais e os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
- VII. Adotar identificação especial (crachá) e fardamento de boa qualidade para todos os seus empregados, assim como, assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional;
- VIII. Apresentar a SMS/Itaboraí listagem contendo a especificação dos bens adquiridos com recursos repassados em virtude do presente contrato para incorporação ao patrimônio público.
- IX. Restituir, em caso de desqualificação, ao Poder Público, o saldo dos recursos líquidos resultantes dos valores dele recebidos;
- X. Transferir, integralmente à CONTRATANTE em caso de distrato ou desqualificação e conseqüente extinção da Organização Social de Saúde, o patrimônio, os legados ou doações que lhe foram destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes da prestação dos serviços contratados;
- XI. Movimentar os recursos financeiros pagos pela CONTRATANTE para execução do objeto do Contrato de Gestão em conta bancária específica, exclusiva, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da Organização Social;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

FL. Nº	78	Rubrica	
Processo nº 45712013			

- XII. Contratar os recursos humanos necessários à consecução do objeto.
- XIII. Funcionar nas 24 horas do dia em todos os dias da semana;
- XIV. Acolher os pacientes e seus familiares sempre que buscarem atendimento no HMDLJ, observando o perfil da unidade perante a rede hierarquizada de saúde;
- XV. Implantar processo de Acolhimento com Classificação de Risco, recebendo o paciente grave em sala específica para tal atividade e garantindo atendimento ordenado de acordo com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso;
- XVI. Estabelecer e adotar protocolos de atendimento clínico, de triagem e de procedimentos administrativos;
- XVII. Articular-se com a Estratégia de Saúde da Família, Atenção Básica, SAMU 192, unidades hospitalares, unidades de apoio diagnóstico e terapêutico e com outros serviços de atenção à saúde do sistema locoregional, construindo fluxos coerentes e efetivos de referência e contrarreferência e ordenando os fluxos de referência através das Centrais de Regulação Médica de Urgências e complexos reguladores instalados, entre outros;
- XVIII. Consolidar a imagem do HMDLJ como entidade prestadora de serviços públicos, da rede assistencial do Sistema Único de Saúde – SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos pacientes, primando pela melhoria na qualidade da assistência.
- XIX. Manter em perfectas condições de higiene e conservação as áreas físicas e instalações.
- XX. Não será de responsabilidade da CONTRATADA a dispensação de medicamentos para utilização em domicílio.
- XXI. Prestar os serviços de saúde que estão especificados nos Anexos Técnicos, de acordo com o estabelecido neste contrato e nos exatos termos da legislação pertinente ao SUS – Sistema Único de Saúde, com observância dos princípios veiculados pela legislação, e em especial:
- a) universalidade de acesso aos serviços de saúde;
 - b) integralidade de assistência, entendida como sendo o conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso, em atuação conjunta com os demais equipamentos do Sistema Único de Saúde existentes no Município;

[Handwritten signature]

5



Fl. Nº	29	Je
Processo/Ano	19457/2013	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

- c) gratuidade de assistência, sendo vedada a cobrança em face de pacientes ou seus representantes, responsabilizando-se a CONTRATADA por cobrança indevida feita por seu empregado ou preposto;
- d) preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- e) igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie;
- f) direito de informação às pessoas assistidas, sobre sua saúde;
- g) divulgação de informações quanto ao potencial dos serviços de saúde e a sua utilização pelo usuário;
- h) fomento dos meios para participação da comunidade;
- i) prestação dos serviços com qualidade e eficiência, utilizando-se dos equipamentos de modo adequado e eficaz.

5.2. A CONTRATADA é responsável, também, pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis objetos de permissão de uso.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Em cumprimento ao definido neste contrato de gestão cabe à CONTRATANTE além dos compromissos constantes das especificações técnicas, nos Anexos e dos estabelecidos na legislação referente ao SUS, bem como nos diplomas federal e estadual que regem as seguintes obrigações:

- I. Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Contrato de Gestão, de acordo com o Projeto Básico e o Plano de Trabalho aprovado;
- II. Publicar no Diário Oficial do Município extrato deste Termo de Contrato de Gestão e de seus aditivos, até cinco dias ao de sua assinatura.
- III. Criar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir de sua assinatura, Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão - CACG, para este Contrato de Gestão.
- IV. Disponibilizar informações e acesso aos sistemas e dados necessários à execução do presente contrato;
- V. Incluir a CONTRATADA em programas de ajuda interna e externa destinados à ampliação e melhorias dos serviços prestados, bem como gestionar junto ao Governo Federal para obter recursos financeiros necessários à expansão e melhoria dos serviços objeto deste contrato;



FL. Nº	80	Assinatura	<i>[assinatura]</i>
Processamento			
1945772013			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

VI. Prestar o apoio necessário e indispensável à CONTRATADA para que sejam alcançados os objetivos e finalidades deste Contrato de Gestão em toda sua extensão, e no tempo devido;

VII. Responder pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros.

VIII. Prover o transporte aos pacientes referenciados para estabelecimentos hospitalares, quando constatada a necessidade de internação, bem como atendimentos especializados indicados pelos profissionais atuantes no Hospital Desembargador Leal Júnior.

IX. Respeitar e reconhecer como de propriedade exclusiva da CONTRATADA, os procedimentos administrativos, fluxogramas e metodologias gerenciais constantes do Plano de Trabalho por ela apresentado, não podendo utilizá-los sem sua expressa autorização.

X. Se responsabilizar pela coleta e descarte do lixo hospitalar.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR

7.1. Para a implementação do Plano de Trabalho, em relação aos recursos financeiros do órgão supervisor foi proposto pela CONTRATADA, e aprovado pela SMS de Itaboraí, o valor mensal de R\$ 5.469.702,69 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e dois reais e sessenta e nove centavos), que resulta no total anual de R\$ 65.636.432,28 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e trinta e seis reais, quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos), a ser repassado à CONTRATADA de acordo com o cronograma de desembolso constante do Projeto Básico.

7.1.1. Para a aquisição de mobiliário, equipamento e outros materiais permanentes, bem como para a realização de obras de reforma para adequação ao novo modelo de gestão por Organização Social, será repassado à CONTRATADA o valor total em parcela única, até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato, o valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) não podendo a CONTRATADA utilizar este recurso para outra finalidade.

7.1.2. Para realização das atividades relacionadas à implantação e para o início das atividades, será repassado à CONTRATADA valor igual a uma parcela mensal, até 15 (quinze) dias corridos após a assinatura do Contrato, sendo que, do total deste valor inicial repassado, o equivalente a 20 (vinte) dias será destinado às atividades de implantação. Este repasse inicial não compromete o pagamento das demais 11 (onze) parcelas mensais previstas para o custeio do Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior, conforme o Plano de Trabalho.

7.1.3. Considerando o prazo de 20 (vinte) dias necessário para as ações de implantação, conforme descrito no item acima, as atividades do Hospital Municipal Desembargador Leal Júnior ainda serão de responsabilidade da CONTRATANTE durante esse período.

[assinatura] *[assinatura]*



FL. Nº	81	Rúbrica	Ch
1.945.712.013			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

7.2. O contrato a ser firmado pode ser reajustado, em conformidade com a legislação pertinente.

7.3. O critério de reajuste, quando couber, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

7.4. A variação de preços para efeito de reajuste anual será mediada pelo índice INPC apurado durante o período ou aquele que vier a substituí-lo. Devendo a contratada para tanto, apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, com demonstração analítica.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento fiscal da CONTRATANTE na Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária:	08.002.001
Programa de Trabalho:	10.302.1015.2.069
Natureza da Despesa:	3.3.90.39.99
Fonte de Recurso:	01 e 05
Nota de Empenho:	1113/2012 e 1114/2012
Data do Empenho:	15/06/2012
Valor do Empenho:	R\$ 31.915.339,69
Modalidade do Empenho:	Dispensa

8.2. As despesas relativas a exercícios futuros correrão à conta dos respectivos orçamentos.

8.3. É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos do presente Contrato de Gestão, a título de:

- I. Taxa de administração, de gerência ou similar;
- II. Gratificação a agentes públicos, exceto aos servidores que lhe forem cedidos para execução das atividades inerentes ao contrato de gestão;
- III. Consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a agente público que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública do Município de Itaboraí;

CLÁUSULA NONA – DAS FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. A CONTRATANTE, durante o processo de acompanhamento e supervisão deste Contrato poderá recomendar a revisão das metas do contrato, o que implicará na alteração do valor global pactuado, tendo como base o custo relativo para as atividades, desde que



FL Nº	82	Ass	Ac
Processo: Ano			
19.457/2013			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

devidamente justificada e aceita pelas partes, de comum acordo, devendo, nestes casos, serem celebrados Termos Aditivos.

9.1.1 Todos os pagamentos serão realizados exclusivamente mediante cheque nominativo, ordem bancária (OB) e transferência eletrônica disponível (TED) em que fiquem registradas a destinação do valor e a identificação do respectivo credor ou beneficiário final, não sendo permitido saque em espécie de qualquer valor.

9.2. Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, todos em plena validade:

- I. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Federal;
- II. Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias (INSS) e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- IV. Apresentar a respectiva Nota de Débito.

9.2.1. A CONTRATANTE deverá realizar as transferências de recursos financeiros para a CONTRATADA, com exceção da primeira parcela que se dará na forma do item 7.1.2, a cada 30 (trinta) dias do presente Contrato, vencendo-se a segunda parcela nos primeiros 30 (trinta) dias e as demais sucessivamente.

9.2.2. Quaisquer penalidades financeiras impostas pela CONTRATANTE à CONTRATADA, por força do descumprimento das metas quantitativas e qualitativas descritas no Anexo III do Edital e da proposta apresentada, incidirá em parcelas a serem transferidas nos meses subsequentes ao da análise mensalmente realizada.

9.2.3. A CONTRTANTE reconhece neste ato as isenções tributárias da CONTRATADA (Imposto de Renda, INSS, ISS, CONFINS, CSL e PIS), conferidas à entidade em conformidade com a legislação aplicável a sua natureza jurídica de entidade filantrópica e de utilidade pública, reconhecida em todo território nacional, comprometendo-se a efetuar os pagamentos conforme os valores apresentados nas Notas de Débito.

9.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Contratante, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação *pro rata tempore* do INPC ou outro que venha sucedê-lo.

9.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

9.5. Caso haja inadimplemento contratual será adotado o seguinte procedimento:

- I. a multa será descontada do valor total do respectivo Contrato; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

Fl. Nº	83	Assinatura	De
Processo	1.945.712.013		

II. se o valor da multa for superior ao valor devido pelos serviços, responderá a Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante, ou ainda, quanto for o caso, cobrada judicialmente.

9.6. Para fins de repasse dos valores mensais previstos neste Contrato de Gestão, 90% dos recursos configuram como remuneração fixa e 10% dos recursos como remuneração variável, com base em metas quantitativas e qualitativas, cujos repasse serão realizados conforme descrito no Anexo III do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

10.1. Os resultados alcançados com a execução deste Contrato de Gestão devem ser monitorados e avaliados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão CACG, bem como pelas demais áreas técnicas competentes da SMS.

10.2. O Contrato será avaliado pelas ações estruturantes e quadro de indicadores e metas presentes no Plano de Trabalho e anexos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O prazo de vigência e execução do presente Contrato de Gestão será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou alterado mediante lavratura de Termo Aditivo, nos termos da legislação pertinente em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. A CONTRATADA prestará contas trimestralmente à CONTRATANTE ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, nos termos estabelecidos pela legislação vigente, que envolve, entre outros, os procedimentos listados a seguir:

I - O Relatório Trimestral de Gestão, com todas as planilhas que o compõem devidamente preenchidas, deverão ser enviados à Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão CACG, até o décimo dia útil do mês subsequente do trimestre respectivo.

II - Os documentos fiscais que comprovem as despesas relatadas devem estar disponíveis para apresentação, em qualquer tempo, à equipe responsável pela análise da prestação de contas da SMS de Itaboraí, organizados de forma a ser possível vincular as informações ali disponíveis às constantes nas planilhas e ao objeto do contrato de gestão.

III - Todos os documentos relacionados às despesas realizadas e outros comprovantes devem ser mantidos em arquivo pela Organização Social, em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco (5) anos contados da aprovação de contas anual pelo Tribunal de Contas do Estado.



FL Nº	84	Matrícula	Q
Processo	19457/2013		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

IV - A equipe técnica da SMS disporá de dez dias úteis para a análise do documento e, caso necessário, outros cinco dias úteis para dirimir dúvidas e questões omissas, em contato com a Organização Social.

12.2. A CONTRATADA elaborará e apresentará à CONTRATANTE até seis meses após o término da vigência do Contrato de Gestão, a prestação de contas final do adimplemento do seu objeto e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos por intermédio da presente avença.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente ajuste, serão aplicadas as penalidades estabelecidas na Lei nº. 8.666/93:

I - Advertência, emitida pelo ordenador de despesas da Contratante;

II - Multa, imposta à Contratada, pelo ordenador de despesas da Contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Município de Itaboraí, por ato do ordenador de despesas da Contratante, aplicada por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

13.1.1. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 13.1. poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, garantido o direito do contraditório no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.1.1. A inexecução, parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Itaboraí, além de multa.

13.1.2. O processo de avaliação para a aplicação de eventuais penalidades deverá levar em conta impedimentos de execução imputados a OS que extrapolem o seu poder de decisão e controle.

13.1.3. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada, da parte variável, o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste Contrato de Gestão.

13.1.4. As multas previstas neste Contrato de Gestão não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

Fl. Nº	85	Ar
Processo/Ano	194571/2013	

infrações cometidas, além de outras sanções aplicáveis por infrações apuradas em Processo Administrativo regular.

13.2. As penalidades serão sempre precedidas de processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa.

13.3. A desqualificação importará na reversão dos bens adquiridos e dos valores entregues à utilização da CONTRATADA, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. A rescisão do Contrato poderá ser efetivada:

I. Por ato unilateral da CONTRATANTE, na hipótese de:

a. Durante a vigência deste Contrato, a CONTRATADA perder, por qualquer razão, a qualificação como “Organização da Social, nos termos da Lei 1.690/2001 e Decreto 87/2009.

b. A CONTRATADA utilizar, comprovadamente, os recursos em desacordo com o Contrato de Gestão;

c. Não for apresentada a Prestações de Contas nos prazos determinados, salvo se devidamente justificado;

d. A CONTRATADA não atingir as metas previstas no Projeto Básico ou não apresentar justificativa coerente quanto ao seu eventual descumprimento;

e. Descumprimento, por parte da CONTRATADA, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de má gestão, culpa e/ou dolo.

II. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

14.1.1. A rescisão do Contrato de Gestão na forma estabelecida no inciso I ensejará a instauração da competente Tomada de Contas Especial.

14.1.2. No caso de paralisação parcial ou total das atividades, por responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, ou de fato relevante que venha a ocorrer, inerentes ao objeto do presente instrumento, fica reservada à CONTRATANTE a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução das mesmas, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

14.2. A rescisão do contrato far-se-á obedecendo ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a Organização Social entregar os serviços sem prejuízo da assistência.

14.3. A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

14.4. Verificada qualquer hipótese ensejadora da rescisão contratual, o Poder Executivo providenciará a imediata revogação do decreto de permissão de uso dos bens públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

FL. Nº	86	Rubrica	92
Processo nº	194.571/2013		

14.5. Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATANTE, que não decorra de má gestão, culpa ou dolo da CONTRATADA, o Município de Itaboraí arcará com os custos relativos à dispensa do pessoal contratado pela Organização Social para execução do objeto deste Projeto;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DESTINAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO CONTRATO DE GESTÃO

15. Os bens adquiridos pela CONTRATADA com recursos provenientes do objeto do presente contrato, notadamente aqueles provenientes da utilização da verba prevista no item 7.1.1, deverão ser afetados às atividades e objetivos deste Contrato de Gestão e transferidos ao Município de Itaboraí, em até 30 dias após a assinatura do presente Termo.

15.1. Não se aplica o previsto no item anterior, quando a aquisição se destinar à reposição de bens, de propriedade da CONTRATADA, utilizados, exclusivamente, para execução do objeto do Contrato, que tenham sofrido dano irreparável em razão de uso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA AÇÃO PROMOCIONAL

16.1. Em qualquer ação promocional relacionada ao presente Contrato de Gestão será obrigatoriamente, destacada a participação da CONTRATANTE, na forma por este estabelecida.

16.1.1. É vedado à CONTRATADA a realização de qualquer ação promocional sem o consentimento prévio da CONTRATANTE.

16.1.2. A CONTRATADA deverá respeitar os padrões estabelecidos no Projeto Básico para divulgação e publicidade do objeto contratado e assegurar que no local de execução das ações deste ajuste, nas unidades móveis e em todo material gráfico porventura produzido, será aplicada a identidade visual do Município de Itaboraí, nos padrões definidos pela CONTRATANTE, sendo que o nome da CONTRATADA deverá constar como executora do Projeto com indicação do número e o objeto do presente Contrato de Gestão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO

17.1. O Contrato terá eficácia a partir de sua assinatura e aperfeiçoando-se com a publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial, no prazo legal e as suas expensas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
Secretaria Municipal de Saúde

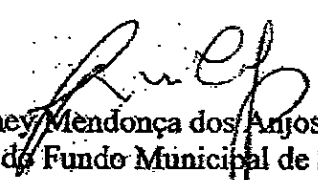
FL Nº	87	1945712013
Processo		

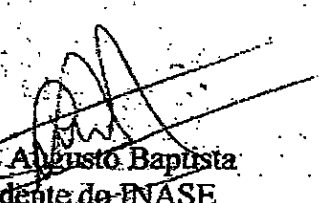
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Itaboraí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas pelas partes.

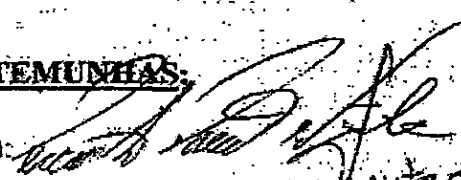
E, por estarem assim justos e contratados, é o presente assinado em 03 (três) vias, para um só efeito de direito.

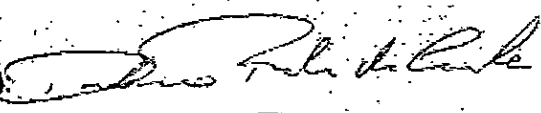
Itaboraí, 15 de junho de 2012.


Rodney Mendonça dos Anjos
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula 0036
Representante da CONTRATANTE


Carlos Augusto Baptista
Presidente do INASE
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

(Ass.): 
(Nome): RICARDO PAIXÃO NITZCHE
CPF: 372.944.747-53

(Ass.): 
(Nome): DORCILENE TROSENDE DE ALMEIDA
CPF: 936.944.972-53

CURRICULUM VITAE

PRESIDENTE

Leslie de Albuquerque Aloan

VICE PRESIDENTE

André DeSimone Alonso

DIRETOR TÉCNICO

Acyr Pires Aguiar

FL Nº	89	2008/03
Processado em		
1945712013		

Leslie de Albuquerque Aloan

CURRICULUM VITAE

***Rio de Janeiro
2012***

FL. Nº	90	Rubrica	<i>Ch</i>
Proce			
19457/2013			

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO	
2. INSTRUÇÃO EM GRADUAÇÃO	
3. INSTRUÇÃO APÓS A GRADUAÇÃO	
4. CURSOS, BOLSAS E ESTÁGIOS NO PAÍS E NO EXTERIOR	
5. CONGRESSOS NO PAÍS E NO EXTERIOR COMO CONVIDADO	
6. CONCURSOS PRESTADOS E PRÊMIOS RECEBIDOS	
7. TESES DEFENDIDAS E EXAMINADAS	
8. ENTIDADES CIENTÍFICAS NO PAÍS	
9. ENTIDADES CIENTÍFICAS NO EXTERIOR	
10. POSIÇÕES OCUPADAS	
11. POSIÇÃO ATUAL	
12. ATIVIDADES EM ENTIDADES CIENTÍFICAS	
13. EVENTOS ORGANIZADOS	
14. ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	
15. ATIVIDADES INSTITUCIONAIS	
16. PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS	
16.1. LIVROS PUBLICADOS	
16.2. CAPÍTULOS EM LIVROS	
16.3. EDITORIAIS, ARTIGOS DE REVISÃO E ORIGINAIS	
17. OUTRAS PUBLICAÇÕES	
18. OUTRAS CITAÇÕES	

FL. Nº	91	Página	01
Proa.	1945712013		

MEMORIAL SUMÁRIO

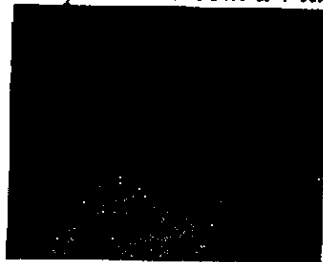
"Quando falamos de Gabriela, tenho muito a dizer. Não propriamente sobre Gabriela, mas em torno."

Jorge Amado, Conversas com Alice Raillard

"Vamos bordando a nossa vida, sem conhecer por inteiro o risco; representamos o nosso papel, sem conhecer por inteiro a peça. De vez em quando, voltamos a olhar para o bordado já feito e sob ele desvendamos o risco desconhecido; ou para as cenas já representadas, e lemos o texto, antes ignorado. E é então que se pode escrever - como agora faço - a história..."

Magda Soares, Metamemória-memórias

Nasci na cidade do Rio de Janeiro em 05 de março de 1947, exatamente às seis horas da tarde. Filho único de Miguel Elias Jacob Aloán (in memoriam) e Judith de Albuquerque Aloán, ambos filhos de imigrantes, ele de libaneses e ela de portugueses. Católicos praticantes fervorosos, com um núcleo familiar aglomerador e bem estruturado. Ofereceram-me a inquietação da procura e a dignidade de Ser e de Fazer. Sempre foram e serão sempre os meus grandes mestres. Conseguiram conjugar estas duas difíceis dádivas me dando assim, a herança do respeito, da admiração e do compromisso com a Vida e com o Próximo.



Aos 4 anos de idade

Sou casado com Cristina, companheira compreensiva e cúmplice, que me desculpa a ausência por motivos profissionais e me acolhe em canto no retorno. O bem querer e o compromisso fácil, amadurece a cada dia em nossa caminhada.

Sou pai de dois filhos, Marcio Borges Aloán, hoje com 38 anos, formado em Ciências Aeronáuticas pela PUC-RS, atualmente Comandante da Companhia Aérea Azul e acima das nuvens e dos mortais, ele viaja e faz... a vocação que exerce e ama... e Rafael Borges Aloán com 30 anos, formado em Desenho Industrial pela PUC-Rio e em

FL Nº	92	Processado em	1965
Processado em		1965	13

Música pela UNIRIO, que encontra a sua inspiração em Fernanda, minha nora! Eles são o meu maior orgulho e os meus melhores amigos.

Tive a minha educação básica em minha cidade natal. Aos dezessete anos prestei vestibular para Medicina, tendo sido classificado na 14ª colocação na Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil (UB), atual Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na qual ingressei e conclui o meu Curso Médico. (1965- 1970).



Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil

Fui também aprovado no mesmo ano na 6ª colocação na Faculdade de Medicina e Cirurgia, atual Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO). Graduei-me em Medicina, já aprovado pelo Educational Council for Foreign Medical Graduates, com a segunda maior pontuação (8,2) daquele concurso no Brasil, em 1970.

Entre junho de 1971 e junho de 1975, permaneci em Chicago, onde pude concluir o meu Internato (Cook County Hospital), Residência em Medicina Interna (Mercy Hospital and Medical Center - University of Illinois) e Fellowship em Cardiologia (Presbyterian St. Luke's Hospital and Rush Medical School). Entre 1974 e 1975, tive a oportunidade de exercer a atividade de professor assistente da Rush Medical School, Chicago, Illinois, EUA.



Cook County Hospital, Chicago, Ill.



Presbyterian St. Luke's Hospital, Chicago, Ill.

Retornei ao Brasil em 1975. Convidado a ingressar no Hospital dos Servidores do Estado, o fiz de forma imediata e nunca mais me afastei daquela Instituição até a data presente. Fui Médico assistente, Chefe do Setor de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, Chefe de Clínicas do Serviço de Cardiologia e Chefe do Serviço de Cardiologia. Em 2001 criei o Centro de Assistência Cardiológica daquela Unidade,

chefiando-a até a minha nomeação para a Direção Geral da Instituição em 13 de setembro de 2005, cargo que exerci até 2011. Nestes quase seis anos de gestão atingimos perto de 100 metas programadas, incluindo a cirurgia cardíaca por vídeo, já com 25 casos realizados com sucesso (sendo o HSE o único Hospital em nosso Estado a realizar este tipo de cirurgia) e o Transplante Hepático, já iniciado com sucesso em outubro de 2010, ingressando o Hospital dos Servidores do Estado entre os hospitais transplantadores de órgãos. O transplante de córnea se seguiu e encontra-se operando. O transplante renal está sendo oficializado para o credenciamento.



Hospital dos Servidores do Estado, atualmente

Em 1984 obtive o meu Título de Mestre em Medicina, na área de concentração em Cardiologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro com a Tese "MIocardiopatia Congestiva Idiopática" e em 1987 o Título de Doutor em Cardiologia pela mesma Universidade com o trabalho "Insuficiência Aórtica Crônica". Em 1998 fui empossado como Prof. Titular do Curso de Pós-graduação do Instituto de Pós-graduação Médica Carlos Chagas, curso que é realizado no Hospital dos Servidores do Estado, tendo formado dezenas de médicos pós graduados, no Brasil e no exterior.



Instituto de Pós-graduação Médica Carlos Chagas

Particpei de pouco mais de 150 eventos médicos no Brasil e no exterior, sendo que na quase totalidade como convidado.

Fui Professor convidado em Instituições estrangeiras, como:

Seton Médical Center, São Francisco, onde se iniciava a angioplastia coronária com Richard Myler, que a introduziu nos Estados Unidos da América à época, quando tinham sido realizados apenas 30 casos no Mundo, e isto me orgulhou muito;



Seton Médical Center, São Francisco

Memorial Hospital, Long Beach, no Serviço do Professor Ellestad, onde a ergometria começava a ser utilizada no pós- infarto e onde pudemos publicar o teste de esforço na fase aguda do Infarto do Miocárdio;



Memorial Hospital, Long Beach

FL. Nº	94	Reserva	Q
Processo/Ann			
1945712013			

Instituto Karolinska, Estocolmo, Suécia, palco do Prêmio Nobel, onde tive a oportunidade de vivenciar a fisiologia do esforço em Cardiologia além de técnicas radiológicas em desenvolvimento no Karoliska Institutet, além de gestão em saúde de um serviço público socializado há 49 anos à época.



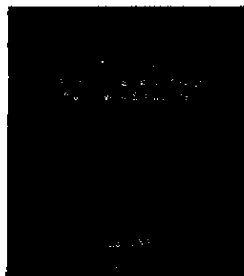
Instituto Karolinska, Estocolmo, Suécia

Em 1982 publiquei o primeiro livro de Hemodinâmica em língua portuguesa – "Hemodinâmica e Angiocardiografia – Obtenção de Dados, Interpretação e Aplicações Clínicas" com 419 páginas, e em 1990 em uma segunda edição, ampliei-o para 633 páginas com a participação de 82 colaboradores nacionais e estrangeiros, encontrando-se atualmente na sua terceira re-impressão.



Hemodinâmica e Angiocardiografia, 1982, 1990

Em 1997 editei o livro "Cardiologia Intervencionista" onde foram compiladas as principais técnicas da especialidade.



Cardiologia Intervencionista, 1997

Além destes três livros, tive a honra de escrever 40 Capítulos em livros, e publicar 72 editoriais, artigos de revisão e originais.

FL. Nº	95	Assinatura	<i>De</i>
Processo		1945712013	

Cursos, foram 11 no Brasil e 14 no exterior.

Prêmios recebidos foram 36 em seu total, incluindo a Medalha Pedro Ernesto e o Título de Cidadão Benemérito pela Câmara dos Vereadores do Município do Rio de Janeiro, além da Medalha da Paz Em 2009 fui honrado com as moções das Câmaras Municipais de Magé, Itaguaí, Tanguá, Rio de Janeiro, Três Rios e da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Em 2010 foi pelo Município de



Câmara dos Vereadores do Município do Rio de Janeiro.

Participei da banca examinadora de pós-graduação strictu sensu e para a obtenção do título de especialista em 18 oportunidades.

Pertencço a 11 entidades científicas no país e 10 no exterior, além de ter tido a oportunidade e a honra de contribuir em 35 oportunidades para o fortalecimento destas, desde Membro Fundador, Presidente de Congressos nacionais, locais, cargos de diretoria, e Presidente de Sociedades e Departamentos.

Em 1998 institui a Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro (SOHCIERJ) fundada por unanimidade em Assembléia no Colégio Brasileiro dos Cirurgiões, tornando-me o seu primeiro Presidente. Atualmente, esta exitosa Sociedade congrega centenas de médicos cardiologistas intervencionistas do Estado e os seus Congressos fazem parte do calendário oficial da Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, tendo atingindo a marca de 1000 congressistas em junho de 2010.

Em 04 de abril de 2010, tomei posse como Membro Titular da Cadeira N. 13 da Academia Fluminense de Medicina, patronímica de Clementino Fraga, atual Academia de Medicina do Estado do Rio de Janeiro (ACAMERJ), e em outubro deste ano fui eleito com o Presidente da Comissão de Ensino desta Academia.



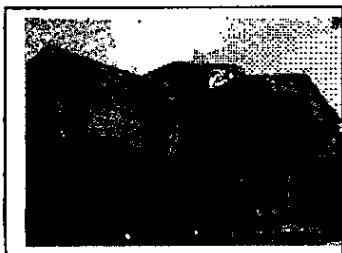
Academia Fluminense de Medicina, 2010

Em 19 de outubro de 2010 fui eleito Membro Titular da Academia Brasileira Medicina de Reabilitação para a Cadeira N. 18, tendo tomado posse em 29 de novembro de 2010.



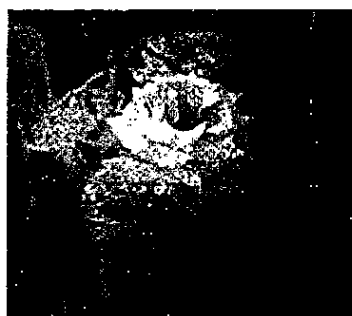
FL Nº	96	Q
Processo nº	19457/2013	

Em novembro de 2010, fui convidado para participar da reestruturação da Universidade Iguazu, assumindo por um breve período o cargo de Pró Reitor de Pós Graduação e Pesquisas .

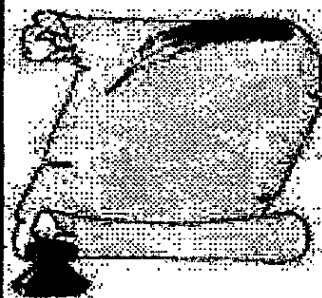


Biblioteca da Universidade Iguazu

Tenho como hobby costumes a jardinagem e bissextos, a Poesia.



Meu jardim



Feiticeira Nua
(a ser lançado em fevereiro 2012)

Referências bibliográficas

AMADO, Jorge. Conversa com Alice Raillard. Tradução por Annie Dymetman. Lisboa: Edições ASA, 1992.

MORAES, Irany Novah. Elaboração da pesquisa científica. 2. ed. amp. São Paulo: Álamo, Faculdade Ibero-Americana, 1985.

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. Nome

1.2. Data de nascimento

1.3. Naturalidade

1.4. Nacionalidade

1.5. Sexo

1.6. Estado civil

1.7. Filhos

1.6. Profissão

1.7. Especialidade

1.8. Sub-especialidade

1.9. Endereço Residencial

1.10. Endereço Profissional

1.11. CREMERJ

1.12. CIC

: Leslie de Albuquerque Aloan

: 05 de março de 1947

: Rio de Janeiro

: Brasileira

: Masculino

: Casado

: Marcio Borges Aloan (1973)

e Rafael Borges Aloan (1981)

: Médico

: Cardiologia

: Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista

: Rua Eduardo Guinle, 44/ 502

Rio de Janeiro, RJ, 22260-090

Tel : (21) 2539-9033

Tel./fax: (21) 2286.3567

Celular: (21) 9983.9818

e-mail : lesliealoan@globo.com

: Hospital dos Servidores do Estado

Rua Sacadura Cabral, 178 – Hemodinâmica

Rio de Janeiro, RJ

Tel.: (21) 2291-3131

e-mail : lesliealoan@globo.com

: Consultório

Rua Santa Clara, 50/ 1215

Rio de Janeiro, RJ, 22041-000

Tel/Fax : 2255-6523 / 3208-1877

e-mail : lesliealoan@globo.com

: 52.14239-0

:185.241.507-00

FL Nº	97	Subsídica	9
Processo nº			
1945712013			

FL Nº	98	Subscrição	u
1945712013			

2. INSTRUÇÃO EM GRADUAÇÃO

2.1. Primeiro e Segundo Graus :

*Colégio Sta. Teresa
Rio de Janeiro, RJ (1958- 1964)*

2.2. Curso Médico :

Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil (UB) , atual Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). (1965-1970)

3. INSTRUÇÃO APÓS A GRADUAÇÃO

3.1. Internato

*Cook County Hospital
Programa de Cirurgia
Admitido pelo Matching Program em primeira opção por classificação
Junho de 1971 a junho de 1972
Chicago , Illinois, EUA*

3.2. Residência em Medicina Interna

*Mercy Hospital and Medical Center
Junho de 1972 a junho de 1974
Chicago, Illinois, EUA*

3.3. Fellowship em Cardiologia

*Presbyterian St. Luke's Hospital
Rush Medical School
Junho de 1974 a junho de 1995
Chicago, Illinois, EUA*

3.4. Instrutor do Curso de Graduação de Medicina

*Rush Medical School
Junho de 1974 a junho de 1975
Chicago, Illinois, EUA*

3.5. Médico Convidado

*Memorial Hospital and Medical Center
Department of Cardiology
Serviço do Professor Ellestad
Outubro de 1979
Long Beach, California, USA*

3.6. Médico Convidado

Seton Medical Center , onde foi realizada a primeira angioplastia coronária nos Estados Unidos da América e na época contava com 32 casos, sendo os únicos no Mundo além de Zurich , com o idealizador da técnica, Dr. Andréas Gruntzig.

Serviço de Hemodinâmica

Prof. Richard Myler

São Francisco, CA, EUA

3.7. Médico Convidado

Institutet Karolinska Stockholms Laus Landsting

Thoracic Institutet

Serviço de Radiologia Intervencionista

Serviço de Cirurgia Cardíaca

Abril e maio de 1984

Estocolmo, Suécia

Fl. Nº	99	Rubrica	Q
Processo/Ann			
1945712013			

3.8. Título de Mestre em Medicina

Área de concentração em Cardiologia

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Orientador : Prof. Edson Saad

Rio de Janeiro, 1983- 1984

3.9. Título de Doutor em Medicina

Área de concentração em Hemodinâmica

Universidade Federal do Rio de Janeiro

Orientador : Prof. Aires da Fonseca

Rio de Janeiro, 1984- 1987

3.10. Título de Especialista em Cardiologia

Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Cardiologia

Agosto de 1986

3.11. Título de Especialista em Hemodinâmica

Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista

Março de 1986

3.12. Título de Especialista em Cardiologia Intervencionista

Sociedade Médica do Estado do Rio de Janeiro

Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista

Setembro de 2001

3.13. Autorização para Técnicas Intervencionistas

Autorização auferida pela Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

Curitiba, PR, 198

- 3.14. Programa de Atualização Continuada em Cardiologia, correspondente a re- certificação do Título de Especialista pela Sociedade Brasileira de Cardiologia**
Sociedade Brasileira de Cardiologia
Rio de Janeiro, RJ, 2006

4. CURSOS, BOLSAS E ESTÁGIOS NO PAÍS E NO EXTERIOR

- 4.1. Curso de Embriologia Humana**
Extensão Universitária da PUC- RJ
Rio de Janeiro, RJ
Setembro de 1965
- 4.2. Curso de Anatomia Radiológica**
Hospital da Gambôa
Orientação do Prof. Rubens Mayall
Rio de Janeiro, RJ
Janeiro de 1966
- 4.3. Curso de Eletrocardiografia**
Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro
Orientação do Prof. Paulo Schlesinger
Rio de Janeiro, RJ
Janeiro e fevereiro de 1966
- 4.4. Curso de Temas em Psiquiatria**
Secretaria de Saúde do Estado da Guanabara
Rio de Janeiro, RJ
Janeiro de 1967
- 4.5. Curso de Medicina de Urgência**
Secretaria de Saúde do Estado da Guanabara
Rio de Janeiro, RJ
Agosto e outubro de 1968
- 4.6. Curso de Tratamento Intensivo**
Hospital Sousa Aguiar
Orientação do Dr. Israel Honnigman
Rio de Janeiro, RJ
Julho de 1969
- 4.7. Hospital Estadual Aloisio de Castro**
Estágio no Serviço de Hemodinâmica
Orientação do Prof. Stanz Murad
Rio de Janeiro, RJ
Fevereiro a dezembro de 1969

FL. Nº	101	Rubrica	Q
Processo/Ano			
1945712717			

4.8. Hospital Estadual Souza Aguiar

Medicina de Urgência
Acadêmico-bolsista
Rio de Janeiro, RJ
Janeiro a dezembro de 1969

4.9. Hospital Estadual Souza Aguiar

Centro de Tratamento Intensivo
Acadêmico-bolsista
Orientação do Prof. Israel Honigman
Rio de Janeiro, RJ
Janeiro a dezembro de 1970

4.10. Primeira Cadeira de Clínica Médica

Serviço do Prof. Clementino Fraga Filho
Internato em Clínica Médica
Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ
Janeiro a dezembro de 1970

4.11. Internal Medicine Board Review Course

Preparatório para o Board de Medicina Interna
Cook County Graduate School of Medicine
Chicago, Illinois, USA
Maio de 1975

4.12. Conselho Nacional de Pesquisas (CNPq)

Hospital dos Servidores do Estado
Serviço de Cirurgia Cardíaca (CPC)
Pesquisador
Julho de 1984 a fevereiro de 1986
Rio de Janeiro, RJ

4.13. Curso Sobre Agentes Fibrinolíticos no Infarto Agudo do Miocárdio

Organizadores: Dr. William Ganz e Dr. Patrick Serruys
Universidade de Gotemburg
Gotemburg, Suécia
Maio de 1984

4.14. Advanced Angioplasty Course

Seton Medical Center, Daly City, California, USA
Orientador: Richard Myler
Agosto de 1990

FL. Nº	102	RECEBIDO	Q
Processo	19457/2013		

- 4.15. Curso sobre Stents Coronários**
Instituto Dante Pazzannese de Cardiologia
Prof. José Eduardo de Souza
São Paulo, SP
Agosto de 1994
- 4. 16. Curso Sobre Stents Coronários (Wallstent)**
Instituto Dante Pazzannese de Cardiologia
Prof. José Eduardo de Souza
São Paulo, SP
Julho de 1995
- 4. 17. 3º Simpósio Sobre Cardiologia Intervencionista**
Instituto Dante Pazzannese de Cardiologia
Prof. José Eduardo de Souza
São Paulo, SP
Outubro de 1996
- 4. 18. Transcatheter Cardiovascular Therapeutics**
Orientado pelo Dr. Martin De Leon
Curso de Intervenção Avançada
Washington, DC, EUA
Fevereiro de 1996
- 4.19. Johnson & Johnson Course .**
Instituído para a autorização do implante de Stents Palmaz-Schatz em países fora dos Estados Unidos da América.
Washington, DC, EUA
Fevereiro de 1996
- 4. 20. Curso de Angioplastia Avançada**
Orientado pelo Dr. Jean Marco
Toulouse, França
Mai de 1996
- 4. 21. Transcatheter Cardiovascular Therapeutics**
Curso de Intervenção Avançada
Washington, DC, EUA
Outubro de 1997
- 4. 22. Advanced Course in IIb-IIIa blocker agents**
Emprego clínico do Abciximab
Indianapolis, Indiana, EUA
Março de 1998

FL Nº	103	Rúbrica	<i>Ca</i>
Processo nº			
1945712013			

4. 23. Curso de Angioplastia Avançada
 Orientado pelo Dr. Jean Marco
 Paris, França
 Maio de 1998

4. 24. Transcatheter Cardiovascular Therapeutics
 Orientado pelo Dr. Martin de Leon
 Curso de Intervenção Avançada
 Washington, DC, EUA
 Outubro de 1998

4. 25. Transcatheter Cardiovascular Therapeutics
 Orientado pelo Dr. Martin de Leon
 Curso de Intervenção Avançada
 Washington, DC, EUA
 Setembro de 1999

5. CONGRESSOS , SIMPÓSIOS E JORNADAS NO PAÍS E NO EXTERIOR

5.1 . I Congresso do Departamento de Hemodinâmica e Angiocardiografia da Sociedade Brasileira de Cardiologia
 Guarujá, SP, 1976

5.2. Clínica Radiológica de Brasília
 Brasília, DF, 1976

5.3. Clínica Radiológica de Brasília
 Brasília, DF, 1978

5.4. II Encontro dos Serviços de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
 Rio de Janeiro, RJ, 1978

5.5. IV Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia
 Rio de Janeiro, RJ, 1979

5.6. IV Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia
 Rio de Janeiro, RJ, 1979

5.7. II Congresso PanAmericano de Doenças do Tórax
 Rio de Janeiro, RJ, 1980

5.8. XXXVI Congresso Brasileiro de Cardiologia
 Recife, PE, 1980

FL. Nº	104	Revisão	OK
Processo Administrativo			
1945712013			

- 5.9. XXXVI Congresso Brasileiro de Cardiologia**
Recife, PE, 1980
- 5.10. V Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia**
Canela, RS, 1980
- 5.11. V Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia**
Canela, RS, 1980
- 5.12. XXXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia**
Curitiba, PR, 1981
- 5.13. VI Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia**
Maceió, AL, 1981
- 5.14. VI Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia**
Maceió, AL, 1981
- 5.15. VI Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia**
Maceió, AL, 1981
- 5.16. XXXVIII Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia**
Rio de Janeiro, RJ, 1982
- 5.17. XXXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia**
Rio de Janeiro, RJ, 1982
- 5.18. XXXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia**
Rio de Janeiro, RJ, 1982
- 5.19. Simpósio Sobre Função Cardíaca Normal e Insuficiente**
Rio de Janeiro, RJ, 1983
- 5.20. III Curso de Clínica Médica da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 1983
- 5.21. IV Curso de Atualização em Cardiologia da Sociedade Brasileira de Cardiologia**
Rio de Janeiro, RJ, 1983
- 5.22. XXXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia**
Salvador, BA, 1983
- 5.23. XXXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia**
Salvador, BA, 1983

- 5.24. *Assembléia Médica do Hospital dos Servidores do Estado*
Rio de Janeiro, RJ, 1983
- 5.25. *Assembléia Médica do Hospital dos Servidores do Estado*
Rio de Janeiro, RJ, 1983
- 5.26. *Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1983
- 5.27. *XL Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia*
São Paulo, SP, 1984
- 5.28. *II Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1985
- 5.29. *X Congresso Brasileiro de Cardiologia Pediátrica*
Londrina, PR, 1985
- 5.30. *57th Circuit Course do American College of Cardiology*
Rio de Janeiro, RJ, 1985
- 5.31. *XLI Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia*
Porto Alegre, RS, 1985
- 5.32. *Curso de Mestrado da Universidade Federal Fluminense - Cardiologia*
Niterói, RJ, 1985
- 5.33. *VIII Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia*
Fortaleza, CE, 1986
- 5.34. *VIII Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia*
Fortaleza, CE, 1986
- 5.35. *I Simpósio de Cardiologia do Hospital São Vicente de Paulo*
Rio de Janeiro, RJ, 1986
- 5.36. *I Simpósio de Cardiologia do Hospital São Vicente de Paulo*
Rio de Janeiro, RJ, 1986
- 5.37. *I Simpósio de Cardiologia do Hospital São Vicente de Paulo*
Rio de Janeiro, RJ, 1986
- 5.38. *Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1986
- 5.39. *Semana de Cardiologia do Hospital de Laranjeiras*
Rio de Janeiro, RJ, 1986

FL. Nº	105	Subsídios	De
Processo			
1945712013			

R. Nº	106	Matrícula	Oc
Processando			
1945712013			

- 5.40. *I Jornada Médica do Hospital São Vicente de Paulo*
Rio de Janeiro, RJ, 1986
- 5.41. *I Jornada Médica do Hospital São Vicente de Paulo*
Rio de Janeiro, RJ, 1986
- 5.42. *IV Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1987
- 5.43. *Associação Médica de Macaé*
Macaé, RJ, 1988
- 5.44. *.IX Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia*
Salvador, BA, 1989
- 5.45. *XIII Congresso Interamericano de Cardiologia*
Rio de Janeiro, RJ, 1989
- 5.46. *XLV Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia*
Rio de Janeiro, RJ, 1989
- 5.47. *XIII Congresso Interamericano de Cardiologia*
Rio de Janeiro, RJ, 1989
- 5.48. *XLV Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia*
Rio de Janeiro, RJ, 1989
- 5.49. *XII Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia*
Florianópolis, SC, 1990
- 5.50. *I Simpósio Internacional de Cardiologia Intervencionista*
Curitiba, PR, 1990
- 5.51. *VIII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1991
- 5.52. *IX Congresso da Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1992
- 5.53. *XIV Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia*
São Paulo, SP, 1992
- 5.54. *Sociedade Mineira de Cardiologia . I Simpósio de Hemodinâmica*
Belo Horizonte, MG, 1992
- 5.55. *XV Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia*
Recife, PE, 1993

FL. Nº	107	Assinatura	<i>[assinatura]</i>
1945712013			

- 5.56. *XLIX Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia*
Belo Horizonte, MG, 1993
- 5.57. *XVI Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia*
Porto Alegre, RS, 1994
- 5.58. *XI Congresso da Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1994
- 5.59. *L Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia*
Porto Alegre, RS, 1994
- 5.60. *Simpósio Internacional Sobre Aterectomia Rotacional*
Brasília, DF, 1995
- 5.61. *XVII Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia*
Brasília, DF, 1995
- 5.62. *XII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1995
- 5.63. *I Simpósio do Hospital de Força Aérea do Galeão. Ministério da Aeronáutica*
Rio de Janeiro, RJ, 1995
- 5.64. *I Congresso do Departamento de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1995
- 5.65. *XIII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1996
- 5.66. *XVIII Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista*
Natal, RN, 1996
- 5.67. *III Congresso de Cardiologia Pediátrica do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1996
- 5.68. *XVIII Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista*
Natal, RN, 1996
- 5.69. *I Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Clínica São Vicente*
Rio de Janeiro, RJ, 1996

5.70. XIX Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista

Belo Horizonte, MG, 1997

FL Nº	108	Arquivo	Ch
-------	-----	---------	----

5.71. II Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Clínica São Vicente

Rio de Janeiro, RJ, 1997

Processo/Ano	1945712013
--------------	------------

5.72. II Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Clínica São Vicente

Rio de Janeiro, RJ, 1997

5.73. XIV Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, RJ, 1997

5.74. XIV Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, RJ, 1997

5.75. XIV Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, RJ, 1997

5.76. Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, RJ, 1997

5.77. Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora

Juiz de Fora, MG, 1997

5.78. Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora

Juiz de Fora, MG, 1997

5.79. I Consenso do Tratamento da Doença Coronariana Crônica

Teresópolis, Rio de Janeiro, 1997

5.80. Congresso Mundial de Cardiologia

Rio de Janeiro, RJ, 1997

5.81. Congresso Mundial de Cardiologia

Rio de Janeiro, RJ, 1997

5.82. LII Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia

São Paulo, SP, 1997

5.83. II Congresso de La Sociedad Latino Americana de Cardiologia

Buenos Aires, ARG, 1977

5.84. XLVIth Annual Meeting of The American College of Cardiology

Anahein, California, EUA, 1997

5.85.III *Simpósio do Hospital das Forças Armadas do Galeão, Ministério da Aeronáutica*
Rio de Janeiro, 1998

5.86. *XLVIIth Annual Meeting of The American College of Cardiology*
Atlanta, Georgia, EUA, 1998

5.87. *Joint Symposium of The Interventional Cardiology Societies from Americas, Europe and Asia*
Rio de Janeiro, RJ, 1998

5.88. *XLVIIth Annual Meeting of The American College of Cardiology*
Atlanta, Georgia, EUA, 1998

5.89. *I Congresso da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1998

5.90. *XX Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista*
Salvador, BA, 1998

5.91. *XV Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1998

5.92. *XV Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1998

5.93. *XVI Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1999

5.94. *XVI Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1999

5.95. *XXI Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista*
Curitiba, PR, 1999

5.96. *XXI Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista*
Curitiba, PR, 1999

5.97. *XXI Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista*
Curitiba, PR, 1999

FL. Nº	109	Assinatura	A
Processo	19457/2013		

5. 98. *XXI Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista*
Curitiba, PR, 1999

5. 99. *LIV Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia*
Recife, PE, 1999

5. 100. *LIV Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia*
Recife, PE, 1999

5. 101. *LIV Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia*
Recife, PE, 1999

5.102. *XLVIIIth Annual Meeting of The American College of Cardiology*
New Orleans, USA, 1999

5.103. *III Congresso da Sociedad Latino Americana de la Cardiologia Intervencionista*
Santiago, Chile, 1999

5. 104. *I Simpósio de Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 2000

5.105. *XVII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 2000

5.106. *Instituto de Pós-graduação Carlos Chagas*
Rio de Janeiro, RJ, 2000

5.107. *XXXVIII Assembléia Médica do Hospital dos Servidores do Estado*
Rio de Janeiro, RJ, 2000

5.108. *Jornada Comemorativa dos 20 anos do Hospital São Vicente de Paulo*
Rio de Janeiro, RJ, 2000

5.109. *XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista*
Campos de Jordão, SP, 2000

5.110. *XVIII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 2001

5.111. *XVIII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 2001

FL Nº	110	Assinatura	De
Processo nº			
1945712013			

5.112. II Simpósio de Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2001

5.113. LVI Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia
Goiania, GO, 2001

5.114. I Jornada Científica do Hospital CardioTrauma
Rio de Janeiro, RJ, 2001

5.115. XXXIX Assembléia Médica do Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2001

5.116. Jornada Comemorativa dos 21 anos do Hospital São Vicente de Paulo
Rio de Janeiro, RJ, 2001

5.117. XXII Forum da Sociedade Brasileira de Cardiologia – MT
Cuiabá, MT, 2001

5.118. XXII Forum da Sociedade Brasileira de Cardiologia – MT
Cuiabá, MT, 2001

5.119. XXIII Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Fortaleza, CE, 2001

5.120. XXIV Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Rio de Janeiro, RJ, 2002

5.121. XL Assembléia Médica do Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2002

5.122. I Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia
São Paulo, SP, 2002

5.123. XIX Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2002

5.124. XIX Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2002

5.125. II Simpósio de Cardiologia Intervencionista para Clínicos
Curitiba, PR, 2002

5.126. III Simpósio da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2002

FL. Nº	111	Assinatura	
Processo nº	1945712013		

- 5.127. IX Congress of SOLACI and XXV Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
São Paulo, SP, 2003
- 5.128. IV Simpósio da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2003
- 5.129. XX Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2003
- 5.130. VII Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Clínica São Vicente
Rio de Janeiro, RJ, 2003
- 5.131. III Simpósio Internacional de Cardiologia Intervencionista para Clínicos
Curitiba, PR, 2003
- 5.132. XLII Assembléia Médica do Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2004
- 5.133. V Simpósio da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2004
- 5.134. IV Simpósio Internacional de Cardiologia Invasiva para Clínicos
Curitiba, PR, 2004
- 5.135. VIII Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Clínica São Vicente
Rio de Janeiro, RJ, 2004
- 5.136. XXI Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2004
- 5.137. XXI Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2004
- 5.138. XXVI Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
João Pessoa, PB, 2004
- 5.139. Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
São Paulo, SP, 2004

FL. Nº	113	Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Processo nº		1945712013	

- 5.140. *XXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista*
Goiânia, GO, 2005
- 5.141. *VI Simpósio da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 2005
- 5.142. *XXII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 2005
- 5.143. *XXII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 2005
- 5.144. *Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 2005
- 5.145. *V Simpósio Internacional de Cardiologia Intervencionista para Clínicos*
Curitiba, PR, 2005
- 5.146. *VI Simpósio Internacional de Cardiologia Intervencionista para Clínicos*
Curitiba, PR, 2006
- 5.147. *XXIII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 2006
- 5.148. *VII Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 2006
- 5.149. *Curso Nacional de Atualização em Arteriosclerose da Pós-graduação em Cardiologia da Fundação São Francisco de Assis*
Rio de Janeiro, RJ, 2006
- 5.150. *VIII Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 2007
- 5.151. *Curso Nacional de Atualização em Arteriosclerose da Pós-graduação em Cardiologia da Fundação São Francisco de Assis*
Rio de Janeiro, RJ, 2007
- 5.152. *VII Simpósio Internacional de Cardiologia Intervencionista para Clínicos*
Curitiba, PR, 2007
- 5.153. *Simpósio Sobre a Avaliação Geriátrica e ao Idoso Fragilizado*
Rio de Janeiro, RJ, 2007

FL. Nº	114	Rúbrica	C
Processamento			
49657/2013			

- 5.154. **XXIV Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 2007
- 5.155. **I Simpósio Conjunto da Academia Nacional de Medicina e Hospital dos Servidores do Estado**
Rio de Janeiro, RJ, 2007
- 5.156. **VIII Simpósio Internacional de Cardiologia Intervencionista para Clínicos**
Curitiba, PR, 2008
- 5.157. **XXV Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 2008
- 5.158. **XXVI Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 2009
- 5.159. **X Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 2009
- 5.160. **XXXI Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista**
Rio de Janeiro, RJ, 2009
- 5.161. **XV Congresso da Sociedad Latino Americana de la Cardiologia Intervencionista**
Rio de Janeiro, RJ, 2009
- 5.162. **XI Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 2010
- 5.163. **XXVII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 2010
- 5.164. **XXVIII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 2011
- 5.165. **XIV Bienal da Academia Cearense de Medicina**
Fortaleza, CE, 2011
- 5.166. **XI Simpósio Internacional de Cardiologia Intervencionista para Clínicos**
Curitiba, PR, 2011
- 5.167. **XII Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 2011

5.167. *Palestra na Academia Fluminense de Medicina*
Niterói, 2012

FL Nº	115	Subscrição	Q
Processo nº			
1945712013			

6. CONCURSOS PRESTADOS E PRÊMIOS RECEBIDOS

6.1 . Hospital Souza Aguiar (SUSEME)

Aprovado com média 8,2, em 1968 que permitiu a escolha do Plantão de Emergência, Equipe Samuel Pereira, no Hospital Souza Aguiar por dois anos, sendo o primeiro no Setor de Emergência e o outro ano no Centro de Tratamento Intensivo, que se iniciava no Brasil nesta época.

6.2. Educational Council for Foreign Medical Graduates (ECFMG)

Aprovado com média 8,2 que dentro do critério adotado pelo ECFMG, foi a segunda maior pontuação do Brasil, e que permitiu a escolha dentro do Programa americano que escalonava em graduação (Matching Program) a escolha do Hospital de preferência, a aceitação no Cook County Hospital, na época , o maior do mundo com cerca de 3.000 leitos, em Chicago, Illinois, EUA.

6.3. Federal License Examination (FLEX)

Prestada no Estado de Illinois , EUA em 1973, sendo aprovado e recebendo a licença estadual como médico pleno no Estado e em mais 29 Estados conveniados da Federação Americana.

6.4. Physician Recognition Award

Prêmio Oferecido pela American Medical Association
Chicago, Illinois, EUA, 1973

6.5. American Board of Internal Medicine

Aprovado
Chicago, Illinois, EUA, 1975

6.6. Concurso do DASP em Cardiologia

Aprovado Média 8,8
Ingresso no Hospital dos Servidores do Estado no Serviço de Cardiologia
Rio de JaneiroRJ, 1976

6.7. Concurso do DASP em Clínica Médica

Aprovado Média 8,4
Ingresso no Hospital dos Servidores do Estado no Setor de Hemodinâmica
Rio de JaneiroRJ, 1976

6.8. Educational Council for Foreign Medical Graduates

Prova de Inglês Aprovado
Rio de Janeiro, RJ, 1979

FL Nº	116	Página	2
Processo nº			
1945712013			

- 6.9. Seleção do DASP em Cardiologia**
Aprovado Decreto - lei número 1874
Rio de Janeiro, RJ, 1981
- 6.10. Homenagem de Comemoração de 50 Anos da Sociedade Brasileira de Cardiologia por Contribuições Prestadas**
Sociedade Brasileira de Cardiologia
Belo Horizonte, MG, 1993
- 6.11. Placa de Homenagem pelo apoio a instituição da Associação Brasileira dos Portadores de Glaucoma**
Rio de Janeiro, RJ, 2006
- 6.12. Placa de Homenagem por Serviços Prestados do Conselho Estadual da GEAP**
Rio de Janeiro, RJ, 2007
- 6.13. Placa de Homenagem por Serviços Prestados da Associação Nacional dos Peculistas**
Rio de Janeiro, RJ, 2007
- 6.13.1. Placa de Homenagem por Serviços Prestados da Associação dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 2007
- 6.14. Prova para o Curso Avançado em Gestão Hospitalar da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca**
Aprovado
Fundação Oswaldo Cruz
Rio de Janeiro, RJ, 2007
- 6.15. Moção de Congratulações da Câmara Municipal de Magé por serviços prestados**
Município de Magé, RJ, 2008
- 6.16. Título de Cidadão Tanguaense, pela Câmara Municipal de Tanguá**
Resolução n. 624 em 12 de dezembro de 2008
Município de Magé, RJ, 2008
- 6.17. Medalha Missão da Paz, Batalhão Suez, Força Internacional de Paz**
Rio de Janeiro, 2007
- 6.18. Medalha Ordem do Mérito , Grau Cavaleiro, Academia Brasileira de Medalhística Militar**
Rio de Janeiro, 2008
- 6.19. Medalha Internacional dos Veteranos das Nações Unidas e Estados Americanos.**
Rio de Janeiro, 2008

FL Nº	118	Assinatura	<i>De</i>
Processo/Ano		19457/2013	

- 7. 7. Membro da Banca Examinadora do exame prático para a obtenção do Título de Especialista em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Dr Abdul Neme como Membro Titular da Comissão Permanente de Certificação.**
Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Rio de Janeiro, Campos, 1998
- 7.8. Participação na Banca Examinadora da tese de Mestrado em Medicina : "Fechamento de Canais Arteriais com Espiras Embolizantes" de Francisco Chamié de Queiroz , pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.**
Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Rio de Janeiro, RJ, 2000
- 7. 9. Participação na Banca Examinadora da tese de Mestrado em Medicina "Angioplastia Transluminal Coronária Primária no Infarto Agudo do Miocárdio " de Constantino Salgado, pela pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.**
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2000
- 7. 10. Participação na Banca Examinadora da tese de Mestrado em Medicina : "Angioplastia Transluminal Coronária em Pacientes com Síndromes Coronarianas Agudas" de André Luiz Souza, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro**
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2001
- 7. 11. Participação na Banca Examinadora da tese de Mestrado em Medicina "Angiografia Quantitativa das Artérias Coronárias. Estudo no Rio de Janeiro" de Abdon Kater Filho, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro.**
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2003
- 7. 12. Participação na Banca Examinadora da tese de Mestrado em Medicina : "Angioplastia das Artérias Renais" de Ricardo Trajano Sandoval Peixoto , pela Universidade Federal Fluminense.**
Universidade Federal Fluminense
Rio de Janeiro, Niterói, 2007
- 8. 13. Participação na Banca Examinadora da tese de Doutorado em Medicina "Valvoplastia Mitral Percutânea por Balão Único em Pacientes com Estenose Mitral Reumática" de Ricardo Trajano Sandoval Peixoto , pela Universidade Federal do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011
- 8.14. Participação na Banca Examinadora da tese de Doutorado em Medicina "Intervenção Coronária Percutânea em Pacientes Diabéticos" de Rodrigo Trajano Sandoval Peixoto , pela Universidade Federal do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011

8.15. Membro da Banca Examinadora do exame prático para a obtenção do Título de Especialista em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Dr Rodrigo Verney Castelo Branco como Membro Titular da Comissão Permanente de Certificação.

*Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011*

8.16. Membro da Banca Examinadora do exame prático para a obtenção do Título de Especialista em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Dr Alcides Ferreira Junior como Membro Titular da Comissão Permanente de Certificação.

*Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2010*

8.17. Membro da Banca Examinadora do exame prático para a obtenção do Título de Especialista em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista da Dra. Maria de Lourdes Montedonio Santos como Membro Titular da Comissão Permanente de Certificação.

*Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2011*

8. ENTIDADES CIENTÍFICAS NO PAÍS

8.1. Sociedade Brasileira de Cardiologia
Membro Titular em 1975

8.2. Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Membro Titular em 1975

8.3. Departamento de Hemodinâmica da Sociedade Brasileira de Cardiologia
Membro Fundador e Titular em 1975

8.4. Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro
Membro Efetivo em 1986

8.5. Associação Médica Brasileira
Membro Efetivo em 1986

8.6. Sociedade de Radiologia de Brasília
Membro Honorário em 1988

8.7. Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Sócio Fundador e Membro Titular em 1994

FL Nº	120	Assinatura	<i>[assinatura]</i>
Processado em:		19457/2013	

8.8. Departamento de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Sócio Fundador e Membro Titular em 1994

8.9. Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro
Presidente Instituidor, Sócio Fundador e Membro Titular em 1998

8.10. Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro
Diretor Científico no biênio 2000- 2002

8.11. Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Consultivo no biênio 2002- 2004

8.12. Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Consultivo no biênio 2004- 2006

8.13. Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Membro Titular da Comissão Permanente de Certificação biênio 2010-2011.

8.13. Academia de Medicina do Estado do Rio de Janeiro, antiga Academis Fluminense de Medicina
Membro Titular da Cadeira N. 13, patronímica de Clementino Fraga Niterói, 2010

8.14. Academia Brasileira de Medicina de Reabilitação
Membro Titular da Cadeira N. 18, patronímica de Walton Carneiro Rio de Janeiro, 2010

9. ENTIDADES CIENTÍFICAS NO EXTERIOR

9.1. Cook County Allumini Association
Chicago, Illinois, EUA
Membro em 1971

9.2. American College of Physicians
Philadelphia, Penn, EUA
Associado em 1972

9.3. World Medical Association
New York, NY
Associado em 1973

9.4. Royal Society of Internal Medicine

Londres, Inglaterra
Membro em 1974

FL. Nº	121	Rúbrica	<i>[assinatura]</i>
Processado em:			
1945712013			

9.5. American Society of Internal Medicine
EUA
Membro em 1974

9.6. American College of Cardiology
Bethesda, MD, EUA
Afilado em 1975

9.7. American College of Cardiology
EUA
Fellow Associado em 1978

9.8. American College of Cardiology
EUA
Full Fellow em 1981

9.9. The New York Academy of Sciences
New York, NY, EUA
Membro em 1983

9.10. Sociedad Latinoamericana de Cardiologia Intervencionista
Buenos Aires, ARG
Membro Fundador e Titular em 1995

10. POSIÇÕES OCUPADAS

10. 1 . Consultor Técnico em Cardiologia da Coordenadoria de Padronização de Materiais e Recursos Físicos do INAMPS (SAP)
Portaria / SMS 575, de 29 de janeiro de 1981

10. 2 . Chefe do Serviço de Cardiologia do Hospital São Vicente de Paulo
Rio de Janeiro, de julho de 1984 a março de 1987

10. 3 . Chefe do Setor de Hemodinâmica do Hospital dos Servidores do Estado
Secretaria Estadual de Saúde. Rio de Janeiro, RJ, 1990- 91

10. 4. Membro do Conselho Editorial dos Arquivos Brasileiros de Cardiologia
São Paulo, SP, 1991 -98

10.5. Representante Regional para os Estados de Rio de Janeiro e Espírito Santo da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista

FL Nº	122	Rúbrica	<i>[assinatura]</i>
Processo/Ano		1945712013	

Rio de Janeiro, RJ, 1996 -98

10. 6 . Presidente do Departamento de Hemodinâmica e Cardiologia-Intervencionista da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, RJ, 1996- 98

10.7 . Presidente da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, RJ, 1997- 98

10.8. Chefe de Clínicas do Serviço de Cardiologia do Hospital dos Servidores do Estado

Ministério da Saúde. Rio de Janeiro, RJ, 1998-99

10. 9. Chefe do Serviço de Cardiologia do Hospital dos Servidores do Estado

Ministério da Saúde. Rio de Janeiro, RJ, 1999-01

10.10. Chefe do Centro de Assistência Cardiológica do Hospital dos Servidores do Estado

Ministério da Saúde . Rio de Janeiro, RJ, 2001-05

10.11. Membro do Conselho Revisor dos Arquivos Brasileiros de Cardiologia

São Paulo, SP, 2003-2005

10.12. Membro da Comissão Permanente de Certificação da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

São Paulo, SP, 2010-2011.

10.13. Diretor Geral do Hospital Federal dos Servidores do Estado

Rio de Janeiro, 2005- 2011.

10.14. Pró Reitor da Universidade Iguaçu

Nova Iguaçu, 2011

11. POSIÇÃO ATUAL

11.1. Membro do Corpo Clínico do Hospital São Vicente de Paulo no Serviço de Cardiologia e Cardiologia Intervencionista

Rio de Janeiro, RJ, 1984-

11.2. Professor Titular do Instituto de Pós-Graduação Médica Carlos Chagas Curso de Cardiologia

Rio de Janeiro, RJ, 1998-

11.3. Membro da Câmara Técnica em Hemodinâmica do Sistema RioCor

Ministério da Saúde, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde

Rio de Janeiro, RJ, 1998-

FL Nº	123	Rúbrica	<i>Ch</i>
Processo/Ano	1945712013		

11.4. Professor do Curso de Pós-graduação em Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular da Fundação Cardiovascular São Francisco de Assis
Belo Horizonte, MG, 2005-

11.5. Membro do Conselho Gestor Tripartite do Hospital dos Servidores do Estado
Secretaria de Atenção à Saúde . Ministério da Saúde
Rio de Janeiro, RJ, 2005-

11.6. Diretor da Seção de Medicina do Instituto de Pós Graduação Médica Carlos Chagas
Rio de Janeiro, 2012

11.7. Membro do Conselho Científico da Academia de Medicina do Estado do Rio de Janeiro
Niterói, 2012

12. ATIVIDADES EM ENTIDADES CIENTÍFICAS

12.1 . Departamento de Hemodinâmica e Angiocardiografia da Sociedade Brasileira de Cardiologia
Membro da Comissão Científica do IV Congresso Brasileiro
Rio de Janeiro, RJ, 1979

12.2 . Departamento de Hemodinâmica e Angiocardiografia da Sociedade Brasileira de Cardiologia
Membro do Conselho Deliberativo biênio 1980- 82
Porto Alegre, RS, 1980

12.3. Sociedade Brasileira de Cardiologia
Membro da Comissão Científica do XXXVII Congresso Brasileiro
Rio de Janeiro, RJ, 1982

12.4. Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Membro do Conselho Fiscal biênio 1982- 84
Rio de Janeiro, RJ, 1982

12.5. Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Membro da Comissão Organizadora do I Congresso
Rio de Janeiro, RJ, 1983

12.6. Sociedade Brasileira de Cardiologia
Membro da Comissão Julgadora de Temas Livres do XL Congresso Brasileiro
São Paulo, SP, 1984

12.7. Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Membro do Conselho Fiscal biênio 1986- 88
Rio de Janeiro, RJ, 1986

FL. Nº	124	Rubrica	Or
Processo nº			
1945712013			

- 12.8. Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Membro da Comissão Organizadora do IV Congresso
Rio de Janeiro, RJ, 1987
- 12.9. Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Membro da Comissão Organizadora do V Congresso
Rio de Janeiro, RJ, 1988
- 12.10. Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Membro da Comissão de Ensino biênio 1988- 90
Rio de Janeiro, RJ, 1988
- 12.12. Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Membro do Conselho Editorial da Revista da SOCERJ
Biênio 1988- 90
Rio de Janeiro, RJ, 1988
- 12.13. Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Membro da Comissão Científica do VI Congresso
Rio de Janeiro, RJ, 1989
- 12.14. Sociedade Brasileira de Cardiologia**
Membro da Comissão Nacional Julgadora dos Temas Livres
do XLVI Congresso
Curitiba, PR, 1990
- 12.15. Sociedade Brasileira de Cardiologia**
Membro da Comissão Julgadora do Prêmio FUNCOR
Temas Livres do XLVI Congresso Brasileiro de Cardiologia
Curitiba, PR, 1990
- 12.16. Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Membro da Comissão Científica do VII Congresso
Rio de Janeiro, RJ, 1990
- 12.17. Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista**
Presidente do XIII Congresso Brasileiro
Rio das Pedras, RJ, 1991
- 12.18. Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Membro da Comissão Julgadora dos Temas Livres do XI Congresso
Nova Friburgo, RJ, 1992
- 12.19. Sociedade Brasileira de Cardiologia**
Membro do Conselho Editorial dos Arquivos Brasileiros de Cardiologia
São Paulo, SP, 1991- 1999

FL Nº	125	Rúbrica	<i>Q</i>
Processo/Ann	1945712013		

- 12.20. Departamento de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Membro do Conselho Deliberativo biênio 1994- 96
- 12.21. Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista**
Coordenador do VI Curso Nacional de Atualização em Cardiologia Intervencionista
Rio de Janeiro, RJ, 1994
- 12.22. Departamento de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Membro da Comissão Organizadora do I Congresso
Rio de Janeiro, RJ, 1995
- 12.23. Latin America Society of Interventional Cardiology The Society for Cardiac Angioplasty and Interventions**
The Working Group on Coronary Circulation of The European Society of Cardiology
Asian Pacific Society of Cardiology
Faculty Member of Joint Symposium of the Interventional Cardiology Societies from the Americas, Europe and Asia , 1997
- 12.24. Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Membro da Comissão Científica do XV Congresso
Rio de Janeiro, RJ, 1998
- 12.25. Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Membro das Normas e Diretrizes na Doença Coronariana Crônica
Rio de Janeiro, RJ, 1998
- 12.26. XIII World Congress of Cardiology**
Membro da Comissão Julgadora de Temas Livres
Rio de Janeiro, RJ, 1998
- 12.27. Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista**
Membro da Comissão Julgadora de Temas Livres do XXII Congresso
Belo Horizonte, MG, 2000
- 12.28. I Simpósio da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista Do Estado do Rio de Janeiro**
Presidente e Organizador
Rio de Janeiro, RJ, 2000
- 12.29. Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Membro da Comissão Julgadora de Temas Livres do XVIII Congresso
Rio de Janeiro, RJ, 2001

12.30. Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Comissão Organizadora
Rio de Janeiro, RJ, 2002

FL. Nº	126	Rubrica	<i>Ca</i>
Processo nº 4 - 194 571 2013			

12.31. Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Membro da Comissão Julgadora de Temas Livres
Rio de Janeiro, RJ, 2002

12.32. Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Membro da Comissão Julgadora de Temas Livres XX Congresso
Rio de Janeiro, RJ, 2003

12.33. Latin American Society of Interventional Cardiology
Faculty Member of IX Congress
São Paulo, SP, 2003

12.34. Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Colaborador da prova de título de especialista
São Paulo, SP, 2004

12.35. Sociedade Brasileira de Cardiologia
Membro do Conselho Revisor dos Arquivos Brasileiros de Cardiologia
Rio de Janeiro, RJ, 2005

12.36. Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Membro da Comissão Permanente de Certificação . biênio 2010-2011.

13. EVENTOS ORGANIZADOS

13.1. Coordenador do Curso de Hemodinâmica e Angiocardiografia
Programa de Residência Médica
Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 1976- 79

13.2. Coordenador do I Simpósio de Cardiologia do Hospital São Vicente de Paulo
Rio de Janeiro, RJ, 1986

13.3. Presidente do XIII Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Rio das Pedras, RJ, Hotel Mediterrannèe, 1991

13.4. Coordenador de VI Curso Nacional de Atualização em Cardiologia Intervencionista da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Rio de Janeiro, RJ, 1994

13.5. Presidente do I Congresso da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro
Hotel Meridien, Rio de Janeiro, 1998

13.6. Saúde e Refugiados – Uma Pauta para a Equidade em Saúde
Abordagem do Refugiado pelo SUS
Ministério da Saúde
Rio de Janeiro, RJ, 2006

FL Nº	127	R. 127
Processo/Ano	1945712013	

13.7. Workshop "Hospital dos Servidores do Estado – Um Patrimônio de Arquitetura, Saúde e História" com o lançamento do livro com o mesmo título e marcando o início das comemorações dos 60 anos de existência deste Hospital
Rio de Janeiro, RJ, 2007

13.8. Equipes no Atendimento da Porta de Entrada do Hospital dos Servidores do Estado
Oficina de Integração
Rio de Janeiro, RJ, 2007

13.8. I Simpósio Conjunto da Academia Nacional de Medicina e Hospital dos Servidores do Estado
Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2007

14. CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E CURSOS COMO CONVIDADO

14.1. Comentador oficial do trabalho "Dinitrato de Isosorbítol na Função Ventricular Esquerda em Cardiopatas" do I Congresso do Departamento de Hemodinâmica e Angiocardiografia da Sociedade Brasileira de Cardiologia
Guarujá, SP, 1976

14.2. Conferência : "Análise Angiográfica do VE" na Clínica Radiológica de Brasília
Brasília, DF, 1976

14.3. Conferência: "Angiografia Coronária" na Clínica Radiológica de Brasília
Brasília, DF, 1978

14.4. Componente da Mesa Redonda : "Função Ventricular" no II Encontro dos Serviços de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro organizado pela Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 1978

FL. Nº	128	Rúbrica	<i>ce</i>
Processo/Ano		Congresso Brasileiro de	
		1945712013	

- 14.5. Secretário da Sessão de Temas Livres do IV Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia**
Rio de Janeiro, RJ, 1979
- 14.6. Comentador Oficial do Trabalho: "Angioplastia Coronária" do IV Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia**
Rio de Janeiro, RJ, 1979
- 14.7. Conferência sobre o tema : "Propriedades Diastólicas do VE" no II Congresso PanAmericano de Doenças do Tórax**
Rio de Janeiro, RJ, 1980
- 14.8. Aula no Curso de Hemodinâmica do XXXVI Congresso Brasileiro de Cardiologia abordando o tema: "Propriedades Diastólicas do VE"**
Recife, PE , 1980
- 14.9. Participação na Mesa Redonda com o idealizador da angioplastia coronária, Dr. Andreas Gruntzig (in memorian) , Dr. José Eduardo de Souza (atual Exmº Acadêmico) e Dr. Costantino Costantini, o primeiro a realizar a técnica no Brasil : "Angioplastia Percutânea Coronária" no XXXVI Congresso Brasileiro de Cardiologia**
Recife, PE, 1980
- 14.10 Secretário da Sessão de Temas Livres no V Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia**
Canela, RS, 1980
- 14.11. Comentador Oficial do Trabalho: " Estudo Hemodinâmico Experimental do Infarto Agudo do Ventrículo Direito" no V Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia**
Canela, RS, 1980
- 14.12. Participação no Painel de Almoço com o tema : "Correlação entre Medidas de Pressão e Grau de Insuficiência Aórtica " no XXXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia**
Curitiba, PR, 1981
- 14.13. Presidente da Sessão de Temas Livres do VI Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia**
Maceió, AL, 1981
- 14.14. Comentador Oficial do Trabalho: "Angioplastia Transluminal Coronária" do VI Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia**

Maceió, AL, 1981

- 14.15. **Comentador Oficial do Trabalho:** "Valor da Relação Pd2/PS como estimativa da Complacência Miocárdica em Pacientes Aórticos e Isquêmicos" no VI Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia
Maceió, AL, 1981
- 14.16. **Participação na Mesa Redonda:** "Circulação Colateral" no XXXVIII Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia
Rio de Janeiro, RJ, 1982
- 14.17. **Participação no Colóquio:** "Coronariopatias" no XXXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia
Rio de Janeiro, RJ, 1982
- 14.18. **Coordenador do Curso:** "Indicações Para o Estudo Hemodinâmico" no XXXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia
Rio de Janeiro, RJ, 1982
- 14.19. **Conferência:** "Bioquímica da Contração Cardiológica e Propriedades Diastólicas do VE" no Simpósio Sobre Função Cardíaca Normal e Insuficiente Instituto Estadual Aloisio de Castro
Rio de Janeiro, RJ, 1983
- 14.20. **Aula:** "Conduta na Estenose Aórtica e Mitral " no III Curso de Clínica Médica da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 1983
- 14.21. **Aula:** "Insuficiência Coronária" IV Curso de Atualização em Cardiologia da Sociedade Brasileira de Cardiologia
Hospital de Laranjeiras
Rio de Janeiro, RJ, 1983
- 14.22. **Aula:** "Análise Crítica dos Parâmetros da Função Ventricular" no XXXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia
Salvador, BA, 1983
- 14.23. **Presidente da Sessão de Temas Livres** no XXXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia
Salvador, BA, 1983
- 14.24. **Conferência:** " Insuficiência Cardíaca Refratária" na Assembléia Médica do Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 1983
- 14.25. **Conferência:** Prolapso da Valva Mitral na Assembléia Médica do Hospital dos Servidores do Estado

FL Nº	130	Rubrica	Ca
Processado em			
1945712013			

Rio de Janeiro, RJ, 1983

- 14.26. **Aula: "Emergências em Valvopatias" na Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 1983
- 14.27. **Presidente da Sessão de Temas Livres do XL Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia**
São Paulo, SP, 1984
- 14.28. **Componente da Mesa Redonda: "Estudo Hemodinâmico Versus Ecocardiográfico" do II Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 1985
- 14.29. **Componente da Mesa Redonda: "Avaliação Hemodinâmica da Febre Reumática"**
X Congresso Brasileiro de Cardiologia Pediátrica
Londrina, PR, 1985
- 14.30. **Presidente da Conferência: "Avanços no Diagnóstico Cardiológico - Perfusão Miocárdica No Coração Isquêmico "no 57th Circuit Course do American College of Cardiology**
Rio de Janeiro, RJ, 1985
- 14.31. **Participante da Mesa Redonda: "Valvopatias: Técnicas de Investigação Hemodinâmica" no XLI Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia**
Porto Alegre, RS, 1985
- 14.32. **Aula no Seminário: "Função Ventricular" do Curso de Mestrado em Cardiologia da Universidade Federal Fluminense.**
Niterói, RJ, 1985
- 14.33. **Presidente da Sessão de Temas Livres do VIII Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardigrafia**
Fortaleza, CE, 1986
- 14.34. **Presidente da Conferência: "Angioplastia Coronária - Estágio Atual" no VIII Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardigrafia**
Fortaleza, CE, 1986
- 14.35. **Presidente da Mesa Redonda: "Conduta Atual na Doença Coronariana Aguda" no I Simpósio de Cardiologia do Hospital São Vicente de Paulo**
Rio de Janeiro, RJ, 1986
- 14.35. **Participação na Mesa Redonda: "Conduta nas Valvopatias" do I Simpósio de Cardiologia do Hospital São Vicente de Paulo**

R. Nº	131	Ar
Processo nº		
1945712013		

Rio de Janeiro, RJ, 1986

- 14.36. **Presidente da Mesa Redonda: "Avanços na Conduta do Infarto Agudo do Miocárdio" no I Simpósio de Cardiologia do Hospital São Vicente de Paulo**
Rio de Janeiro, RJ, 1986
- 14.37. **Componente da Mesa Redonda: "Complicações Estruturais do Infarto do Miocárdio" da Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 1986
- 14.38. **Presidente da Comissão Julgadora do Prêmio "Cidade do Rio de Janeiro" da Semana de Cardiologia do Hospital de Laranjeiras**
Rio de Janeiro, RJ, 1986
- 14.39. **Componente da Mesa Redonda: "Radiologia Invasiva" na I Jornada Médica do Hospital São Vicente de Paulo**
Rio de Janeiro, RJ, 1986
- 14.40. **Presidente da Mesa Redonda: "Atualização em Aterosclerose" da I Jornada Médica do Hospital São Vicente de Paulo**
Rio de Janeiro, RJ, 1986
- 14.41. **Presidente da Conferência: "Hemodinâmica a Beira do Leito" no IV Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 1987
- 14.42. **Conferência: "Hemodinâmica a Beira do Leito" na Associação Médica de Macaé**
Macaé, RJ, 1988
- 14.43. **Presidente da Sessão de Temas Livres do IX Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia**
Salvador, BA, 1989
- 14.44. **Participante da Mesa Redonda: "Função Ventricular - Avaliação Invasiva" no XIII Congresso Interamericano de Cardiologia**
Rio de Janeiro, RJ, 1989
- 14.45. **Participação na Mesa Redonda: "Função Ventricular - Avaliação Invasiva" do XLV Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia**
Rio de Janeiro, RJ, 1989
- 14.46. **Aula ministrada : "Angina Instável" no XIII Congresso Interamericano de Cardiologia**
Rio de Janeiro, RJ, 1989
- 14.47. **Aula ministrada : "Angina Instável" no XLV Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia**

FL Nº	132	Rúbrica	<i>Qc</i>
Processo/Ans			
1945712013			

Rio de Janeiro, RJ, 1989

- 14.48. **Presidente da Mesa Redonda: "Angioplastia Coronária - Experiência dos Serviços" no XII Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia**
Florianópolis, SC, 1990
- 14.49. **Presidente da Mesa Redonda: "Valvoplastia Mitral" do I Simpósio Internacional de Cardiologia Intervencionista**
Curitiba, PR, 1990
- 14.50. **Comentador Oficial do Tema: "Qual a Sua Conduta?" no VIII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 1991
- 14.51. **Presidente da Sessão de Temas Livres no IX Congresso da Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 1992
- 14.52. **Presidente da Conferência: "Aterectomia Coronária Direcionada - A Experiência de Sequoia" no XIV Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia**
São Paulo, SP, 1992
- 14.53. **Conferência proferida: "Reestenose: Causas e Prevenção" no I Simpósio de Hemodinâmica da Sociedade Mineira de Cardiologia**
Belo Horizonte, MG, 1992
- 14.54. **Comentador Oficial do Trabalho: "A Importância da Lesão Residual Coronária na Função Global e Regional do VE" no XV Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia**
Recife, PE, 1993
- 14.55. **Presidente da Sessão de Temas Livres do XLIX Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia**
Belo Horizonte, MG, 1993
- 14.56. **Presidente da Sessão de Temas Livres do XVI Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia**
Porto Alegre, RS, 1994
- 14.57. **Presidente da Mesa Redonda: "Insuficiência Cardíaca: Novos Aspectos" no XI Congresso da Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 1994
- 14.58. **Debatedor Oficial dos Temas Livres em Cardiologia Intervencionista do L Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia**
Porto Alegre, RS, 1994

FL. Nº	133	Rúbrica
Processando-se		
1945712013		

- 14.59. *Debatedor Oficial de Casos ao Vivo no Simpósio Internacional Sobre Aterectomia Rotacional*
Brasília, DF, 1995
- 14.60. *Presidente da Conferência: "Aterectomia Direcionada - Impacto nas Indicações Clínicas após Estudos Randomizados" no XVII Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia*
Brasília, DF, 1995
- 14.61. *Componente da Mesa Redonda: "Remodelamento Ventricular após o Infarto do Miocárdio. Efeitos da Angioplastia - Teoria da Artéria Patente" no XII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1995
- 14.62. *Componente da Mesa Redonda: "Cardiologia Invasiva na Doença Coronária" do Simpósio do Hospital de Força Aérea do Galeão. Ministério da Aeronáutica.*
Rio de Janeiro, RJ, 1995
- 14.63. *Componente da Mesa Redonda: "Angioplastia versus Trombolíticos no IAM" no I Congresso do Departamento de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1995
- 14.64. *Conferência proferida : "A Hipótese da Artéria Aberta Pós_IAM" no XIII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1996
- 14.65. *Presidente da Sessão de Temas Livres do XVIII Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista*
Natal, RN, 1996
- 14.66. *Presidente da Mesa Redonda: "Problemas Específicos em Cardiologia Pediátrica" do III Congresso de Cardiologia Pediátrica do Rio de Janeiro*
Rio de Janeiro, RJ, 1996
- 14.67. *Presidente da Conferência : "Aterectomia Direcionada" do XVIII Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista*
Natal, RN, 1996
- 14.68. *Moderador de Casos ao vivo com Dr. Gary Roubin, no I Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Clínica São Vicente*
Rio de Janeiro, RJ, 1996
- 14.69. *Presidente da Sessão de Temas Livres do XIX Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista*

FL Nº	134	Rubrica	<i>J</i>
Processo	1945712013		

Belo Horizonte, MG, 1997

- 14.70. **Presidente da Mesa Redonda: "Avanços das Intervenções Cardíacas" no II Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Clínica São Vicente**
Rio de Janeiro, RJ, 1997
- 14.71. **Moderador de Casos ao Vivo com Dr. Macaya no II Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Clínica São Vicente**
Rio de Janeiro, RJ, 1997
- 14.72. **Debatedor: "A Cardiologia no Rio de Janeiro e os Convênios" no XIV Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 1997
- 14.73. **Debatedor da Sessão de Discussão de Casos Clínicos do XIV Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 1997
- 14.74. **Debatedor da Sessão de Temas Livres Murais do XIV Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 1997
- 14.75. **Debatedor do Tema "Angioplastia no Tratamento da Doença Coronária Crônica" durante o Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro**
Rio de Janeiro, RJ, 1997
- 14.76. **Conferência proferida na Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora, sobre o tema: "Intervenções Não Cirúrgicas na Doença Coronária"**
Juiz de Fora, MG, 1997
- 14.77. **Conferência proferida : "Angioplastia Coronária - Estado Atual" na Secretaria Municipal de Saúde de Juiz de Fora**
Juiz de Fora, MG, 1997
- 14.78. **Membro da Força- tarefa do I Consenso do Tratamento da Doença Coronariana Crônica**
Teresópolis, Rio de Janeiro, 1997
- 14.79. **Membro da Comissão Julgadora dos Temas Livres do Congresso Mundial de Cardiologia**
Rio de Janeiro, RJ, 1997
- 14.80. **Debatedor de Temas Livres Orais durante o Congresso Mundial de Cardiologia**
Rio de Janeiro, RJ, 1997

FL Nº	135	Rúbrica	Al
Processo nº		1945712013	

14.81. Presidente da Sessão de Temas Livres Orais no LII Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia
São Paulo, SP, 1997

14.82. Conferência sobre o tema :” Tratamento do Infarto Agudo do Miocárdio: Aspectos Atuais” no Hospital das Forças Armadas do Galeão
Rio de Janeiro, 1998

14.83. Faculty Member do Joint Symposium of The Interventional Cardiology Societies from Americas, Europe and Asia
Rio de Janeiro, Brasil
Abril, 1998

14.84. Presidente do I Congresso da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 1998

14.85. . Presidente da Sessão de Temas Livres Orais do XX Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Salvador, BA, 1998

14.86. Membro da Comissão Julgadora de Temas Livres do XV Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 1998

14.87. Conferência sobre o “ Emprego de Stents e Novos Dispositivos” no XV Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 1998

14.88. . Comissão Julgadora dos Temas Livres no XVI Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 1999

14.89. Presidente da Sessão de Temas Livres do XVI Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 1999

14.90. Presidente da Sessão de Temas Livres Orais do XXI Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Curitiba, PR, 1999

14.91 . Membro da Comissão Julgadora de Temas Livres do XXI Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Curitiba, PR, 1999

14.92. Comentarista da Sessão de Posters do XXI Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista

FL. Nº	136	Página	3
1945712013			

Curitiba, PR, 1999

14.93. Comentador da Sessão de Temas Livres Oraís do XXI Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Curitiba, PR, 1999

14.94. Membro da Comissão Julgadora de Temas Livres do LIV Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia
Recife, PE, 1999

14.95. Presidente da Sessão de Temas Livres Oraís do LIV Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia
Recife, PE, 1999

14.96. Palestra proferida no LIV Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre o tema : "Reintervenção em Doença Coronária"
Recife, PE, 1999

14.97. Operador de Caso ao Vivo(Duplo stent em artérias descendente anterior e circunflexa simultaneamente) durante o I Simpósio de Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2000

14.98. Debatedor da Sessão de Temas Livres Oraís do XVII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2000

14.99. Debatedor da Conferência " Cirurgia na Endocardite Infecçiosa" no Instituto de Pós-graduação Carlos Chagas
Rio de Janeiro, RJ, 2000

14.100. Palestrante sobre o tema : "Coração e Diabetes" durante a XXXVIII Assembléia Médica do Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2000

14.101. Palestrante: " Lesões com Trombos em Síndromes Isquêmicas" durante a Jornada Comemorativa dos 20 anos do Hospital São Vicente de Paulo
Rio de Janeiro, RJ, 2000

14.102. Presidente de Conferência " Braquiterapia" no XXII Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Campos de Jordão, SP, 2000

FL Nº	137	Q
Processo		

14.103. Palestra: "Intervenção Coronária Percutânea" no XVIII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2001

14.104. Presidente da Sessão de Temas Livres do XVIII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2001

14.105. Moderador da Mesa Redonda – "Síndromes Coronarianas Agudas" no II Simpósio de Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2001

14.106. Palestra proferida durante o LVI Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia sobre o tema: "Doença Arterial Coronariana"
Goiania, GO, 2001

14.107. Moderador de Casos ao Vivo da I Jornada Científica do Hospital CardioTrauma
Rio de Janeiro, RJ, 2001

14.108. Palestra sobre o tema: "Ensaio Clínico em Cardiologia Intervencionista" durante a XXXIX Assembléia Médica do Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2001

14.109. Palestrante durante a Jornada Comemorativa dos 21 anos do Hospital São Vicente de Paulo: "Síndromes Coronarianas Agudas"
Rio de Janeiro, RJ, 2001

14.110. Palestra proferida durante o XXII Forum da Sociedade Brasileira de Cardiologia – MT: "Tratamento Invasivo das Síndromes Isquêmicas Agudas"
Cuiabá, MT, 2001

14.111. Palestra sobre as "Doenças da Aorta" durante o XXII Forum da Sociedade Brasileira de Cardiologia – MT
Cuiabá, MT, 2001

14.112. Moderador de Mesa Redonda – "Angina Instável e Inibidores da Iib/IIIa" no XXIII Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Fortaleza, CE, 2001

14.113. Presidente da Conferência: "Placa Instável e Opções Terapêuticas, proferida pelo Dr. Patrick Serruys durante o XXIV Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
Rio de Janeiro, RJ, 2002

14.114. Palestra sobre "Infarto Agudo do Miocárdio" durante a XL Assembléia Médica do Hospital dos Servidores do Estado

Rio de Janeiro, RJ, 2002

14.115. Coordenador de Mesa Redonda : " Disfunção Erétil e Cardiopatia " no I Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia
São Paulo, SP, 2002

14.116. Moderador de Sessão Interativa sobre Infarto Agudo do Miocárdio no XIX Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2002

14.117. Debatedor de Temas Livres sobre Angioplastia Coronária no XIX Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2002

14.118. Debatedor de Casos ao Vivo no II Simpósio de Cardiologia Intervencionista para Clínicos
Curitiba, PR, 2002

14.119. Moderador da Sessão Interativa: " Intervenção no Infarto Agudo do Miocárdio " no III Simpósio da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2002

14.120. Moderator of Live Cases Presentation durante o IX Congress of SOLACI and XXV Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista
São Paulo, SP, 2003

14.121. Moderador da Mesa Redonda : " Dilemas na Intervenção Percutânea " no IV Simpósio da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2003

14.122. Debatedor de Temas Livres Oraís durante o XX Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2003

14.123. Debatedor de Casos ao Vivo no VII Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Clínica São Vicente
Rio de Janeiro, RJ, 2003

14.124. Presidente de Mesa de Casos ao Vivo no III Simpósio Internacional de Cardiologia Intervencionista para Clínicos
Curitiba, PR, 2003

14.125. Moderador de Mesa Redonda : " Reabilitação cardiovascular " durante a XLII Assembléia Médica do Hospital dos Servidores do Estado

FL. Nº	139	Página	01
Processo/Ano			
19457/2013			

Rio de Janeiro, RJ, 2004

14.126. Debatedor de Casos ao Vivo durante o V Simpósio da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, RJ, 2004

14.127. Debatedor de Casos ao Vivo com Dr. Martin De Leon no IV Simpósio Internacional de Cardiologia Invasiva para Clínicos

Curitiba, PR, 2004

14.128. Debatedor de Casos ao Vivo no VIII Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Clínica São Vicente

Rio de Janeiro, RJ, 2004

14.129. Presidente de Conferência : "Estratégia na Abordagem do Infarto Agudo" no XXI Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, RJ, 2004

14.130. Presidente de Sessão de Temas Livres Oraís do XXI Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, RJ, 2004

14.131. Coordenador de Mesa Redonda : "Revascularização Percutânea no Infarto Agudo" ocorrido durante o XXVI Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista

João Pessoa, PB, 2004

14.132. Colaborador na elaboração da prova do Título de Especialista para a Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista

São Paulo, SP, 2004

14.133. Presidente de Conferência : "Angina e Coronárias Normais" no XXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista

Goiânia, GO, 2005

14.134. Moderador de Casos Editados durante o VI Simpósio da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, RJ, 2005

14.135. Moderador da Mesa Redonda : Angioplastia em Condições Especiais" no XXII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, RJ, 2005

14.136. Moderador de Mesa Redonda : "Stents Farmacológicos" no XXII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, RJ, 2005

14.137. Debatedor de casos clínicos da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, RJ, 2005

14.138. Coordenador de casos ao vivo do V Simpósio Internacional de Cardiologia Intervencionista para Clínicos

Curitiba, PR, 2005

14.139. Panelista de casos ao vivo do VI Simpósio Internacional de Cardiologia Intervencionista para Clínicos

Curitiba, PR, 2006

14.140. Moderador da Mesa Redonda sobre "stents farmacológicos" no XXIII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, RJ, 2006

14.141. Coordenador de Mesa Redonda no VII Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, RJ, 2006

14.142. Conferencista do Curso Nacional de Atualização em Arteriosclerose da Pós-graduação em Cardiologia da Fundação São Francisco de Assis

Rio de Janeiro, RJ, 2006

14.143. Moderador de Sessão Interativa do VIII Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, RJ, 2007

14.144. Conferencista do Curso Nacional de Atualização em Arteriosclerose da Pós-graduação em Cardiologia da Fundação São Francisco de Assis

Rio de Janeiro, RJ, 2007

14.145. Debatedor de casos ao vivo no VII Simpósio Internacional de Cardiologia Intervencionista para Clínicos

Curitiba, PR, 2007

14.146. Conferencista sobre a Humanização do Idoso no I Simpósio Sobre a Avaliação Geriátrica e ao Idoso Fragilizado

Rio de Janeiro, RJ, 2007

14.147. Conferencista do XXIV Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro, RJ, 2007

FL Nº	141	Núbriga	Q
Processo nº			

14.148. Conferencista do I Simpósio Conjunto da Academia Nacional de Medicina e Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2007

14.149. Debatedor de casos ao vivo no VIII Simpósio Internacional de Cardiologia Intervencionista para Clínicos
Curitiba, PR, 2008

14.150. Conferencista do XXV Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2008

14.151. Moderador de Sessão de casos editados do X Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2009

14.152. Conferencista do XXV Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2009

14.153. Moderador da Mesa Redonda " Tratamento clínico x intervenção percutânea nas síndromes coronarianas estáveis" do XI Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2010

14. 154. Presidente da Conferência " Doença Arterial Coronária " na Academia de Medicina do Estado do Rio de Janeiro .
Niterói, 2010

14.155. Moderador da Mesa Redonda " Desafios e Limitações da Intervenções Percutâneas " no XXVIII Congresso da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2011

14.156. Presidente da Sessão Rafael Przytyk com a conferência da Dra. Amanda Guerra "Desfechos tardios dos stents farmacológicos" no XII Simpósio de Cardiologia Intervencionista da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista do Rio de Janeiro
Rio de Janeiro, RJ, 2011

14.157. Conferencista na XIV Bienal da Academia Cearense de Medicina com o tema" Desospitalização: Fatos e Mitos "
Fortaleza, 2011

- 14.158. *Conferência na Academia de Medicina do Estado
"Desospitalização"
Niterói, 2012*

Fl. Nº	142	Assinatura	A
Processo	1945712013		

15. ATIVIDADES INSTITUCIONAIS

15.1 . Seminário de Avaliação e Planejamento da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde

*Convidado
Brasília, DF, 2005*

15.2 . VIII Conferência Municipal de Saúde

*Convidado
Rio de Janeiro, RJ, 2005*

15.3. Criação do Setor de Densitometria Óssea

*Disponibilização da única aparelhagem disponível na Rede Federal no Estado com a presença na época do Ilmº. Sr. Secretário de Atenção à Saúde, atual Exmº. Ministro de Estado da Saúde Dr. José Gomes Temporão
Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2005*

15.4. Palestras sobre o Desempenho do Processo de Gestão e Assistência Hospitalar pelo Tribunal de Contas da União

*Convidado
Rio de Janeiro, RJ, 2006*

15.5. Reativação do Setor de Cardiologia Intervencionista

*Disponibilizadas novas instalações prediais e aparelhagens, Estado com a presença na época do Ilmº. Sr. Secretário de Atenção à Saúde, atual Exmº. Ministro de Estado da Saúde Dr. José Gomes Temporão.
Hospital dos Servidores do Estado.
Rio de Janeiro, RJ, 2006*

15.6. Criação do Serviço de Oro-Bucomaxilofacial

*Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2006*

15.7. Criação do Centro de Refugiados, de acordo com as normas do Alto

*Comissariado das Nações Unidas . Organização Pan Americana de Saúde, tendo recebido o Prêmio Hospital Solidário da ACNUR, Ministério da Justiça em 2007.
Hospital dos Servidores do Estado*

FL Nº	143	Rúbrica	<i>A</i>
Processamento			
1945712013			

Rio de Janeiro, RJ, 2006

15.8. Instituição do processo de Acreditação Hospitalar pela Joint Commission International através do Consórcio Brasileiro de Acreditação, já tendo ocorrido a primeira avaliação favorável ao processo.

Hospital dos Servidores do Estado

Rio de Janeiro, RJ, 2006

15.9. Realização da Semana Cultural do Hospital dos Servidores do Estado com Concurso de poesias e publicação de coletânea dos melhores classificados.

Hospital dos Servidores do Estado

Rio de Janeiro, RJ, 2006

15.10. Seminário de Planejamento da Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde

Convidado

Brasília, DF, 2007

15.11. Inauguração da Ouvidoria do Hospital dos Servidores do Estado, já integrada ao Departamento de Ouvidoria Geral do Ministério da Saúde com cerca de 86% de resolutividade. Contou com a presença do Ilmº. Sr. Secretário de Atenção à saúde Dr. José Noronha de Carvalho.

Hospital dos Servidores do Estado

Rio de Janeiro, RJ, 2007

15.12. Reformulação e informatização completa do Serviço de Internação e Alta, "on line" com o Serviço de Estatística Médica do Hospital dos Servidores do Estado, funcionando como o acolhimento hospitalar, onde o paciente é recebido, identificado e conduzido ao leito com seus familiares por um mensageiro, dentro da Política de Humanização do Ministério da Saúde.

Hospital dos Servidores do Estado

Rio de Janeiro, RJ, 2006

15.13. Reabertura da Policlínica do HSE com 08 apartamentos privativos, em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária, e que encontrava-se fora de operação desde 2001.

Hospital dos Servidores do Estado

Rio de Janeiro, RJ, 2006

15.14. Reformulação completa do Plantão Geral, com mudança de seu espaço físico e re-adequação predial com aquisição de novos equipamentos, inclusive observando espaço reservado para eventos como PCR, onde são recebidos os pacientes do Hospital dos Servidores do Estado em casos de intercorrências internas ou externas, com equipe diuturnamente.

Hospital dos Servidores do Estado

Rio de Janeiro, RJ, 2006

- 15.15. Criação do Centro de Pesquisas do Serviço de Doenças Infecto Parasitárias,**
conduzindo atualmente mais de duas dezenas de ensaios clínicos fase III através de convênios com Universidades nacionais e internacionais.
Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2006
- 15.16. Reestruturação da Biblioteca da Divisão de Ensino e Pesquisas** *totalmente informatizada, permitindo o acesso a todos os residentes e corpo clínico a portais de publicações científicas e atualmente operacionalizando o Setor de videoconferência em três canais.*
Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2007
- 15.17. Reformulação completa do Setor de Oncologia Pediátrica,** *em parceria com o Instituto Desiderata seguindo a Política de Humanização do Ministério da Saúde e as normas sanitárias vigentes, onde a ambientalização local permite o imaginário lúdico como se os pacientes pediátricos estivessem em um mundo mágico, com jogos, programas infantis de mídia institucional, e o tratamento antes frio, se passa em um "fundo do mar" – Projeto do "designer" Gringo Córdia" nessa parceria.*
Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2007
- 15.18. Criação do Centro de Pesquisas do HSE e inclusão deste na Rede Rio de**
Pesquisas da Secretaria de Atenção à Saúde
Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2007
- 15.19. . I Congresso da Associação Brasileira de Educação Médica – Região Sudeste**
Presidente de Honra
Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2007
- 15.20. IX Conferência Municipal de Saúde**
Convidado
Rio de Janeiro, RJ, 2007
- 15.21. Criação da Unidade Pós- operatória**
Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2008
- 15.22. Reformulação da Central de Esterilização**
Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2008

FL Nº	145	Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Processo nº		1945712013	

15.23. Criação do Centro de Convivência da Terceira Idade
Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2008

15.24. Instituição do Conselho Gestor Tripartite
Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2005

15.25. Lançamento do livro comemorativo dos 60 anos de funcionamento do Hospital dos servidores do Estado: "Hospital dos Servidores do Estado- Um Patrimônio de Saúde, Arquitetura e História".

Hospital dos Servidores do Estado
Rio de Janeiro, RJ, 2007

15.26. Criação do Centro de Pesquisa do HSE - Rede Rio Pesquisa: concentra todas as pesquisas clínicas ocorrendo na Instituição, sejam estas independentes ou em convênios nacionais e internacionais;

15.27. Reativação da Radioiodoterapia - quarto terapêutico, possibilitando o tratamento complementar do câncer de tireóide, disponível anteriormente apenas no INCA;

15.28. Recuperação Predial: além dos serviços de manutenção, atuou com a recuperação de enfermarias e Setores, pintura total do HSE. No Centro de Assistência Cardiológica foram abertos mais 05 leitos de unidade fechada (Unidade pós-angioplastia), oito leitos de enfermaria, e recuperados outros vinte nas enfermarias, com obras de recuperação e humanização, dentro da Política Nacional de Humanização;

15.29. Aquisição de 03 ecocardiógrafos, sendo 02 transesofágicos, um para o Centro Cirúrgico, onde hoje as cirurgias podem ser monitorizadas com essa facilidade, e um segundo para o Setor de Ecocardiografia, que hoje opera com dois turnos simultâneos, atendendo a demanda SUS. Em 2009 o HSE passou a contar com o **Ecocardiógrafo Tridimensional** em seu arsenal diagnóstico;

15.30. Inauguração de 06 leitos da Unidade Pós-operatória, no mesmo andar da Unidade de Terapia Intensiva, onde antes, situava-se local desativado, agilizando a realização das cirurgias;

15.31. Reformulação da enfermaria de Clínica Médica, com 12 leitos e mais 02 leitos de isolamento parcial, aumentando mais 08 leitos de internação clínica;

15.32. Criação do Centro de Convivência da Terceira Idade, onde são desenvolvidas projetos e programações multidisciplinares para o idoso;

15.33. Inauguração do Setor de Urodinâmica Pediátrica, completando todas as sub-especialidades na Pediatria,

FL Nº	146	Página	2
Processamento			
19457/2013			

15.34. Humanização: Aumento do horário de visitas : Sempre norteado pela Política de Humanização as visitas diárias foram expandidas de uma para duas horas e nas Unidades fechadas para duas vezes ao dia; Contratação de dois mensageiros para o acolhimento hospitalar, que orienta e conduz dignamente o paciente que interna, ao seu leito, acompanhado dos familiares;

15.35. Início do tratamento a fototerapia dinâmica para câncer de pele em locais mutilantes pela cirurgia;

15.36. Cirurgia Cardíaca vídeoassistida, desenvolvida em Leipzig e trazida para o Rio de Janeiro por Olívio Neto, foi a primeira no Estado em novembro de 2008 , e até o momento (setembro de 2010) foram realizados 25 procedimentos com sucesso. Foi a primeira plastia mitral no país;

15.37. Projeto RUTE de Teleconferência em Saúde. HFSE entrou oficialmente no projeto em 2009 (Comissão de tele-saúde instituída por Portaria) , permitindo a conferência virtual em tempo real;

15.38. PCTH. Programa de Controle de Tuberculose hospitalar, tem acomodações apropriadas inauguradas pelo Exmo. Ministro de Estado da Saúde em setembro de 2010;

15.39. Implantado o Laboratório de Medicina Molecular (PCR);

15.40. Inaugurado Tomógrafo de 64 canais, inclusive com módulo cardiológico para angiotomografia das artérias coronárias;

15.41. Unidade de Transplante Hepático: Esta meta representa um avanço na disponibilização de serviços na área e na demanda deste tratamento, que hoje somente o Hospital Geral de Bonsucesso e o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho realizam. HFSE com o projeto de credenciamento concluído e aprovado pela Central de Transplantes. Já em funcionamento;

São alguns exemplos dos projetos implementados do Hospital dos Servidores do Estado entre 2005 e 2011.

16 . PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS

16.1. LIVROS PUBLICADOS

N.º	147	Assinatura	<i>C</i>
Processado em			
1945712013			

16.1.1. Aloán LA: *Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas*. 1ª Edição, 419 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1982

16.1.2. Aloán LA: *Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas*. 2ª Edição revisada e ampliada, 633 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1990 (3ª re-impressão)

16.1.3. Aloán LA: *Cardiologia Intervencionista*. 1ª Edição. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1997

16.2. CAPÍTULOS EM LIVROS

16.2.1. Aloán LA: *Propriedades Diastólicas do Ventrículo Esquerdo*, in Benchimol Sessão In.2B. pg 1-13. *Enciclopédia de Cardiologia*. Editora Livro Médico, Rio de Janeiro, 1979

16.2.2. Aloán LA: *Procedimentos no Laboratório de Hemodinâmica*. In Aloán LA: *Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas*. 1ª Edição, 419 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1982

16.2.3. Aloán LA: *Hemodinâmica Normal*. In Aloán LA: *Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas*. 1ª Edição, 419 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1982

16.2.4. Aloán LA: *Curvas de Diluição e Indicadores*. In Aloán LA: *Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas*. 1ª Edição, 419 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1982

16.2.5. Aloán LA: *Resistências Vasculares*. In Aloán LA: *Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas*. 1ª Edição, 419 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1982

16.2.6. Aloán LA: *Áreas Valvares, Shunts e Regurgitações*. In Aloán LA: *Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas*. 1ª Edição, 419 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1982

16.2.7. Aloán LA: *Shunts Cardiovasculares*. In Aloán LA: *Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas*. 1ª Edição, 419 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1982

16.2.8. Aloán LA: *Análise da Função Ventricular*. In Aloán LA: *Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas*. 1ª Edição, 419 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1982

FL Nº	148	Rubrica	<i>[assinatura]</i>
Processo	1945712013		

- 16.2.9. Aloan LA: Lesões Oro-valvares. In Aloan LA: Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas. 1ª Edição, 419 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1982
- 16.2.10. Aloan LA: Miocardiopatia Primária. In Aloan LA: Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas. 1ª Edição, 419 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1982
- 16.2.11. Aloan LA: Pericardite Constrictiva. In Aloan LA: Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas. 1ª Edição, 419 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1982
- 16.2.12. Aloan LA: Árvore Circulatória, Dinâmica Circulatória e Pressão Arterial. In Tavares P, Furtado M e Santos F. Fisiologia Humana. Editora Atheneu, Rio de Janeiro- São Paulo, 1984
- 16.2.13. Aloan LA: Organização Geral da Fibra Cardíaca, Contração, O Coração como Bomba, Modelos Teóricos da Contração Muscular. In Tavares P, Furtado M e Santos F. Fisiologia Humana. Editora Atheneu, Rio de Janeiro- São Paulo, 1984
- 16.2.14. Aloan LA: Atividade Elétrica do Coração. In Tavares P, Furtado M e Santos F. Fisiologia Humana. Editora Atheneu, Rio de Janeiro- São Paulo, 1984
- 16.2.15. Aloan LA: Atividade Mecânica Cardíaca, Débito Cardíaco. In Tavares P, Furtado M e Santos F. Fisiologia Humana. Editora Atheneu, Rio de Janeiro- São Paulo, 1984
- 16.2.16. Aloan LA: Regulação da Circulação, Resposta Cardiovascular ao Exercício e à Postura. In Tavares P, Furtado M e Santos F. Fisiologia Humana. Editora Atheneu, Rio de Janeiro- São Paulo, 1984
- 16.2.17. Aloan LA: Fluxos Regionais. In Tavares P, Furtado M e Santos F. Fisiologia Humana. Editora Atheneu, Rio de Janeiro- São Paulo, 1984
- 16.2.18. Aloan LA: Insuficiência Mitral Aguda. In Carneiro RD, Couto AA e Carvalho M. Conduta Diagnóstica e Terapêutica em Cardiologia. Editora Atheneu. Rio de janeiro- São Paulo, 1983
- 16.2.19. Aloan LA: Insuficiência Aórtica Aguda. In Carneiro RD, Couto AA e Carvalho M. Conduta Diagnóstica e Terapêutica em Cardiologia. Editora Atheneu. Rio de janeiro- São Paulo, 1983
- 16.2.20. Aloan LA: Angina Instável. In Carneiro RD, Couto AA . Semiologia e Propedêutica Cardiológica. Editora Atheneu. Rio de Janeiro- São Paulo, 1988
- 16.2.21. Aloan LA: Perfuração do Septo Interventricular. In Carneiro RD, Couto AA . Semiologia e Propedêutica Cardiológica. Editora Atheneu. Rio de Janeiro- São Paulo, 1988

- 16.2.22. Aloan LA: Insuficiência Aórtica Aguda. In Carneiro RD, Couto AA. *Semiologia e Propedêutica Cardiológica*. Editora Atheneu. Rio de Janeiro- São Paulo, 1988
- 16.2.23. Aloan LA: Aneurisma Ventricular Esquerdo. In Carneiro RD, Couto AA. *Semiologia e Propedêutica Cardiológica*. Editora Atheneu. Rio de Janeiro- São Paulo, 1988
- 16.2.24. Aloan LA: Lesões Mitrais. In Pimentel W; Barros M. *Hemodinâmica e Angiocardiografia do Departamento de Hemodinâmica e Angiocardiografia*. Editora Servier, São Paulo, 1988
- 16.2.25. Aloan LA: Hemodinâmica Normal. In Aloan LA: *Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas*. 2ª Edição, 633 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1990
- 16.2.26. Aloan LA: O Laboratório de Hemodinâmica. In Aloan LA: *Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas*. 2ª Edição, 633 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1990
- 16.2.27. Aloan LA: Os Procedimentos Diagnósticos. In Aloan LA: *Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas*. 2ª Edição, 633 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1990
- 16.2.28. Aloan LA: Curvas de Diluição. In Aloan LA: *Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas*. 2ª Edição, 633 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1990
- 16.2.29. Aloan LA: Áreas Valvares, Shunts e Regurgitações. In Aloan LA: *Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas*. 2ª Edição, 633 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1990
- 16.2.30. Aloan LA: Shunts Cardiovasculares. In Aloan LA: *Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas*. 2ª Edição, 633 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1990
- 16.2.31. Aloan LA: Análise da Função Ventricular. In Aloan LA: *Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas*. 2ª Edição, 633 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1990
- 16.2.32. Aloan LA: Implante de Filtros em Veia Cava Inferior. In Aloan LA: *Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas*. 2ª Edição, 633 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1990
- 16.2.33. Aloan LA: Subtração Digital em Cardiologia. In Aloan LA: *Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas*. 2ª Edição, 633 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1990

RL Nº	150	Forma	2
Processo	1945712013		

16.2.34. Aloan LA: Lesões Oro-valvares. In Aloan LA: Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas. 2ª Edição, 633 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1990

16.2.35. Aloan LA: Miocardiopatias. In Aloan LA: Hemodinâmica & Angiocardiografia - Obtenção de Dados Interpretação e Aplicações Clínicas. 2ª Edição, 633 pg. Editora Atheneu, Rio de Janeiro, São Paulo, 1990

16.2.36. Aloan LA: Angioplastia Coronária. In Aloan LA. Cardiologia Intervencionista. 1ª Edição. Editora Atheneu. Rio de Janeiro- São Paulo, 1997

16.2.37. Aloan LA: Aterectomia Rotacional. In Aloan LA. Cardiologia Intervencionista. 1ª Edição. Editora Atheneu. Rio de Janeiro- São Paulo, 1997

16.2.38. Aloan LA; Ferreira E: Insuficiência Mitral. In Pimentel W; Barros M. Cardiologia Intervencionista. Editora Servir. 2ª Edição. São Paulo, (no prelo).

16.2.39. Aloan LA in Saad EA. Abordagem da Doença Coronariana: Aspectos Epidemiológicos, diagnósticos e terapêuticos. Publicação SOCERJ, 2003. 94

16.3. EDITORIAIS E ARTIGOS DE REVISÃO

16.3.1. Aloan LA: Arterioplastia Transluminal Coronária - Uma Análise Crítica. Arq.Bras.Cardiol. 36(1):1, 1981(Editorial)

16.3.2. Aloan LA: Choque Cardiogênico. Arq.Bras.Cardiol. 35(2): 155, 1980 (Artigo de Revisão)

16.3.3. Aloan LA: Propriedades Diastólicas do Ventriculo Esquerdo. F. Med.(BR) 80 (6):815,1980 (Artigo de Revisão)

16.3.4. Aloan LA: Circulação Colateral Coronária - Significado de Gravidade ou Proteção Miocárdica? F. Med(BR).83(2):171, 1981(Editorial)

16.3.5. Aloan LA: Circulação Colateral. Presença e Significado. Revista da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro. N.3, ano I, 1981(Artigo de Revisão)

16.3.6. Aloan LA: Sintomas e Disfunção Ventricular na Insuficiência Aórtica (Comentário Editorial) Arq.Bras.Cardiol. 64(4):361,1995

16.3.7. Aloan LA: Aloan LA: Revascularização Tardia no Infarto Agudo do Miocárdio - Teoria da Artéria Patente. Revista Vitro de Cardiologia, 1995 (Artigo de Revisão)

16.3.8. Aloan LA; Manso W; Carneiro R: Aterectomia Rotacional. Revista Vitro de Cardiologia, 1996 (Artigo de Revisão)

R. Nº	151	Assinatura
Processo nº		

16.3.10. Aloan LA: Angioplastia Coronária. Rev.Med.HSE, Rio de Janeiro, 534(12):811-84, jan-mar.2000 (Artigo de Revisão)

16.3.9. Aloan LA: Aspectos Relevantes na Cardiologia do Rio de Janeiro. Revista da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro, 2005;(18)278-282 (Editorial)

16.3.10. Peixoto ES; Ferreira E; Aloan LA: A História da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista no Estado do Rio de Janeiro. Revista da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro (in press)

16.4 . ARTIGOS ORIGINAIS

16.4.1. Aloan LA; Anache M; Truffa M; Carvalho M; Carneiro RD: Ação Hemodinâmica da Nitroglicerina nas Lesões Regurgitantes Mitrals. Arq. Bras. Cardiol. 30(5):357,1977

16.4.2. Aloan LA; Carneiro RD; Anache M; Carvalho M; Carneiro R. Alteração sdo Fluxo Coronário Durante a Injeção de Contraste em Coronária Esquerda. Arq. Bras. Cardiol. 30(6):413, 1977

16.4.3. Aloan LA; Carvalho M; Lohman J; Carneiro RD. Ação do Dinitrato de Isosorbitol na Insuficiência Cardíaca. Ver.Med. HSE 29(3):133,1977

16.4.4. Aloan LA; Truffa M; Anache M; Carneiro RD. Circulação Colateral e Contratilidade Segmentar em Lesões da Artéria Descendente Anterior. Arq. Bras. Cardiol. 31(3):167,1978

16.4.5. Aloan LA; Truffa M; Anache M; Carneiro RD. Geometria Ventricular Esquerda na Insuficiência Aórtica. Arq. Bras. Cardiol. 31(2):121,1978

16.4.6. Aloan LA; Anache M; Carneiro RD. Níveis Séricos de Digital na Intoxicação Digital. Arq. Bras. Cardiol. 31(4):245,1978

16.4.7. Aloan LA; Anache M; Carneiro RD. Rigidez de Câmara versus Rigidez Miocárdica. Análise da Complacência Ventricular. Arq. Bras. Cardiol.32(2):107,1979

16.4.8. Aloan LA; Martins L; Anache M; Carneiro RD. Análise da Pressão de Enchimento Ventricular Elevada através do Stress Circunferencial e Rigidez da Câmara. Arq. Bras. Cardiol. 33(3):185,1979

16.4.9. Aloan LA; Anache M; Carneiro RD. Stress Circunferencial Mediano. Validação de Fórmulas para Ventrículos Hipertroóficos. Arq. Bras. Cardiol. 32(6):371,1979

16.4.10. Aloan LA; Anache M; Carneiro RD. O Significado da Circulação Colateral na Rigidez Elástica do Ventrículo Isquêmico. Arq. Bras. Cardiol. 35(3):201, 1980

1945712013

- 16.4.11. Aloan LA, Martins L, Carvalho M, Anache M, Carneiro RD. *Clinical, hemodynamic and angiographic analysis of the prognosis in primary congestive myocardiopathy.* Arq. Bras. Cardiol. 1980;34(2): 115
- 16.4.11. Aloan LA; Anache M; Carneiro RD. *Avaliação Hemodinâmica e Clínica da Insuficiência Aórtica em Diferentes Graus de Sobrecarga de Volume.* Arq. Bras. Cardiol. 38(5):353,1982
- 16.4.12. Aloan LA; Anache M; Carneiro RD. *Sub-grupos na Insuficiência Mitral crônica em Classe Funcional IV.* Arq. Bras. Cardiol. 40(3): 197, 1983
- 16.4.13. Aloan LA; Anache M; Carneiro RD. *Teste Ergométrico na Fase Aguda do Infarto do Miocárdio Não Complicado.* Arq. Bras. Cardiol. 40(4):247,1983
- 16.4.14. Aloan LA; Anache M; Almeida CS; Carneiro RD. *Mecanismos Compensadores na Insuficiência Aórtica Grave.* Arq. Bras. Cardiol. 40(5):305,1983
- 16.4.15. Aloan LA; Anache M; Carneiro RD. *Influência do Grau de Sobrecarga de Volume no Estado Funcional e Hemodinâmico das Lesões Regurgitantes Mitrais Crônicas.* Arq. Bras. Cardiol. 40(2):87,1983
- 16.4.16. Aloan LA; Carneiro R; Arditti J; Anache M; Carneiro RD. *Proteção Miocárdica Pelo Verapamil - estudo comparativo entre Miocárdio Isquêmico e Normal.* Arq. Bras. Med. 58(6):386,1984
- 16.4.17. Carvalho M; Carneiro RD; Osterne E; Carvalho P; Aloan LA. *Monitorização Hemodinâmica no Infarto Agudo do Miocárdio.* Med. Hoje.22(2):858,1976
- 16.4.18. Carvalho M; Osterne E; Aloan LA; Carneiro RD. *Nitroglicerina Intra venosa no Tratamento da Insuficiência Cardíaca.* Arq. Bras. Cardiol. 30(2):123,1977
- 16.4.19. Cabral H; Aloan LA; Carvalho M; Almeida CS; Carneiro RD. *Lesões de Tronco Coronário.* Ver. Med. HSE. 29(4):233,1977
- 16.4.20. Carvalho M; Bezerra M; Carneiro RD; Aloan LA. *Teste Ergométrico Pós-Infarto do miocárdio.* Rev. Med. HSE. 29(4):199,1977
- 16.4.21. Carvalho M; Barros R; Ypiranga M, Aloan LA; Carneiro RD. *Estimulação Rápida no Tratamento das Arritmias Refratárias.* J. Bras. Med. 32(6):11, 1977
- 16.4.22. Carneiro RD; Couto AA; Anache M; Aloan LA. *Embolismo Pulmonar.* Med. Hoje. Julho de 1990.
- 16.4.23. Carneiro RD; Couto AA; Aloan LA; Birebaum J. *Hipertensão Pulmonar Embólica.* Med. Hoje 70(7):70,1981

1945712013

- 16.4.24. Carvalho M; Andrade A; Barros P; Carneiro R; Aloán LA; Couto AA. *Diagnóstica Diferencial Entre Ectopia e Aberrância*. F.Med(BR).80(6):803,1980
- 16.4.25. Melo Júnior, M. G; Carvalho, M. A; Couto, A. A; Reis, L. M; Aloán, L. A; Carneiro, R. D. *Verapamil nas emergências hipertensivas. Análise de 129 casos*. Arq. Bras. Cardiol;36(supl.1):51-4, 1981.
- 16.4.25. Carvalho M; Couto AA; Osterne E; Melo M; Aloán LA; Carneiro RD. *Prazosin no Tratamento da Insuficiência Cardíaca*. Ver.Med.HSE 30(1-2):19,1978
- 16.4.26. Carvalho M; Couto AA; Barros RB; Osterne E; Mello Jr MG; Filho MM; Parrilha A; Aloán LA. *Propafenona - Uma Nova Droga Para o Tratamento das Arritmias Ventriculares e Supraventriculares*. F.Med(BR) 84(Supl.I):291,1983
- 16.4.27. Aloán LA, et all: *The Profile of International Cardiology for the Treatment of Coronary Artery Disease in Latin America: SOLACI Registry 1998- 1999*. Am J Cardiol 2000; 86 (Supl.A):240-1
- 16.5.28. Luiz Alberto Mattos, Amanda G.M.R. Sousa; Ibraim M.F. Pinto; Expedito R. Silva; José Klauber Carneiro; J. Eduardo Sousa; et all: *A comparison of rescue and primary percutaneous coronary interventions for acute myocardial infarction. A multicenter registry report of 9,371 patients*. Arq. Bras. Cardiol. vol.82 no.5 São Paulo May 2004

17. OUTRAS PUBLICAÇÕES

- 17.1. *Hospital dos Servidores do Estado: Um Patrimônio de Saúde Arquitetura e História*, 2007
- 17.2. *Hospital dos Servidores do Estado . Resgatando um Patrimônio de Assistência, Ensino e Pesquisa . Vocaçào Docente- assistencial*, 2009
- 17.3. *Hospital dos Servidores do Estado: Cinco anos de gestão*. 2005 -2010
- 17.4. *Antologia 2012. Centro de Literatura do Forte de Copacabana*, co-autor
- 17.5. *A Feiticeira Nua*, 2012.

18. OUTRAS CITAÇÕES

- 18.1. Oscar F. Sanchez-Osella, Daniel Boccardo: *Contribución de la ecocardiografia Doppler durante el ejercicio en la evaluación de pacientes portadoras de estenosis mitral*. Rev Fed Arg Cardiol 2001; 30: 303-310
- 18.2. Ana Fátima Salles; Cristiano Vieira Machado; Adriana Cordovil; Wagner Aparecido Leite; Valdir Ambrósio Moisés; Dirceu Rodrigues de Almeida; et alli. *A elevação da pressão arterial sistólica durante o teste ergométrico após transplante*

1945712013

cardíaco: correlação com o quadro clínico e a função ventricular avaliada pela ecocardiografia sob estresse com dobutamina. *Arq. Bras. Cardiol*;87(5):628-633, nov. 2006.

18.3. Alfredo José Rodrigues, Albert Amin Sader, Walter V. A. Vicente, Solange Bassetto. Cardioplegia sangüínea anterógrada intermitente normotérmica e hipotérmica: estudo comparativo em corações agudamente isquêmicos de coelhos. *Rev Bras Cir Cardiovasc* vol.15 no.3 São José do Rio Preto July/Sept. 2000

18.4. Alfredo José Rodrigues, Albert Amin Sader, Walter V. A. Vicente, Solange Bassetto. Cardioplegia sangüínea normotérmica intermitente anterógrada: estudo experimental em coelhos. *Rev Bras Cir Cardiovasc* vol.12 n.3 São José do Rio Preto July 1997

18.5. Isaac Moscoso, Lázaro Claudiovino Garcia, Gilvan Oliveira Dourado, Maria Fernanda Z. Mauro, Paulo Caramori, Wilson Coelho, Valter Lima, Ronaldo Bueno, José A. Mangione. CENIC - Central Nacional de Intervenções Cardiovasculares da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista - São Paulo, SP. Influência do Diabete Melito nos Resultados Imediatos do Implante de Stent Coronário: uma Análise dos Dados da Central Nacional de Intervenções Cardiovasculares (CENIC) Influence of Diabetes Mellitus on Immediate Results of Coronary Stent: National Center for Cardiovascular Interventions (CENIC) Data Analysis. *Arq. Bras. Cardiol.*(86)(3):, Março 2006

18.6. Livro Comemorativo dos 50 anos da Sociedade Brasileira de Cardiologia

18.7. Aloán LA: Aspectos Relevantes na Cardiologia do Rio de Janeiro. *Revista da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro*, 2005;(18)278-282 (Editorial)

18.8. Peixoto ES; Ferreira E; Aloán LA: A História da Sociedade de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista no Estado do Rio de Janeiro. *Revista da Sociedade de Cardiologia do Estado do Rio de Janeiro* (in press)

18.9. PubMed: 21 citações em 06 de novembro de 2007

18.10. Google : 18.600 citações em 11 de fevereiro de 2012.

AL N°	155	Processo/Ano
19457/2013		

Andre DeSimone Alonso

Brasileiro, casado, pai de Matheus e Nicole

37 anos

Avenida Lucio Costa, 2900 apto. 206 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ

22620-172

Tel. Res.: +55 (21) 8167-8166

Tel. Cel.: +55 (21) 7702-5408

e-mail: aalonso.md@gmail.com

Formação Acadêmica:

· Graduação

Medicina – US Rio de Janeiro - RJ - 1997

· Especialização

o Cirurgia Geral Programa de Residência Médica – Hospital de Ipanema - Rio de Janeiro - 2000

· Fellowship

Gastrointestinal Tract and Pancreas, Liver & Billiary Disease - Baylor College of Medicine - Houston –Texas – EUA - 2002

· Professional Post- Graduate Course

Scientific Management (IDPS)– Paris - França -2003

· MBA

Fundação Getúlio Vargas – Rio de Janeiro - 2006

R. N°	156	Assinatura	Ar
Processado em			
1945712013			

. Post Graduate Courses

- o Medical Activities in a Multicultural Environment (2007)
- o Infectology and Tropical Diseases (2007)
- TC Intl SOS - Pretoria - Africa do Sul

. Especializacao Médica

Gestao de Saude (2011)

Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) – Rio de Janeiro - Brasil

Resumo das Qualificações:

- Médico com sólida formação internacional;
- Consultor International da Alpha Sights - Healthcare Market in Brazil and Latin America;
- Ampla experiência em gestão em saúde em ambiente corporativo ético;
- Especialista: Cirurgia do Aparelho Digestivo;
- MBA pela FGV;
- Contando experiência administrativa e técnica, inclusive internacional, de alto nível em:
- Reconhecida empresa de tecnologia em saúde, empresa Médica Internacional líder mundial em Serviços Médicos Globalizados e Multinacional farmacêutica;
- Gestão pública em primeiro escalão de governo;
- .Chefia de Serviço Médico em Hospital Geral reconhecido (rede privada e pública);
- Cursos de Management na Europa e EUA;
- Talento desenvolvido para liderança e treinamento/preparo de equipes de consultores técnicos/ força promocional e de vendas para produtos éticos- respaldo científico;
- Cursos de aperfeiçoamento no Brasil e nos EUA;
- Experiência com acompanhamento e desenvolvimento de Clinical Trials e Pesquisa Médica;
- Responsável pela formação de dezenas de Médicos Residentes;

- Médico responsável pelo Intercâmbio Internacional no Serviço de Cirurgia do Hospital Lourenço Jorge na Barra da Tijuca - Rio de Janeiro (internos médicos oriundos da Am. do Norte e Europa);
- Moderador oficial das Sessões Clínicas semanais do HMLJ e dos "Grand Rounds";
- Coordenador de atividades didáticas no HMDLJ, HMLJ, HEAT e HEJBC
- Facilidade de relacionamento e intercomunicação pessoal com livre trânsito na classe médica, junto aos KOP (Key Opinion Leaders) e importantes Instituições de saúde;
- Habilidades e treinamento em apresentação e oratória;
- Excelente cultura médica ética com aplicabilidade em promoção;
- Diversas publicações na literatura médica e várias palestras científicas e profissionais ministradas;
- Vivência profissional no exterior;
- Liderança;
- Gosto por desafios;
- Disponibilidade para viagens.

Experiência Profissional:

. ALPHASIGHTS (International Advisor)

High Level Corporate Advisor for the Healthcare market (2010 - atualmente)

Consultor convidado para atender à grandes corporações e indústrias para o mercado brasileiro de saúde.

Exemplo:A mais recente consultoria abordou o mercado nacional para produtos farmacêuticos de biotecnologia para um grande player internacional.

INASE (Instituto Nacional de Assistência à Saúde e Educação).

Vice- Presidente (2012 - atualmente)

Idealização e execução de projetos públicos e privados nas áreas de saúde e educação

FL. Nº	158	Fóbrica	<i>de</i>
1945712013			

. TECHNEWS

Diretor Médico (2012 - atualmente)

Responsável técnico pela setor médico; atua junto ao departamento de engenharia clínica e o departamento comercial em saúde dando suporte técnico e científico para a execução de projetos

. REPORT AND TECH - Advanced Medical Technology

CEO (2009 - atualmente)

Responsável pela reestruturação da empresa que permitiu que a empresa assumisse uma condição de reconhecimento e liderança em tecnologia médica. Proporcionou um ganho de mercado que excedeu os cem por cento, ao passo que elevou em 2000 % o capital social da empresa. Durante a sua gestão, tem ultrapassado os limites geográficos de mercado nacional e internacionalmente, até então considerados intransponíveis.

. INTERNATIONAL SOS (2006 - 2011)

VC Medical Officer

Responsável por clientela executiva internacional e por promoção de serviços médicos para grandes corporações globais. Relacionamento médico e de consultoria técnica . Desenvolvimento permanente das relações/ Medicina de Família e Ocupacional.

Atendimento à Clientes Internacionais em casos selecionados e gerenciamento de evacuações médicas internacionais e casos mais elaborados;

. HOSPITAL LOURENÇO JORGE – SMS/ Rio (2003 – 2006)

Chefe de Clínica do Serviço de Cirurgia Geral e do Trauma

Implantacao do servico de Cirurgia Gastroenterologia Avancada e do Fellowship internacional que atendeu diversos estudantes e residentes estrangeiros no Hospital

Gerência técnica e administrativa do Serviço de Cirurgia Geral e do Aparelho Digestivo;
Implantação e implementação das Rotinas médicas no Serviço de Cirurgia Geral, Treinamento

R. Nº	Rúbrica
189	
Processado em	
19457/2013	

dos Médicos Residentes e Médicos Estagiários; Desenvolvimento de atividades e produção científica; Gerenciamento das equipes cirúrgicas de plantão e dos cirurgiões da rotina.

. CLUB MED (2002 – 2006)

Supervisor Médico- Departamento Médico

Modernizou a gestão de saúde ocupacional e levou diversos programas aos funcionários, sendo que alguns deles foram estendidos inclusive aos hospedes

. Coordenação de equipe de Saúde do Departamento Médico; Importante trabalho de medicina preventiva

Responsável por zelar pela saúde de hóspedes e funcionários - Medicina Preventiva com Programas Especiais implementados em caráter corrente para Diabetes e Hipertensão, por exemplo;

Medicina do trabalho e ocupacional

. HOSPITAL GERAL ESTADUAL ALBERTO TORRES (2002/2003)

Chefe do Serviço de Clínicas Cirúrgicas

Planejamento e implantação das Clínicas Cirúrgicas em hospital geral

Estabelecimento de protocolos e rotinas cirúrgicas

. HOSPITAL GERAL ESTADUAL PREFEITO JOÃO BATISTA CÁFFARO (2002/2005)

Diretor Médico

Gestão técnica e administrativa; Gerenciamento das Equipes Médicas; Auxílio à gestão administrativa (central de custos, recursos humanos, etc....);

FL Nº	160	Rúbrica	
19457/2013			

. LABORATOIRES SERVIER (2002 - 2003)

Gerente de Produto

Acompanhamento do Departamento Médico da empresa, sendo então escolhido para responder pelo produto número 1 da empresa no Brasil.

. HOSPITAL BARRA D'OR e COPA D'OR (2001 - 2006)

Co-responsável por equipe cirúrgica

. INSTITUTO FERNANDO LUIZ BARROSO (1997 – 2009)

Sócio - Médico

Prestação de Serviços Médico-cirúrgicos de alta complexidade em Cir. Geral e Cirurgia Gastroenterológica; Promoção e desenvolvimento da Cirurgia Bariátrica no Rio de Janeiro; Produção Científica constante; etc...

Idiomas:

Inglês fluente.

Espanhol fluente.

Francês básico.

Português nativo.

Cursos:

. GLOBALIZED HEALTHCARE MARKET - Miami Beach, FL - EUA

FL Nº	161	Rubrica	Q
Processo nº			
19457/2013			

. NEW CHALLENGES - THE CURRENT EUROPEAN MARKET - HEALTHCARE SECTOR
- Miami, FL - EUA

. GASTROINTESTINAL DISEASES by ACS – Chicago, by ACS - Chicago,IL - EUA

. PROFESSIONAL LIABILITY AND RISK MANAGEMENT IN A CHANGING HEALTH CARE ENVIRONMENT by the American College of Surgeons – Orlando, FL – EUA

. FINANCIAL STRATEGIES FOR THE FUTURE by the American College of Surgeons – San Francisco, CA – EUA

. QUALITY MANAGEMENT Manage Care , Gran Round – by Internal Medicine Department/ Methodist Hospital - Houston, TX– EUA

. GASTROINTESTINAL DISEASES by ACS – San Francisco, CA by American College of Surgeons - Chicago,IL - EUA

. ADVANCED TRAUMA LIFE SUPPORT by American College of Surgeons

. EDUCAÇÃO CONTINUADA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO (UNIFESP):

. Metodologia Científica

. Planejamento e Tratamento Estatístico na Pesquisa

. Informática na Área de Saúde

. TI na Área Médica

FL Nº	162	Publ. nº	Q
1945712013			

Outros Cursos de Administração :

- Curso de NEGOCIAÇÃO
- Curso de MARKETING MÉDICO
- Curso de GERÊNCIA DE PROJETOS
- Curso de FINANÇAS EMPRESARIAIS
- Curso de ESTRATÉGIA EMPRESARIAL

Outras Atividades:

Produção Científica:

Diversas publicações em literatura médica indexada, inclusive participação como co-autor em 2 livros

· Respeitáveis publicações que conferem respaldo científico e confiabilidade na condução de negócios na área médica, tanto junto à sociedade médica quanto à leiga.

Entre elas, algumas abaixo descritas:

· COLABORADOR do Livro: "DINO R. GOMES, TRATAMENTOS DE QUEIMADURAS", 1a ed., 1997. Capítulo: "NOVAS PERSPECTIVAS NO TRATAMENTO DO CHOQUE HIPOVOLÊMICO"

· AUTOR do Artigo: "INFLUÊNCIA DO TIPO DE ANESTESIA (GERAL OU BLOQUEIO LOCO-REGIONAL) NA CICATRIZAÇÃO DE PELE- ESTUDO COMPARATIVO EM RATOS", Rev de Medicina e Cirurgia: I, 141-147, 1997.

· AUTOR do Artigo: "CHOQUE HIPOVOLÊMICO: ATUALIDADES NA ABORDAGEM TERAPÊUTICA DO PACIENTE", Rev. Med. Virtual Medstudents: janeiro, 1998.

FL. Nº	163	Assinatura	Ch
Processo/Ano		1945712013	

- AUTOR: "INFRA-ESTRUTURA DE SUPORTE NA CIRURGIA BARIÁTRICA", Anais do IX Cong. Reg. CBC, 27.
- AUTOR: "CIRURGIA PARA OBESIDADE MÓRBIDA" Rev. Colégio Bras. de Cirurgiões Supl.: Vol 26, 162, 1999
- AUTOR: "INFLUÊNCIA DA CIRURGIA PARA OBESIDADE MÓRBIDA NA EVOLUÇÃO DOS DISTÚRBIOS METABÓLICOS DA GLICOSE" Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões Supl.: Vol 26, 162, 1999
- AUTOR: "O COMPORTAMENTO DA TENSÃO ARTERIAL DE HIPERTENSOS SUBMETIDOS À CIRURGIA PARA OBESIDADE MÓRBIDA" Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões Supl.: Vol 26, 163, 1999
- CO-AUTOR: "CIRURGIA PARA OBESIDADE MÓRBIDA – TÉCNICA DE CAPELLA – PADRONIZAÇÃO DA TÉCNICA" Revista do Colégio Brasileiro Supl.: Vol 26, 163, 1999
- CO-AUTOR: "GASTROPLASTIA COM ANEL DE SILICONE E BY-PASS TIPO CAPELLA-FOBI" Boletim de Cirurgia da Obesidade; Vol 01, 03, Supl 2000
- GÁSTRICO – TÉCNICA DE CAPELLA" Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgiões Supl.: Vol 26, 270, 1999
- AUTOR: "CONTROLE DE CO-MORBIDADES COM A CIRURGIA BARIÁTRICA – EXPERIÊNCIA DE 3 ANOS" Boletim de Cirurgia da Obesidade; Vol 01, 03, Supl, 2000
- CO-AUTOR: "PROFILAXIA DAS COMPLICAÇÕES CIRÚRGICAS NAS GASTROPLASTIAS

FL. Nº	164	Assinatura	<i>C</i>
Processo			
19457/2013			

- COLABORADOR do livro de "ARTHUR GARRIDO – CIRURGIA DE OBESIDADE"
Capítulo: "COMPLICAÇÕES PRECOSES DA CIRURGIA PARA OBESIDADE MÓRBIDA"
pp. 241 – 250

- AUTOR: "ANEL AJUSTÁVEL EXTRUSO REMOVIDO POR LAPAROSCOPIA" Revista
do Colégio Brasileiro de Cirurgias Supl; Vol 28, 06, 2001

- AUTOR: "PERFIL, COMPORTAMENTO E EVOLUÇÃO DAS PRINCIPAIS CO-
MORBIDADES APÓS GASTROPLASTIA COM ANEL E BY PASS" Revista do Colégio
Brasileiro de Cirurgias Supl; Vol 28, 16, 2001

- CO-AUTOR: "INTERNAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA EM CIRURGIA DA OBESIDADE
MÓRBIDA" Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgias Supl; Vol 28, 07, 2001

- CO-AUTOR: "AVALIAÇÃO DA PERDA PONDERAL EM PACIENTES SUBMETIDOS À
GASTROPLASTIA TIPO CAPELLA COM ANEL DE SILICONE AUSENTE OU ABERTO"
Revista do Colégio Brasileiro de Cirurgias Supl; Vol 28, 07, 2001

- CO-AUTOR: "AVALIAÇÃO DA PERDA PONDERAL EM SUBGRUPOS DE PACIENTES
SUBMETIDOS A GASTROPLASTIA COM BY PASS AO LONGO DE 2 ANOS" Revista do
Colégio Brasileiro de Cirurgias Supl; Vol 28, 111, 2001

- CO-AUTOR: "VERTICAL BANDED GASTROPLASTY WITH SILASTIC RING AND
ROUX-EN-Y GASTRIC BYPASS: IS IT APPROPRIATE FOR PATIENTS WITH BMI > 50?"
Boletim de Cirurgia da Obesidade Vol III, 03, p.10, 2002

- COLABORADOR do Livro: "ARTHUR B. GARRIDO JR., CIRURGIA DA OBESIDADE"
1a. ed., 2002. Cap. "COMPLICAÇÕES INTRAOPERATÓRIAS E DO PÓS-OPERATÓRIO
RECENTE"

FL Nº	165	Rubrica	<i>Q</i>
Processos Anos			
1945712113			

. CO-AUTOR: 'HÉRNIA DE PETERZEN - RELATO DE 2 CASOS EM CIRURGIA DE OBESIDADE' 54 Boletim de Cir Obesidade, 2004

. CO-AUTOR: "ABORDAGENS DE CORREÇÃO CIRÚRGICA EM TRAUMA UROGENITAL" – Anais do Congresso de Urologia, 2006

Algumas Exposições Científicas e Palestras:

. Diversas palestras nacionais e internacionais em eventos de alto nível médico, muitas delas envolvendo temas de relevância fundamental para a medicina preventiva como Controle de Doenças metabólicas como Diabetes e deslipidemias, Hipertensão arterial, Medidas de Suporte, Obesidade e etc....

Outras Atividades em Reuniões Científicas de maior importância:

. MODERADOR OFICIAL dos Grand Rounds das CLÍNICAS DO SERVIÇO DE CIRURGIA DO HMLJ;

. COORDENADOR DOS PRECEPTORES DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA E DO CLUBE DE REVISTA DO Hospital Municipal Lourenço Jorge;

. CONFERENCISTA do CURSO – CUIDADOS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS EM SITUAÇÕES ESPECIAIS no XXIII Cong. Bras. Cir.

. PALESTRANTE E DEBATEDOR da Mesa Redonda: OBESIDADE MÓRBIDA na XXVII Jornada Científica do HGI

FL. Nº	166	Assinatura	De
19457/2015			

· MODERADOR na CONFERÊNCIA "MECANISMOS DE FUNCIONAMENTO DA CIRURGIA BARIÁTRICA - DIABETES, SÍNDROME METABÓLICA, HIPERTENSÃO E ARTROPATIAS no XIII Cong Reg do CBC

· INTEGRANTE DE MESA REDONDA— no 7th World Congress of the International Federation for the Surgery of Obesity

Atividades Didáticas:

. INTERNACIONAIS:

.Coordinator and Lecturer: Immediate approach during emergency trauma situations –2006

.Coordinator: Infectious diseases and their prophylaxes and treatments – 2006

.Coordinator and Lecturer: Family Practice and Primary care for multicultural patients - 2007/2008

.Former Coordinator do International Visiting Medical Student Fellowship

NACIONAIS:

. Preceptor do Programa de Residência Médica Hospital Municipal Lourenço Jorge

. Coordenador e Professor do Curso de Complicações do Trauma (2003-2006)

. Preceptor do Programa de Estágio Opcional Internacional para Estudantes Estrangeiros no HMLJ (2004 – atualmente)

FL. Nº	167	a
Processo	1945712013	

. Aprovado para Professor Auxiliar em concurso da FMSO (2000)

. Ex-Coordenador da Jornada Científica do Hospital de Ipanema – Programa de Obesidade (1998 - 2000)

Outras Atividades em Reuniões Científicas de maior importância no exterior:

. Participação constante em cursos científicos e congressos em congressos internacionais nos EUA, Europa e América Latina

Filiação a Entidades Científicas Médicas e de Pesquisas Nacionais de Internacionais de Prestígio

Informações Importantes:

Premiações e Homenagens:

. PREMIO DESTAQUE ENSP 2009 - Escola Nacional de Saúde Pública - 2010

. MENÇÃO DE APLAUSO - Câmara Municipal de Itaboraí - 2010

. MEDALHA SANGUE DOS HERÓIS - área: Saúde pela Academia Militar - 2009

. PRIMEIRO PRÊMIO–MELHOR VÍDEO LIVRE apresentado no XXIII Congresso Brasileiro de Cirurgia com o trabalho: “Gastroplastia com anel de silicone e by-pass gástrico – Técnica de Capella” – 1999

. MELHOR PROJETO DE PESQUISA MÉDICA – Instituto de Pós-Graduação Carlos Chagas – 1995

Acyr Pires Aguiar

IDENTIFICAÇÃO:

CRM: 52-60179-3
CPF: 370.288.717.20
Data de Nascimento: 12/04/1955
Estado Civil: Desquitado
Naturalidade: Rio de Janeiro
Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua Afra 220
Cep: 23081-120 – Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ
Tel: 7824-0712 / 9621-6090

ESCOLARIDADE:

- ✓ Ensino Superior Completo - Medicina
- Formado em 1994 - Universidade de Nova Iguaçu - UNIG

PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

FORMAÇÃO

Medicina (concluído 14 JUL 1994)
Universidade Nova Iguaçu - UNIG

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Centro Neurológico Icarai – Rio de Janeiro
Diretor Médico
Período – Março de 1995 a Dezembro de 2001

Centro Médico Camaragã, Madalena, Rio de Janeiro

Hospital Estadual Adão Pereira Nunes
Cargo: Chefe de Equipe – plantão de sábado
Período – Março de 2003 a Dezembro de 2006

R. Nº	169	Assinatura	A
Processo nº	1945712013		

Hospital CEMERU – Santa Cruz – Rio de Janeiro
Cargo - Coordenador Médico
Médico intensivista

Hospital Estadual Pedro II – Santa Cruz – Rio de Janeiro
Coordenador do Serviço de CTQ
Chefe de Equipe – Plantão de 2º feira
04 (quatro) anos

Hospital Memorial - Santa Cruz – Rio de Janeiro
Médico Plantonista
05 (cinco) anos

IASERJ .Hospital Geriátrico Eduardo Rabello
Cargo - Diretor Geral
Período – Janeiro 2005 a Dezembro de 2006

Hospital Estadual Rocha Faria
Cargo: Chefe de Equipe – plantão de 4º feira
Período – Março de 2003 a Dezembro de 2006

Hospital Estadual Rocha Faria.
Cargo – Diretor Geral
Período – Janeiro de 2006 a Fevereiro de 2008
Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil do RJ

Coodenador Medico da Central de regulação de vagas da SESDEC

SECRETARIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

ANO-2011

HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JUNIOR

CARGO-DIRETOR MEDICO

FL. Nº	Rúbrica
170	<i>Ch</i>
Proc. nº	
19457/2013	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. nº	171	Rubrica	
Proc nº/ ano	19457/13		

Preliminarmente, à **Divisão de Protocolo Geral**,
P.R.A., cls. à **Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais**.

SAJI/DE, em 23 de dezembro de 2013.

EDILSON DERMIVAL ROVERE
Diretor do Departamento de Expediente
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CONCLUSÃO

Em 23 de dezembro de 2013, faço estes autos
conclusos à(ao) **SECRETARIA DE ASSUNTOS
JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS**.

Célia R. S. Fernandes
Divisão de Protocolo Geral
Diretora



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ple. N°. 172 Rubrica
Proc. N°/Ato 19457/13

Requerente .: Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação – INASE.

Processo .: 19.457/2013.

ASSUNTO: Pedido de Qualificação Como Organização Social

Ementa:

**Qualificação. Pedido. Cumprimento de
Exigências. Possibilidade.**

Ao Exmo. Sr. Prefeito,

Trata-se de solicitação do Ilustre Presidente do Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação – INASE, de credenciamento e qualificação, no âmbito do Município de Valinhos, do instituto como Organização Social na área de Saúde.

Para comprovação de atendimento dos requisitos, fez juntar o documental de fls.01 à 170, que acompanharam o pedido.

Compulsando-se os autos administrativos, verifica-se que foi atendido o Decreto Municipal nº 8.561/2013, e a Lei Municipal nº 4.955/2013 (Lei de OS).

Assim, atendidos os pressupostos legais específicos para fins de qualificação da requerente como Organização Social no âmbito deste Município, vieram os autos para exame e parecer final desta Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

É o relatório, passo a opinar.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. Nº. 123	Rubrica
Proc. Nº/Ano	19457/13

Considerando que a documentação apresentada atende aos requisitos legais, não nos parece encontrar óbice ao deferimento do pedido e qualificação do Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação – INASE, como Organização Social na área da Saúde, no âmbito do Município de Valinhos, tendo em vista as razões supra mencionadas, devendo o presente ser encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito, para que, existindo conveniência e oportunidade, possa exarar decisão sobre o referido pedido, editando o competente ato.

Valinhos, 09 de janeiro de 2014.

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. Nº. 174 Rubrica *fl*

Proc. Nº/Ano 19457/13

NESTA DATA, JUNTOU-SE A ESTE PROCESSO DE Nº 19.457/2013, O
SEGUINTE DOCUMENTO:

- Decreto nº 8.585, de 09 de janeiro de 2014.

DTL em 16 de janeiro de 2014.

Fabiana Cristina Collin Geremias
Fabiana Cristina Collin Geremias

Matrícula nº 63.347

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

LIBERTATE E LABOR



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Fls. Nº. 175	Rubrica
Proc. Nº/Ano	19457/13

DECRETO Nº 8.585, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

Qualifica o Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação – INASE como Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes a fomentar a cooperação de entidades com vistas a suprir atividades e serviços de interesses públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a administração do Município de Valinhos e prover melhores soluções de disponibilização de serviços públicos a toda população atendida;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, constante das fls. 172 a 173 do expediente administrativo nº 19.457/2013-PMV;

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 19.457/2013-PMV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificado o Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação – INASE como Organização Social na área da Saúde, no âmbito do Município de Valinhos, na forma da Lei Municipal nº 4.955, de 12 de dezembro de 2013, e do Decreto nº 8.561, de 12 de dezembro de 2013.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

(Decreto nº 8.585/14)

Fls. Nº. 176	Rubrica
Proc. Nº/Ano 19457/13	

fl. 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de janeiro de 2014.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo nº
19.457/2013-PMV.

Patrícia Moraes Bonci

Matrícula nº 23.341

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que o Decreto nº 8.585, de 09 de janeiro de 2014, foi:

I – publicado no Boletim Municipal nº 1.380, de 10 de janeiro de 2014, na pág. 13;

II – publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Em 16 de janeiro de 2014.

Fabiana Cristina Collin Geremias

Matrícula nº 63.347

Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

SENHOR SECRETÁRIO DA FAZENDA

Como depreende-se da retro juntada, foi editado e publicado o Decreto nº 8.585/13, que qualifica o Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação – INASE como Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de Valinhos.

Assim, exauridas as providências a cargo deste Departamento Técnico-Legislativo, encaminho o presente expediente administrativo para as anotações e ações de estilo.

DTL, em 16 de janeiro de 2014.

Fabiana Cristina Collin Geremias

Matrícula nº 63.347

Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**DECRETO Nº 8.584,
DE 09 DE JANEIRO DE 2014**

Institui o programa municipal de identificação e controle da população de cães e gatos, bem como estabelece o incentivo à adoção desses animais e dá outras providências.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei nº 3.870, de 06 de janeiro de 2005, que "dispõe sobre a política de controle da população de animais domésticos e dá providências";

CONSIDERANDO as disposições constantes no Decreto nº 4.926, de 14 de agosto de 1998, que "regulamenta a atividade do Centro de Controle de Zoonoses, criado pela Lei nº 3.236/98, o controle das populações animais urbanas e rurais, as zoonoses e os animais sinantrópicos e peçonhentos, e dá outras providências";

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Estadual nº 14.037, de 11 de abril de 2003, que institui o Código Estadual de Proteção aos Animais;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um moderno e eficiente controle da população de cães e gatos no município, bem como incentivar a adoção desses animais;

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 290/2014-PMV,

DECRETA:

Art. 1º. É instituído, no âmbito do Município de Valinhos, o Programa Municipal de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, nos termos dispostos na Lei nº 3.870, de 06 de janeiro de 2005, e do Decreto Municipal nº 4.926, de 14 de agosto de 1998, com o objetivo de incentivar o controle preventivo de cães e gatos.

Parágrafo único. Na implementação do Programa Municipal de Identificação e Controle da População de Cães e Gatos, dentre outras serão desenvolvidas as seguintes ações:

- a. Identificação e registro da população de cães e gatos, realizado através da implantação de "microchip" no animal;
- b. Promoção de esterilização cirúrgica na sede do Centro de Zoonoses, bem como sua extensão aos bairros periféricos do Município, a ser realizada através de recursos provenientes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente;
- c. Incentivo à adoção de cães e gatos abandonados;
- d. Realização de campanhas de conscientização pública sobre a relevância do controle da população de cães e gatos e de sua vacinação periódica.

Art. 2º. A Secretaria da Saúde em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, através do Centro de Controle de Zoonoses, promoverá eventos de adoção de cães e gatos abandonados no Município, bem como disponibilizará à sociedade de forma contínua em suas dependências e dentro de

seu horário de funcionamento, a visitação com fins de adoção desses animais.

Art. 3º. Os animais expostos para adoção devem estar devidamente esterilizados e identificados, sendo submetidos a controle de endo e ectoparasitas, bem como submetidos ao esquema de vacinação contra a raiva e doenças espécie-específicas, conforme respectiva faixa etária, mediante atestados que deverão ser fornecidos ao adotante.

Art. 4º. As adoções serão regidas por termo específico, cujas obrigações previstas, por escrito, devem contemplar os dados qualificativos do animal e do adotante, as responsabilidades do adotante, as penalidades no caso de descumprimento, a permissão de monitoramento pelo doador e as condições de bem-estar e manutenção do animal.

Parágrafo Único. Antes da consumação da adoção e da assinatura do termo, o potencial adotante deve ser amplamente informado e conscientizado sobre a convivência da família com um animal, noções de comportamento, expectativa de vida, provável porte do animal na fase adulta (no caso de filhotes), necessidades nutricionais e de saúde.

Art. 5º. No ato da adoção deve ser providenciado o RGA (Registro Geral do Animal), em nome do novo proprietário.

Art. 6º. É estabelecido como incentivo à adoção de cães e gatos abandonados no Município de Valinhos um auxílio no valor de 0,5823 UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos), para cães e no valor de 0,2911 UFMV (Unidade Fiscal do Município de Valinhos), para gatos, devendo este subsídio ser revertido única e exclusivamente para a garantia do bem estar do animal adotado.

Parágrafo único. Como bem-estar do animal, segundo a legislação pertinente, entenda-se como a garantia de atendimento às suas necessidades físicas, mentais e naturais, devendo estar livres de fome, sede e de nutrição deficiente, desconforto, dor, lesões e doenças; medo e estresse, podendo, por fim, expressar seu comportamento natural ou normal.

Art. 7º. Como condição ao recebimento e manutenção do auxílio referido no art. 6º dessa Lei, a adoção deve ser realizada através do Centro de Controle de Zoonoses e o adotante deverá comprovar trimestralmente os valores gastos com o animal.

Parágrafo único. O Centro de Controle de Zoonoses, com o auxílio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, deverá manter um banco de dados, relativo a cada animal adotado, onde constarão todas as informações médicas do animal, termo de adoção, nome e endereço do adotante, bem como os comprovantes de gastos mencionados no "caput".

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas por verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de janeiro de 2014.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais
Secretário da Fazenda

RITA DE CÁSSIA BARBOSA LONGO
Secretária da Saúde

PAULO ALCÍDIO BANDINA
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no expediente administrativo nº 290/2014.

Patrícia Moraes Bonci
Matrícula nº 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

**DECRETO Nº 8.585,
DE 09 DE JANEIRO DE 2014**

Qualifica o Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação - INASE como Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes a fomentar a cooperação de entidades com vistas a suprir atividades e serviços de interesses públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a administração do Município de Valinhos, e prover melhores soluções de disponibilização de serviços públicos a toda população atendida;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, constante das fls. 172 à 173 do expediente administrativo nº 19.457/2013-PMV;

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 19.457/2013-PMV;

DECRETA:

Art. 1º. Fica qualificado o Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação - INASE como Organização Social na área da Saúde, no âmbito do Município de Valinhos, na forma da Lei Municipal nº 4.955, de 12 de dezembro de 2013, e do Decreto nº 8.561, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de janeiro de 2014.
CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e
Institucionais
Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 19.457/2013-PMV.

Patrícia Moraes Bonci
Matrícula nº 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

DESPACHOS

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DA PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO TERMO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo
nº 15.342/2013-PMV

CONVENIADA: FINANCEIRA ALFA S/A - C.E.I. - CNPJ Nºs 17.167.412/0001-13.

OBJETO: Aditar a Cláusula Quinta do CONVÊNIO para concessão de empréstimos aos servidores, mediante consignação voluntária em folha de pagamento, firmado em 18 de outubro de 2007, para acrescentar os parágrafos quarto e quinto.

Neste ato e na melhor forma de direito, ficam RATIFICADAS as demais cláusulas do TERMO DE CONVÊNIO, celebrado entre as partes e mencionado no preâmbulo deste TERMO, que não foram objeto de alteração.

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio celebrado entre as partes, as quais não foram objeto de alteração.

DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2013

GERALDO NORBERTO BUENO
Diretor da Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Cidadania

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Processo Administrativo
nº 15.342/2013-PMV

CONVENIADA: FINANCEIRA ALFA S/A - C.E.I. - CNPJ Nºs 17.167.412/0001-13.

OBJETO: Concessão de crédito pessoal/ crédito direto ao consumidor pela Conveniada, mediante desconto em folha de pagamento aos servidores do município, dentro dos critérios estabelecidos no respectivo convênio.

PRAZO DE VIGÊNCIA: indeterminado

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2013.

GERALDO NORBERTO BUENO
Diretor da Procuradoria Administrativa
Secretaria de Assuntos Jurídicos e
Institucionais

PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SEGUIDO DE RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 002/2011

Processo Administrativo
nº 3.899/2000-PMV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADÓ DE SÃO PAULO

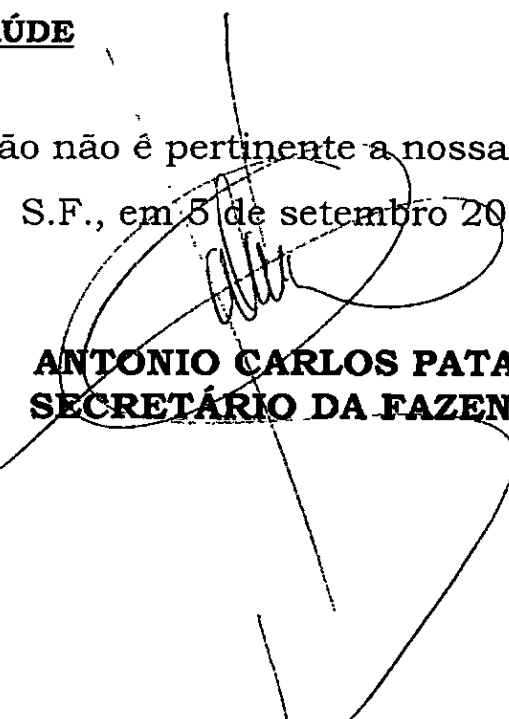
Fls.nº	49	Rubrica	
proc.nº	19154/13		

À SECRETARIA DA SAÚDE

Senhor Secretário,

O assunto em questão não é pertinente a nossa área de atuação.

S.F., em 5 de setembro 2014.


ANTONIO CARLOS PATARA
SECRETÁRIO DA FAZENDA



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

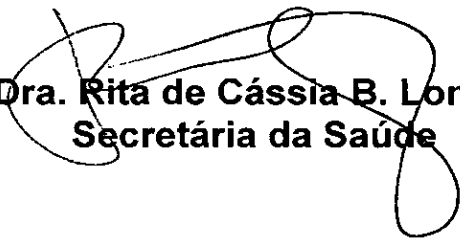
Fls. nº 180 Rubrica 4 .

Proc nº/ano 19457/2014

Ao
Diretor da Procuradoria Judicial

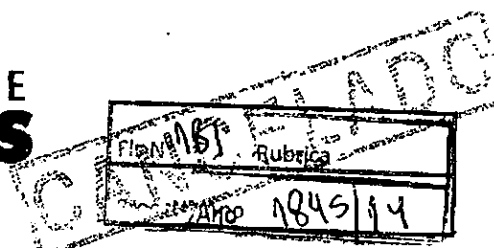
Encaminho o presente conforme solicitação.

S.S. em 08 de outubro de 2014.


Dra. Rita de Cássia B. Longo
Secretária da Saúde



PREFEITURA DE
VALINHOS



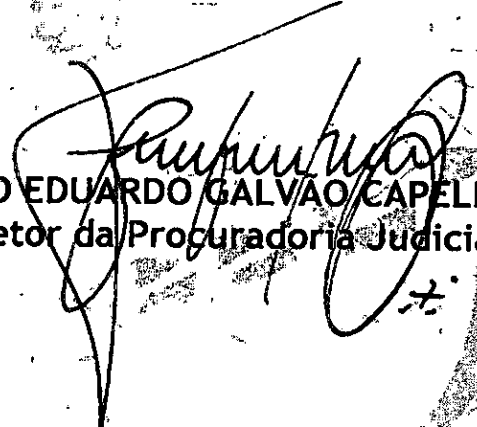
Fls. Nº. 181	Rubrica
Proc. Nº. Ano 1945A	2014

Vistos.

Encaminho o presente à Secretaria da Fazenda para providências, no sentido de encaminhar ao E. Tribunal de Contas as competentes cópias bem como prestar as informações pertinentes acerca da contratação de organização social, na forma como apontado pela Auditoria Interna deste Órgão Fiscalizar em diligência in loco ocorrida recentemente.

Com a prestação das informações, encaminhe-se direto à Secretaria de Saúde.

PJ/SAJI em 15 de outubro de 2014


THIAGO EDUARDO GALVÃO CAPELLATO
Diretor da Procuradoria Judicial

Recebido em
20.10.14



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. nº 182

Rúbrica

Proc. nº 1845/2014

Fls. Nº. 182 Rúbrica

Proc. Nº. Ano 19497/2014

AO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Senhor Diretor,

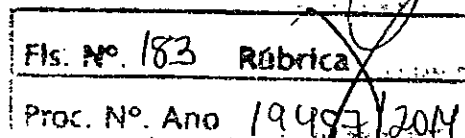
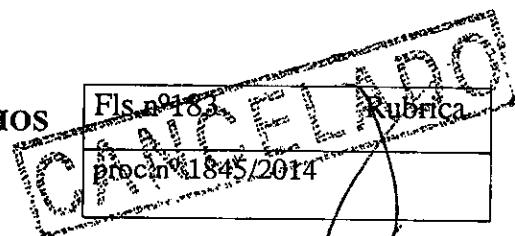
Conforme sugerido às folhas 181.

S.F., em 20 de outubro 2014.

**ANTONIO CARLOS PATARA
SECRETÁRIO DA FAZENDA**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



À SECRETARIA DA FAZENDA

Senhor Secretário,

Temos a informar que o presente expediente já foi requisitado pelos Auditores do T.C.E., por ocasião da inspeção in loco das contas municipais do exercício de 2013, realizada no período de 6 a 10 de outubro de 2014.

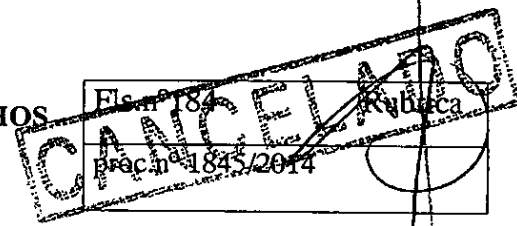
Pelo exposto, resta aguardar novas manifestações do TCE/SP, a respeito deste assunto, motivo pelo qual, entendemos por ora que, este processo deva ser encaminhado À Secretaria da Saúde para a devida continuidade de providências afetas a sua área de atuação.

D.F., em 20 de outubro 2014.

JAIR BRIGO
DIRETOR DE FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO



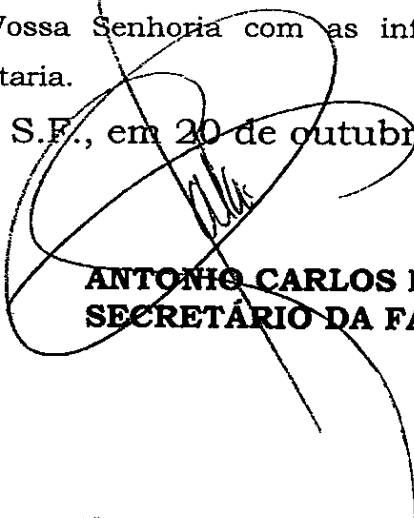
Fls. Nº. 184	Rúbrica
Proc. Nº. Ano 19457	20/11

À SECRETARIA DA SAÚDE

Senhora Secretária,

Encaminhamos a Vossa Senhoria com as informações prestadas pela área de atuação, desta Secretaria.

S.F., em 20 de outubro 2014.


ANTONIO CARLOS PATARA
SECRETÁRIO DA FAZENDA





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

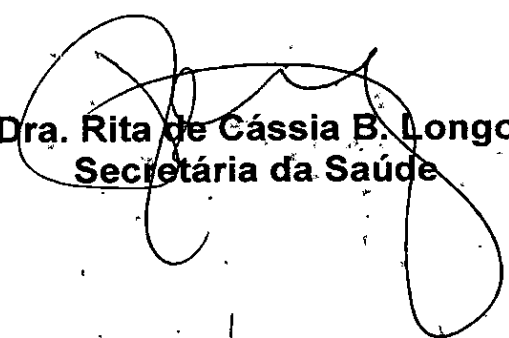
Fls. nº 185 Rubrica

Proc nº/ano 19457/2015

À Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

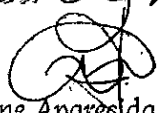
Conforme solicitado, encaminho o presente para
continuidade

S.S. em 14 de outubro de 2015.


Dra. Rita de Cássia B. Longo
Secretária da Saúde

RECEBIMENTO

EM 14 DE outubro DE 2015
recebi estes autos, às 15:35 h


Marilene Aparecida Ferreira
Assistente Técnico
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. N.º	186	Rúbrica	<i>[assinatura]</i>
Proc. nº/ano	19457/13		

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntou-se a este processo de nº 19457/2013, os seguintes documentos: CI 406/2015 - SS e respectivos anexos e Ofício nº 251/15-SAJI/S (fls. 187 a 197) SAJI, em 23 de outubro de 2015.

[assinatura]
Viviane Cristina Gonçalves
Chefe da Seção de Contencioso
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. N° 184 Rubrica *[assinatura]*
Proc. N°/Ano 99457/13

C.I. nº 406/2015 – SS

Valinhos, 08 de outubro de 2015.

Para: Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais
Da: Secretaria da Saúde

Ref.: Ofício nº 167/15 – 2ª PJV

Venho pela presente cumprimentar Vossa Senhoria e encaminhar a C.I. nº 95/2015 - DFMS/SS com as informações solicitadas.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Dra. Rita de Cássia B. Longo
Secretária da Saúde

Recebido

09/10/15

as 14:40 h

Marilene Aparecida Ferreira

[Assinatura]
Assistente Técnico

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Secretaria da saúde
Valinhos

CI nº 95 / 2015 – DFMS - SS

Valinhos, 06 de Outubro de 2015.

Para: Secretária da Saúde

Ref. ao Ofício nº 167/15 - 2º PJV

De acordo com o Ofício nº 167/15 referente a informações para instruir a resposta a Promotoria de Justiça, segue em anexo a cópia da decisão final que qualificou o INASE como Organização Social e a cópia do Decreto nº 8.585/2014.

Atenciosamente,

Laumar Ricardo de Lima
Diretor de Depto. do Fundo Municipal de Saúde





PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. N° 189 Rubrica *R*
Proc. N°/Ano 19457/13

Requerente .: Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação – INASE.

Processo .: 19.457/2013.

ASSUNTO: Pedido de Qualificação Como Organização Social

Ementa:

Qualificação. Pedido. Cumprimento de Exigências. Possibilidade.

Ao Exmo. Sr. Prefeito,

Trata-se de solicitação do Ilustre Presidente do Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação – INASE, de credenciamento e qualificação, no âmbito do Município de Valinhos, do instituto como Organização Social na área de Saúde.

Para comprovação de atendimento dos requisitos, fez juntar o documental de fls. 01 à 170, que acompanharam o pedido.

Compulsando-se os autos administrativos, verifica-se que foi atendido o Decreto Municipal nº 8.561/2013, e a Lei Municipal nº 4.955/2013 (Lei de OS).

Assim, atendidos os pressupostos legais específicos para fins de qualificação da requerente como Organização Social no âmbito deste Município, vieram os autos para exame e parecer final desta Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais.

É o relatório, passo a opinar.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. N° 120	Rubrica
Proc. N°/Ano	19457/13

Considerando que a documentação apresentada atende aos requisitos legais, não nos parece encontrar óbice ao deferimento do pedido e qualificação do Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação – INASE, como Organização Social na área da Saúde, no âmbito do Município de Valinhos, tendo em vista as razões supra mencionadas, devendo o presente ser encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito, para que, existindo conveniência e oportunidade, possa exarar decisão sobre o referido pedido, editando o competente ato.

Valinhos, 09 de janeiro de 2014.



CLAUDÍO ROBERTO NAVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. N° 193	Rubrica
Próc. N°/Ano 19457/13	

DECRETO N° 8.585, DE 09 DE JANEIRO DE 2014

Qualifica o Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação – INASE como Organização Social na área da saúde no âmbito do Município de Valinhos.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Poder Público deve adotar medidas tendentes a fomentar a cooperação de entidades com vistas a suprir atividades e serviços de interesses públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de modernizar a administração do Município de Valinhos, e prover melhores soluções de disponibilização de serviços públicos a toda população atendida;

CONSIDERANDO o parecer exarado pelo Sr. Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais constante das fls. 172 a 173 do expediente administrativo n° 19.457/2013-PMV;

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do processo administrativo n° 19.457/2013-PMV;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica qualificado o Instituto Nacional de Assistência à Saúde e à Educação – INASE como Organização Social na área da Saúde, no âmbito do Município de Valinhos, na forma da Lei Municipal n° 4.955, de 12 de dezembro de 2013, e do Decreto n° 8.561, de 12 de dezembro de 2013.



PREFEITURA DE VALINHOS

Fls. N°	192	Rubrica	f
Proc. N°/Ano	19457/13		

(Decreto-nº 8.585/14)

fl. 02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de janeiro de 2014.



DEYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Secretário da Fazenda

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 19.457/2013-PMV.

Patrícia Moraes Bonçi

Matrícula nº 23.341

Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS

Fls. N° 193
Rubrica
166/15
Ano 10457/10

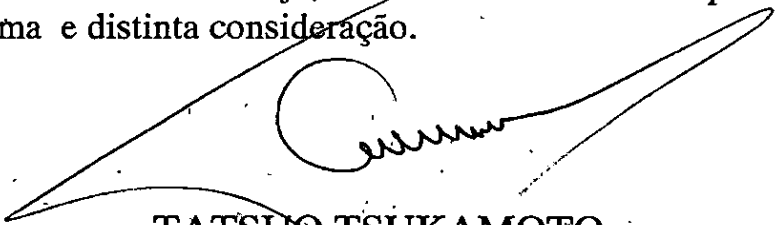
Ofício nº 167/15 - 2ª PJV

Valinhos, 18 de setembro de 2015.

SENHOR PREFEITO:

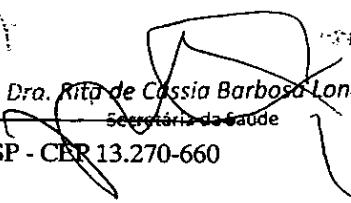
Pelo presente, reiterando o ofício nº 129/15, de 29.07.15, com a finalidade de instruir os autos da REPRESENTAÇÃO CIVIL sob nº 43.0466.0000184/2014-1, em curso perante esta Promotoria de Justiça, tenho a honra de dirigir a V. Exa., para solicitar com urgência a remessa de cópia da decisão final proferida no Processo Administrativo nº 19.457/2013-PMV, que qualificou o INASE como Organização Social, bem como para que remeta uma cópia do Decreto nº 8.585/2014.

No ensejo, renovo à V. Exa. meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


TATSUO TSUKAMOTO
2º Promotor de Justiça de Valinhos

Ao
Exmo. Sr. Dr.
CLAYTON ROBERTO MACHADO
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE VALINHOS
Rua Prof. Antonio Carlos, 301
13270-000 - VALINHOS SP

(Ao Deptº do Fundo Municipal de Sa
Para devidas providências.
S.S., Em 02/10/15


Dra. Rita de Cássia Barbosa Lora
Secretaria de Saúde

RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36 - SANTO ANTÔNIO - VALINHOS - SP - CEP 13.270-660

F: (19) 3871-5016 / 3871-5011 / 3829-1505 (FAX)

Em 02/10/15

Fls. N° 194	Rubrica
Proc. N°/ Ano 1945	19

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS
Rua Prof. Ataliba Nogueira, 36 - Bairro Santo Antonio
13.270-660 - Valinhos - SP



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fls. nº 195	Rubrica
Proc. nº /ano 19457/13	

À **Secretaria da Saúde**, para informar, com urgência, vez que há prazo judicial fluindo, juntando-se ao processo nº 19.457/2013.

SAJI, em 29 de setembro de 2015.

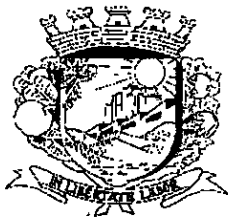
Alexandre Augusto Sampaio
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Ao Deptº de Gerenciamento Interno
Para devidas providências.
S.S., Em _____

Dra. Rita de Cássia Barbosa Longo
Secretaria da Saúde

CANCELADO



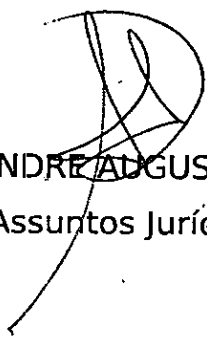


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 196 Rubrica 8
Proc. nº/ano: 19457/13

Ao Departamento de Expediente, para elaboração com urgência de competente ofício, encaminhando-se cópias da documentação disponibilizada por meio da C.I. nº 406/2015-SS, juntando-se após, ao processo nº 19.457/2013.

SAJI, 13 de outubro de 2015.


ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Fls. N° 1017	Rubrica
Proc. N°/ Ano	19457/13

Valinhos, 20 de outubro de 2015.

OFÍCIO Nº 251/2015 – SAJI/S

Ref.: Ofício nº 167/15-2PJ – Representação Civil nº 43.0466.0000184/2014-1
Processo Administrativo nº 19457/2013

Senhor Promotor,

Em atenção ao ofício acima epigrafado, servimo-nos do presente para, inicialmente, cumprimentar Vossa Excelência, e ainda aproveitar o ensejo para encaminhar as informações prestadas pelas áreas técnicas da Municipalidade, na forma da cópia que segue anexa.

Na oportunidade, reiteramos votos de profunda admiração e declarado respeito.

Atenciosamente,


Alexandre Augusto Sampaio
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Anexo: cópias reprográficas da decisão final do INASE, do processo administrativo de referência.

Ao Exmo. Senhor
Tatsuo Tsukamoto
2º Promotor de Justiça de Valinhos
(AAS/vcg)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO EST. DE SÃO PAULO	
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VALINHOS	
Protocolo nº 901/15	
Data: 21/10/2015	Horário: 14:45
Assinatura: 	



PREFEITURA DE
VALINHOS

Fis. N.º	198	Rúbrica	8
Proc. nº/ano	19457/13		

De ordem e com os cumprimentos do Senhor Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais, à **Secretaria da Saúde**, para normal prosseguimento.

SAJI, em 26 de outubro de 2015.

